



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 29/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026

REQUERIMENTO Nº 82/2026

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTOR(ES)

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-317966-0L1W2Y-3F0C2E

DATA/HORA 10/06/2026 08:35:30

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026

REQUERIMENTO Nº 82/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Encaminhar cópia integral do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da respectiva Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao exercício financeiro objeto da presente fiscalização, contendo todos os anexos, demonstrativos financeiros e documentos complementares.
2. Informar qual é a Organização Social de Saúde (OSS) atualmente responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, encaminhando cópia integral do Contrato de Gestão firmado com o Município, bem como de todos os termos aditivos eventualmente celebrados.
3. Encaminhar cópia do Plano de Trabalho vigente e daqueles executados durante o período fiscalizado, contendo as metas quantitativas e qualitativas pactuadas entre o Município e a Organização Social gestora.
4. Encaminhar os relatórios de execução contratual elaborados pela Organização Social de Saúde, contendo informações sobre o cumprimento das metas assistenciais, operacionais e administrativas previstas no Contrato de Gestão.
5. Encaminhar cópia integral das prestações de contas apresentadas pela Organização Social gestora da UPA no período correspondente à presente fiscalização, incluindo pareceres técnicos, análises e manifestações emitidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. Informar, de forma detalhada, todos os repasses financeiros efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde à Organização Social responsável pela gestão da UPA durante o período fiscalizado, discriminando:

- a) data do repasse;
- b) valor transferido;
- c) fonte do recurso;
- d) finalidade da despesa;
- e) número do empenho e da liquidação, quando houver.

7. Encaminhar cópia dos relatórios de acompanhamento, monitoramento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à execução do Contrato de Gestão da UPA, incluindo atas, pareceres, auditorias, inspeções e demais documentos correlatos.

8. Informar se houve aplicação de penalidades, recomendações, apontamentos, notificações ou determinações à Organização Social gestora durante o período fiscalizado. Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos e das providências adotadas.

9. Informar a relação nominal dos servidores públicos municipais lotados na UPA durante o período fiscalizado, indicando:

- a) cargo;
- b) função exercida;
- c) vínculo funcional;
- d) jornada de trabalho.

10. Informar a relação dos profissionais contratados pela Organização Social de Saúde para atuação na UPA durante o período fiscalizado, especificando:

- a) função exercida;
- b) regime de contratação;
- c) carga horária;
- d) quantitativo por categoria profissional.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11. Informar se existe Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão da UPA, encaminhando cópia da portaria de nomeação de seus membros e dos relatórios produzidos no período fiscalizado.

12. Informar se as metas estabelecidas no Contrato de Gestão foram integralmente cumpridas pela Organização Social durante o período fiscalizado. Em caso negativo, esclarecer quais metas não foram atingidas e quais providências foram adotadas pela Administração Municipal.

13. Encaminhar quaisquer outros documentos relacionados à execução do Contrato de Gestão da UPA que demonstrem a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a fiscalização exercida pelo Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de junho de 2026

Respeitosamente,

SARGENTO MORENO

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





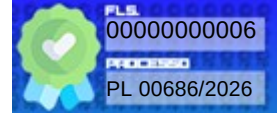
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 82/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **11/06/2026** às **10:34:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

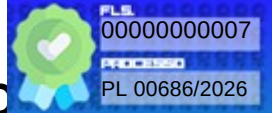
Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 09:19:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0H3O0F-2L7P3Z-2K6B0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 352/2026

Votuporanga, 27 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 82/2026, de autoria do Vereador Sargento Moreno, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

ssDedoumehtpessmriado para a assinatura de Seba(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
arP aerdiver ficalda (se) das assinatura(es), autentize no site www.votuporanga.sp.gov.br para verificar a autenticidade do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105255-6T3R8L-516N8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FE-29A5-E4FB-54A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/07/2026 08:21:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D6FE-29A5-E4FB-54A8>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:41 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105255-6T3R8L-5I6N8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





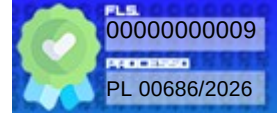
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 82/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/07/2026 15:35:56

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-105255-6T3R8L-5I6N8N**, adicionado em **27/07/2026 às 15:33:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:35:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7N1D7R-2P2E0B-2F5L3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





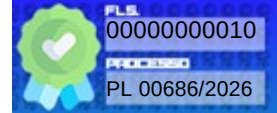
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:33:41**.

Nada mais.

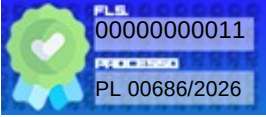
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1V7P3L-0D4Q2S-6R2O5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Relatório Anual de Gestão 2025

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Secretário(a) de Saúde

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	VOTUPORANGA
Região de Saúde	Votuporanga
Área	421,69 Km²
População	100.568 Hab
Densidade Populacional	239 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 03/03/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA
Número CNES	6500137
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46599809000182
Endereço	RUA SEBASTIAO VAZ DE OLIVEIRA 480
Email	secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br
Telefone	(17) 3405-9787

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/03/2026

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JORGE AUGUSTO SEBA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
E-mail secretário(a)	ivonetefelix@votuporanga.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1734059787

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 03/03/2026
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1991
CNPJ	11.966.608/0001-91
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Ivonete Félix do Nascimento

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 03/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/11/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Votuporanga

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Município	Área (Km²)	População (Hab)	Dens
AMÉRICO DE CAMPOS	253.849	5981	23,56
CARDOSO	637.571	11476	18,00
COSMORAMA	441.326	9019	20,44
FLOREAL	203.661	2747	13,49
GASTÃO VIDIGAL	180.818	3203	17,71
GENERAL SALGADO	493.276	10437	21,16
MACAUBAL	248.649	7581	30,49
MAGDA	312.085	3211	10,29
MONÇÕES	104.494	1947	18,63
NHANDEARA	437.42	9915	22,67
PARISI	84.509	3030	35,85
PONTES GESTAL	217.134	2411	11,10
RIOLÂNDIA	630.681	10444	16,56
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	168.114	3191	18,98
VALENTIM GENTIL	149.208	14634	98,08
VOTUPORANGA	421.686	100568	238,49
ÂLVARES FLORENCE	361.844	3979	11,00

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Santa Catarina	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Claudio teixeira Vieira	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	13
	Governo	4
	Trabalhadores	8
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
27/05/2025	24/09/2025	25/02/2026

- Considerações

O Relatório Anual de Gestão 2025 será apreciado pelo Conselho Municipal da Saúde em 20 de março de 2026 conforme legislação vigente.

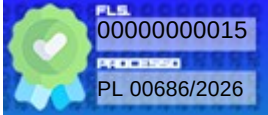
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O RAG apresenta os resultados assistenciais e financeiros da Secretaria Municipal da Saúde no ano de 2025, finalizando o ciclo do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	2.855	2.707	5.562
5 a 9 anos	3.205	3.009	6.214
10 a 14 anos	3.142	2.982	6.124
15 a 19 anos	3.012	2.919	5.931
20 a 29 anos	6.740	6.769	13.509
30 a 39 anos	7.587	7.715	15.302
40 a 49 anos	7.308	7.809	15.117
50 a 59 anos	6.021	6.664	12.685
60 a 69 anos	4.880	5.783	10.663
70 a 79 anos	2.811	3.635	6.446
80 anos e mais	1.146	1.869	3.015
Total	48.707	51.861	100.568

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
VOTUPORANGA	1.108	1.073	1.040	913

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	746	330	194	470	351
II. Neoplasias (tumores)	423	445	512	590	638
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	51	40	48	50	47
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	125	121	106	115	134
V. Transtornos mentais e comportamentais	158	192	154	110	126
VI. Doenças do sistema nervoso	82	100	116	109	153
VII. Doenças do olho e anexos	66	82	57	58	147
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	13	25	21	19	28
IX. Doenças do aparelho circulatório	683	792	859	839	951
X. Doenças do aparelho respiratório	293	473	519	513	516
XI. Doenças do aparelho digestivo	484	593	636	747	688
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	69	62	86	100	97
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	78	143	189	207	271
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	579	809	884	786	731
XV. Gravidez parto e puerpério	769	683	721	664	664

Documentos enviados para assinatura ao(s): N/A O CHA OU N/A O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	97	101	112		
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	34	39	48	41	48
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	281	424	456	537	794
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	752	758	867	886	1.247
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	64	150	103	129	176
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	5.847	6.362	6.688	7.095	8.040

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	371	94	40	46
II. Neoplasias (tumores)	115	150	145	139
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	3	4	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	29	19	35	19
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	1	3	1
VI. Doenças do sistema nervoso	17	34	45	36
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	237	217	255	256
X. Doenças do aparelho respiratório	70	77	94	109
XI. Doenças do aparelho digestivo	30	34	50	54
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	5	3	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	9	4	6	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	37	59	59	5
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	4	7	
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	3	3	
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	13	18	
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	64	85	73	
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	
Total	1.008	802	840	82

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Ao analisarmos os dados demográficos e de morbimortalidade observamos que a pirâmide etária do município se caracteriza pela população de adultos jovens, que estão em plena fase produtiva de suas vidas, o que nos leva a inferir que esse cenário justifica a morbimortalidade hospitalar, que tem como principal fator as lesões de causas externas, traumatismos, queimaduras, intoxicações, eventos com acidentes de trânsito, quedas e agressões. Assim a Secretaria Municipal de Saúde está buscando diferentes estratégias de criação de políticas públicas para redução das principais causas de internação e trabalhando intersetorialmente com a população alvo. Quanto a mortalidade não é possível a análise do período pois não houve atualização dos dados para o ano de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

04 Procedimentos cirurgicos	8.738	44.037,02	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, protezes e materiais especiais	1.069	240.525,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	71.331	356.406,15	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	3.116.271	6.462.304,66	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	3.902	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	6.071	-
Total	9.973	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- Quanto aos dados de produção de serviços no SUS de competência municipal o ano de 2025 apresentou dados dentro do esperado para o ano.
- Na assistência farmacêutica sob gestão municipal foram atendidas 846.053 receitas no ano de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	2	2
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	4	4
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	2	2
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	2	2
POLICLINICA	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	2	2
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	14	14
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	1	4	5
FARMACIA	0	1	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	3	3
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	0	0	1	1
Total	0	3	42	45

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	2	0	2
MUNICIPIO	38	0	0	38
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	1	0	0	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	3	0	0	3
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	1	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	42	3	0	45

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
20834317000130	Direito Público	Atenção psicossocial Atenção odontológica Assistência médica e ambulatorial Urgência e emergência Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada Atenção básica	SP / VOTUPORANGA

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Não houve alterações na rede física prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde de competência municipal no ano de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	17	70	235	59
	Informais (09)	2	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	192	86	107	222	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	6	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	1	0	0
	Celetistas (0105)	0	2	0	1	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	1	1	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	15	6	1	2	
	Celetistas (0105)	16	3	0	0	
	Intermediados por outra entidade (08)	1	0	0	1	
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	3	1	2	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	552	554	568	606	
	Informais (09)	0	0	2	2	
	Intermediados por outra entidade (08)	669	676	742	888	
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	3	6	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	16	64	0		

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os postos de trabalhos ocupados no administração pública é composto de servidores públicos concursados e colaboradores contratados pela Organização Social de Saúde Santa Casa de Votuporanga responsável pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial instalada no município de Votuporanga conforme Contrato nº 370/2022 e aditivos. O município é polo de Residência Médica em "Medicina de Família e Comunidade" e participante do Programa Mais Médicos para o Brasil com 6 profissionais residentes e 3 profissionais bolsistas no ano de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): NAO CHÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar a resolutividade e aprimorar a qualidade das ações de saúde e serviços de forma humanizada em todos os ciclos de vida.

OBJETIVO Nº 1.1 - Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção básica no município participando de programas de melhorias e acesso a qualidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Cobertura da atenção básica.	Percentual de cobertura da atenção básica no município.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar contratação de profissionais para reestruturação das equipes já existentes e implantação de novas equipes.									
Ação Nº 2 - Implantar e reestruturar as equipes de Atenção Básica e de ESF.									
2. Cobertura de saúde bucal	Percentual de cobertura de saúde bucal no município.	Percentual	2021	75,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e reestruturar as equipes de saúde bucal.									
Ação Nº 2 - Solicitar contratação de profissionais.									
3. Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número de óbitos por DCNT no ano/número total da população (de 30 a 69 anos)	Número	2021	210	215	0	Número	172,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas sobre alimentação com pouco sal e seus impactos.									
Ação Nº 2 - Promover grupos de prevenção de hipertensão e diabetes.									
Ação Nº 3 - Implementar rastreamento para detecção precoce de câncer de mama e de colo do útero.									
Ação Nº 4 - Fortalecer o programa Academias da Saúde.									
Ação Nº 5 - Monitorar as ações de prevenção de doenças crônicas e linhas de cuidado de hipertensão e diabetes na rede de Atenção Básica.									
Ação Nº 6 - Trabalhar ações de promoção e prevenção na rede de atenção básica, como grupos de atividades físicas e práticas corporais.									
Ação Nº 7 - Trabalhar ações de promoção e prevenção na rede de atenção básica, como grupos de atividades físicas e práticas corporais.									
4. Taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade/número de nascidos vivos x 1.000.	Número	2021	6	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde que atendem as salas de partos e unidades neonatais em reanimação neonatal, conforme Lei Estadual nº 14.686 de 29 de dezembro 2011, Portaria nº 371/ GM/MS, de 07 de maio de 2014 e Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012.									
Ação Nº 2 - Implementar a agenda de matriciamento em Ginecologia e Obstetrícia em todas as unidades de estratégia de saúde da família.									
Ação Nº 3 - Discutir todos os casos no Comitê Municipal de Mortalidade materno, infantil e fetal.									
Ação Nº 4 - Realizar investigação de todos os óbitos fetais e infantis.									
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações intersectoriais junto a Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária Saúde.									
Ação Nº 6 - Acompanhar e vincular a gestante ao local de parto.									
Ação Nº 7 - Contratualizar junto às unidades que integram a Rede Materna Infantil ações e práticas para a diminuição da taxa.									
Ação Nº 8 - Implementar protocolos de assistência segundo as Linhas de Cuidado da Criança de 0 a 03 anos e da gestação/ parto/ puerpério propostas pelo estado a partir da Atenção Primária a Saúde.									
Ação Nº 9 - Estabelecer/pactuar protocolos e fluxos para a gestação de alto risco.									

DIRETRIZ Nº 2 - Expandir e efetivar a atenção básica do município.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

OBJETIVO Nº 2.1 - Adequação estrutural para manter as unidades de saúde municipais em boas condições de ambiência e atendimento aos usuários.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção e ampliação de Unidade de Saúde.	Quantidade de Unidades construídas e ampliadas.	Número	2021	2	2	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar projetos arquitetônicos, hidráulicos e elétricos para construção e ampliação das Unidades de Saúde.									
2. Reforma de Unidade de Saúde.	Quantidade de metros quadrados realizados.	Número	2021	50	50	50	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar reformas das Unidades de Saúde.									

DIRETRIZ Nº 3 - Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de atenção básica do município.

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades de saúde da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o gerenciamento das Unidades de Atenção Básica através do Contrato de Gestão.									

DIRETRIZ Nº 4 - Realizar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

OBJETIVO Nº 4.1 - Manter parceria com as organizações da sociedade civil conforme legislação vigente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Parcerias com organizações da sociedade civil.	Quantidade de entidades beneficiadas	Número	2021	4	7	7	Número	7,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento contínuo das ações, afim de verificar o cumprimento dos Termos de Colaboração e Fomento celebrado com as organizações da sociedade civil.									

DIRETRIZ Nº 5 - Promover a saúde da mulher em todos os ciclos de vida.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir um pré natal de qualidade as gestantes do município.	Percentual do 2º ultrassom no pré natal realizado por gestante.	Percentual	2021	80,00	90,00	90,00	Percentual	98,06	10,00
Ação Nº 1 - Acompanhar junto as unidades que integram a rede as ações e práticas de prevenção a gestante no pré natal.									
Ação Nº 2 - Garantir os exames de ultrassom as gestantes que realizam o pré natal na atenção primária de saúde.									
2. Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos) investigados	Total de óbitos de MIF investigados/total de óbitos MIF	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil.									
Ação Nº 2 - Discutir todos os casos de óbitos maternos no Comitê de Mortalidade materno, infantil e fetal.									
Ação Nº 3 - Manter dentro do prazo oportuno as investigações de todos os óbitos.									
3. Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etária 10 a 19 anos.	Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos/Número de nascidos vivos de mães x 100	Percentual	2021	8,00	9,60	9,60	Percentual	5,90	100,00
Ação Nº 1 - Realizar oficina de boas práticas formando adolescentes multiplicadores e protagonistas na prevenção de gravidez na adolescência e ISTs/AIDS. Implantar em 100% das unidades o grupo de planejamento familiar.									
Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação da saúde sexual e reprodutiva na faixa etária de 10 a 19 anos.									
Ação Nº 3 - Ampliar e viabilizar a distribuição de métodos anticoncepcionais.									
Ação Nº 4 - Rastrear o número de adolescentes grávidas na faixa etária de 10 a 19 anos.									
Ação Nº 5 - Trabalhar o PROSAD nas escolas e componente XI do PSE.									
4. Número de óbitos maternos (morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação).	Total de óbitos maternos	Número	2021	1	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Manter dentro do prazo oportuno as investigações de todos os óbitos materno infantil.									
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações do Comitê de Mortalidade Infantil bem como todas ações de qualificação de pré natal.									
Ação Nº 3 - Implementar a agenda de matriciamento em Ginecologia e Obstetrícia em todas as unidades de estratégia de saúde da família.									

DIRETRIZ Nº 6 - Atuar no enfrentamento de Epidemia e Pandemia quando da ocorrência no município.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

OBJETIVO Nº 6.1 - Realizar ações de prevenção de epidemia e pandemia na atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar óbitos COVID-19 confirmados.	Proporção de investigação epidemiológica dos óbitos confirmados de COVID-19.	Percentual	2021	75,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 90% dos óbitos confirmados de COVID-19.									
2. Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Total de registro, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação/total de registro.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Encerrar todas as notificações realizadas no município no prazo de 60 dias.									
3. Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Número de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação/Número total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar tratamento e acompanhamento de todos os pacientes diagnosticados com hanseníase no Serviço de Atendimento Especializado (SAE).									
4. Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Total de número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número	2021	5	5	5	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento dos resultados de exames VDRL de gestantes com suas respectivas notificações e tratamento adequado.									
5. Número de caso novos de AIDS em menores de 5 anos.	Total de número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	Número	2021	0	0	0	Número	0	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento dos resultados de exames de HIV em gestantes									
6. Imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue/Número total de imóveis	Número	2021	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visitas em todos os imóveis a cada 60 dias para controle vetorial da Dengue.									

DIRETRIZ Nº 7 - Assegurar a participação da comunidade no acompanhamento das ações de saúde mediante o apoio das instâncias de controle social previstas na legislação do SUS.

OBJETIVO N° 7.1 - Facilitar a participação da comunidade no SUS atende à legislação e proporciona transparência à gestão pública.

[illegible]

DIRETRIZ Nº 8 - Garantir a assistência farmacêutica à população SUS dependente, como parte da atenção integral às necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir a prescrição, fornecimento e utilização adequada de medicamentos se constituam em recurso terapêutico para a recuperação e manutenção da saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Medicamentos dispensados pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Percentual de medicamentos atendidos da REMUME.	Percentual	2021	96,00	97,00	97,00	Percentual	97,80	100,00

Ação Nº 1 - Implantar um cronograma anual dos processos de aquisição dos medicamentos da REMUME mantendo um estoque regulador para o abastecimento das Unidades.

DIRETRIZ Nº 9 - Buscar a eficiência no gerenciamento das unidades de média e alta complexidade do município.

OBJETIVO Nº 9.1 - Manter o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na média e alta complexidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	Percentual de Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	Percentual	2021	78,00	88,00	88,00	Percentual	88,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter o gerenciamento das Unidades de Média e Alta Complexidade através do Contrato de Gestão.

DIRETRIZ Nº 10 - Integrar as equipes de Atenção Básica e Saúde Mental do município para um atendimento de maior eficiência a população.

OBJETIVO Nº 10.1 - Realizar ações de matriciamento sistemático por CAPS com equipes da atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades da atenção básica matriciadas pelos CAPS.	Proporção de Unidades de Atenção Básica matriciadas pelos CAPS.	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter as ações de matriciamento do CAPS junto as Equipes de saúde da Família e eNASF-AB.

DIRETRIZ Nº 11 - Realizar ações de educação permanente para os profissionais da urgência/emergência do município.

OBJETIVO Nº 11.1 - Garantir ações de educação permanente na urgência/emergência do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência do município.	Número de capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência.	Número	2021	10	86	50	Número	60,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar capacitações de acordo com as necessidades dos serviços de urgência/emergência do município.

DIRETRIZ Nº 12 - Garantir a atuação da Vigilância Sanitária, protege e promove a saúde da população.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir recursos para realização das ações de Vigilância Sanitária acompanhando e monitorando as condições de vida da população do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Serviços inspecionados pela Vigilância Sanitária.	Número de serviços inspecionados/total de serviços cadastrados no SIVISA.	Percentual	2021	70,00	90,00	90,00	Percentual	81,28	90,3

Ação Nº 1 - Realizar inspeção em estabelecimentos sujeito à VISA.

Ação Nº 2 - Apoio técnico aos servidores tendo em vista a implementação do controle sanitário, particularmente no tocante às ações de cadastro e inspeção em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.

DIRETRIZ Nº 13 - Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional na rede de atenção à saúde.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

OBJETIVO Nº 13.1 - Apoiar a promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ação de promoção à saúde e da alimentação saudável.	Número de usuários com participação em ações de alimentação saudável.	Número	2021	400	3.400	1.200	Número	2.816,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações de segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e combate a obesidade infantil.									

DIRETRIZ Nº 14 - Ampliar o vínculo e o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde.

OBJETIVO Nº 14.1 - Manter e ampliar serviços e atividade da Atenção Primária de Saúde no município com ênfase no programa de indicadores do Previnde Brasil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura de atendimento de hipertensos na atenção básica.	Número de hipertensos com a PA aferida e consulta semestral/Número de hipertensos cadastrado na APS.	Percentual	2021	50,00	51,00	51,00	Percentual	47,02	92,20
Ação Nº 1 - Manter a agenda garantida com horário de atendimento a linha de cuidado do hipertenso.									
Ação Nº 2 - Implantar ficha de estratificação do hipertenso e classificar todos os hipertensos do território, utilizando a ficha de leve, moderado e grave.									
Ação Nº 3 - Incentivar a busca ativa através de agentes comunitários de saúde e equipes de atenção básica/ESF.									
Ação Nº 4 - Capacitar ações de matriciamento nas unidades de saúde.									
Ação Nº 5 - Ampliar os projetos do NASF nas doenças crônicas.									
2. Ampliar a cobertura de atendimento de diabéticos na atenção básica.	Número de diabéticos com solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses/Número de diabéticos cadastrados na APS.	Percentual	2021	50,00	51,00	51,00	Percentual	43,70	85,69
Ação Nº 1 - Manter a agenda garantida com horário de atendimento a linha de cuidado do diabético.									
Ação Nº 2 - Incentivar a busca ativa através de agentes comunitários de saúde e equipes de atenção básica/ESF.									
Ação Nº 3 - Capacitar ações de matriciamento nas unidades de saúde.									
Ação Nº 4 - Ampliar os projetos do NASF nas doenças crônicas.									
Ação Nº 5 - Implementar um grupo de curativos e cuidados com os pés diabéticos em todas as unidades.									
Ação Nº 6 - Implantar ficha de estratificação do diabético e classificar todos os diabéticos do território, utilizando a ficha de leve, moderado e grave.									
3. Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente em crianças menores de 12 meses.	Número de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano/Número de crianças menores de 1 ano cadastradas na APS.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	43,51	45,86
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças em atraso (Ficha espelho, creches, relatórios do SIPNIMV).									
Ação Nº 2 - Realizar correções dos erros de registros de vacinas no SIPNI/MV.									
Ação Nº 3 - Realizar orientações dos pais sobre o retorno para as próximas vacinas.									
Ação Nº 4 - Acompanhar as coberturas vacinais (SIPNIWEB).									
Ação Nº 5 - Atualizar as cadernetas de vacinação, durante as campanhas de vacinação.									
Ação Nº 6 - Durante as entrevistas (rádio e televisão), informar sobre a importância da atualização da caderneta de vacinação.									
Ação Nº 7 - Realizar capacitações em sala de vacina sobre o calendário de vacinação.									
Ação Nº 8 - Garantir o acesso da sala de vacina em todo período de funcionamento da unidade.									
Ação Nº 9 - Fortalecer apoio intersetorial com a escola para realizar busca ativa e na rematricula da escola.									
4. Ampliar a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos/Número de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas na APS.	Percentual	2021	40,00	41,00	41,00	Percentual	39,54	96,45
Ação Nº 1 - Realizar campanha da saúde da mulher e do outubro rosa intensificando o incentivo da coleta nas unidades básicas de saúde.									
Ação Nº 2 - Rastrear mulheres de 25 a 64 anos, com o objetivo de aumentar a detecção precoce de Câncer de colo uterino.									

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Ação Nº 3 - Trabalhar ações de mobilização em igrejas, clubes de serviço, comércio, indústrias e propagandas em rádios, entre outros.

Ação Nº 4 - Incentivar a busca ativa através de agentes comunitários de saúde e equipes de atenção básica/ESF.

Ação Nº 5 - Reorganizar o processo de trabalho levando em conta as mudanças de paradigmas do modelo atual, que vem se estabelecendo como Atenção Primária.

Ação Nº 6 - Monitorar indicador conforme o Previne Brasil.

Ação Nº 7 - Acompanhar segmento de exames alterados e realizar busca ativa de pacientes.

5. Ampliar a cobertura do pré-natal, garantindo pelo menos 6 consultas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Número de gestantes com 6 consultas de pré-natal, com a 1ª até 20ª semana de gestação/Número de gestantes finalizadas.	Percentual	2021	45,00	60,00	60,00	Percentual	87,24	100,00
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Implementar a agenda de matriciamento em Ginecologia e Obstetrícia em todas as unidades de estratégia de saúde da família.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa as mulheres que relatam amenorreia.

Ação Nº 3 - Garantir acesso as mulheres que comparecem a unidade referindo quadro de amenorreia ou dismenorreia ofertando o teste rápido de gravidez.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.

6. Ampliar a realização de exames de sífilis e HIV em gestantes.	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido para HIV ou Sífilis/ Número de gestantes finalizadas.	Percentual	2021	60,00	60,00	60,00	Percentual	105,81	176,35
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar treinamento pela equipe do SAE na atenção primária para aumentar o número de laudadores.

Ação Nº 2 - Garantir o acesso a realização dos exames no início do pré natal, no segundo trimestre e no terceiro trimestre.

Ação Nº 3 - Manter laudadores em testes rápidos para o T. Paládium em todos as unidades de atenção básica.

7. Ampliar o acesso de gestantes a atendimento odontológico.	Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico/ Número de gestantes finalizadas.	Percentual	2021	60,00	60,00	60,00	Percentual	67,47	100,00
--	---	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Garantir o atendimento em saúde bucal a gestante no pré natal.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas no atendimento odontológico.

Ação Nº 3 - Realizar pelo menos uma consulta odontológica no pré natal.

DIRETRIZ Nº 15 - Promover a oferta e o acesso dos serviços de atenção especializada, urgência e emergência

OBJETIVO Nº 15.1 - Manter e/ou ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços de atenção especializada, urgência e emergência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o acesso da população a profissionais especialistas através da Oferta de Cuidados Integrados (OCI's).	Total de OCI's realizadas/Total de OCI's ofertadas x 100	Percentual	2021		85,00	85,00	Percentual	0	
Ação Nº 1 - Realizar a contratação de profissionais especializados através de consórcio intermunicipal e/ou contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica.									
Ação Nº 2 - Monitorar as ações destinadas a ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados.									
2. Renovar a frota do SAMU Regional de Votuporanga.	Número de veículos recebidos.	Número	2021	0	3	3	Número	2,00	66,6
Ação Nº 1 - Realizar inserção de propostas quando da abertura do sistema pelo Ministério da Saúde.									

DIRETRIZ Nº 16 - Promover a consolidação do consórcio intermunicipal como instrumento de gestão dos serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 16.1 - Realizar ações e serviços de saúde de forma conjunta com outros municípios, visando racionalizar o uso do recurso público.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar parceria com consórcios da área de saúde.	Número de parcerias firmadas com consórcios da área de saúde	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar inserção de propostas quando da abertura do sistema pelo Ministério da Saúde.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
301 - Atenção Básica	Unidades de saúde da Atenção Básica no Contrato de Gestão.	100,00	100,00
	Cobertura da atenção básica.	100,00	100,00
	Realizar parceria com consórcios da área de saúde.	1	1
	Ampliar a cobertura de atendimento de hipertensos na atenção básica.	51,00	47,02
	Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	12	14
	Parcerias com organizações da sociedade civil.	7	7
	Garantir um pré natal de qualidade as gestantes do município.	90,00	98,06
	Construção e ampliação de Unidade de Saúde.	2	0
	Reforma de Unidade de Saúde.	50	100
	Cobertura de saúde bucal	100,00	100,00
	Ampliar a cobertura de atendimento de diabéticos na atenção básica.	51,00	43,70
	Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente em crianças menores de 12 meses.	95,00	43,51
	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0	172
	Ampliar a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	41,00	39,54
	Taxa de mortalidade infantil.	8	8
	Ampliar a cobertura do pré-natal, garantindo pelo menos 6 consultas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	60,00	87,24
	Ampliar a realização de exames de sífilis e HIV em gestantes.	60,00	105,81
	Ampliar o acesso de gestantes a atendimento odontológico.	60,00	67,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Unidades de média e alta complexidade no Contrato de Gestão.	88,00	88,00
	Capacitações realizadas para os profissionais da urgência/emergência do município.	50	60
	Unidades da atenção básica matriciadas pelos CAPS.	100,00	100,00
	Ampliar o acesso da população a profissionais especialistas através da Oferta de Cuidados Integrados (OCI's).	85,00	0,00
	Renovar a frota do SAMU Regional de Votuporanga.	3	2
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Medicamentos dispensados pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	97,00	97,88
304 - Vigilância Sanitária	Serviços inspecionados pela Vigilância Sanitária.	90,00	81,28
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigar óbitos COVID-19 confirmados.	90,00	100,00
	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos) investigados	100,00	100,00
	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00
	Proporção de gravide na adolescência entre as faixas etária 10 a 19 anos.	9,60	5,90
	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0	172
	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
	Número de óbitos maternos (morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação).	0	0
	Taxa de mortalidade infantil.	8	8
	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	5
	Número de caso novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6
306 - Alimentação e Nutrição	Ação de promoção à saúde e da alimentação saudável.	1.200	2.816

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	55.901.354,95	10.583.856,19	219.613,09	N/A	N/A	N/A	N/A	66.704.824,23
	Capital	N/A	761.856,28	286.981,07	5.739,62	N/A	N/A	N/A	N/A	1.054.576,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	17.606.278,75	8.333.923,47	11.479,24	N/A	N/A	N/A	N/A	25.951.681,46
	Capital	N/A	51.656,57	60.839,96	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	112.496,53
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	10.193.563,77	436.211,05	34.437,71	N/A	N/A	N/A	N/A	10.664.212,53
	Capital	N/A	3.443,77	3.443,77	1.147,92	N/A	N/A	N/A	N/A	8.035,46
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	2.397.728,98	26.402,25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.424.131,23
	Capital	N/A	3.443,77	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.443,77
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	3.970.670,25	1.503.782,28	172.188,57	N/A	N/A	N/A	N/A	5.646.641,10
	Capital	N/A	34.437,71	57.396,19	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	91.833,90
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	17.218,86	14.923,14	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	32.142,00
	Capital	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

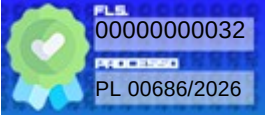
Os indicadores assistenciais demonstraram resultados positivos no ano de 2025, das 35 metas pactuadas, 26 metas atingiram o indicador proposto, demonstrando o investimento do município na atenção primária, a primeira porta de entrada dos pacientes no SUS.

Ressaltamos que por um erro de digitação ficou zerado no Plano Municipal de Saúde 2025 a meta taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis, quando o correto é 215. No período analisado o número de óbitos foi 172 alcançando percentual proposto pelo município.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



8. Indicadores de Pactuação Interfederativa



O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	958.109,56	57.342.412,91	31.543.476,67	6.640.971,24	24.548,78	0,00	0,00	0,00	0,00	96.509.519,16
	Capital	0,00	999.121,32	1.092.473,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.595,18
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	203.955,76	10.354.058,85	12.972.100,19	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.640.114,80
	Capital	0,00	1.133.637,63	5.899,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.537,53
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	66.428,39	7.347.231,63	2.445.580,41	275.209,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.134.449,61
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	43.960,94	1.701.420,62	9.216,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.598,44
	Capital	0,00	157.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.690,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	305.424,52	9.192.272,96	2.762.719,11	141.176,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.401.593,10
	Capital	0,00	78.416,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.416,87
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.577.879,17	88.306.262,79	50.831.467,02	7.057.356,93	1.134.548,78	0,00	0,00	0,00	0,00	148.907.514,69
(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde											

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	17,34 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	56,01 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	19,25 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	72,13 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	33,20 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	46,11 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.479,84
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	31,63 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,97 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	9,66 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,33 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	45,75 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	54,07 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	25,77 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	135.668.000,00	135.668.000,00	128.538.895,74	

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.025.000,00	68.025.000,00	57.160.704,50	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.103.000,00	8.103.000,00	9.566.196,21	118,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.540.000,00	39.540.000,00	40.647.601,47	102,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	20.000.000,00	21.164.393,56	105,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	215.957.000,00	215.957.000,00	213.279.716,93	98,76
Cota-Parte FPM	86.000.000,00	86.000.000,00	86.538.122,98	100,63
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	435.515,10	111,67
Cota-Parte do IPVA	42.000.000,00	42.000.000,00	38.210.876,01	90,98
Cota-Parte do ICMS	87.000.000,00	87.000.000,00	87.464.224,00	100,53
Cota-Parte do IPI - Exportação	567.000,00	567.000,00	630.978,84	111,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	351.625.000,00	351.625.000,00	341.818.612,67	97,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	52.911.000,00	64.692.111,97	58.137.209,87	89,87	58.070.941,26	89,77	56.289.018,51	87,01	66.268,61
Despesas Correntes	52.149.000,00	62.282.464,97	57.138.088,55	91,74	57.091.932,10	91,67	55.327.481,84	88,83	46.156,45
Despesas de Capital	762.000,00	2.409.647,00	999.121,32	41,46	979.009,16	40,63	961.536,67	39,90	20.112,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.193.000,00	13.349.308,92	11.487.696,48	86,05	10.515.793,09	78,77	10.394.528,52	77,87	971.903,39
Despesas Correntes	10.168.000,00	11.803.708,92	10.354.058,85	87,72	10.351.740,84	87,70	10.230.476,27	86,67	2.318,01
Despesas de Capital	25.000,00	1.545.600,00	1.133.637,63	73,35	164.052,25	10,61	164.052,25	10,61	969.585,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.883.000,00	7.807.500,00	7.347.231,63	94,10	7.347.183,77	94,10	7.230.810,57	92,61	47,86
Despesas Correntes	12.880.000,00	7.804.500,00	7.347.231,63	94,14	7.347.183,77	94,14	7.230.810,57	92,65	47,86
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.081.000,00	2.006.500,00	1.859.110,62	92,65	1.859.110,62	92,65	1.804.492,05	89,93	0,00
Despesas Correntes	2.078.000,00	1.788.500,00	1.701.420,62	95,13	1.701.420,62	95,13	1.646.802,05	92,08	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	218.000,00	157.690,00	72,33	157.690,00	72,33	157.690,00	72,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.493.000,00	9.683.200,00	9.270.689,83	95,74	9.216.524,37	95,18	8.715.783,89	90,01	54.165,46
Despesas Correntes	9.488.000,00	9.573.600,00	9.192.272,96	96,02	9.138.107,50	95,45	8.637.978,02	90,23	54.165,46
Despesas de Capital	5.000,00	109.600,00	78.416,87	71,55	78.416,87	71,55	77.805,87	70,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	87.574.000,00	97.546.120,89	88.101.938,43	90,32	87.009.553,11	89,20	84.434.633,54	86,56	1.092.385,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	88.101.938,43	87.009.553,11	84.434.633,54



(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	88.101.938,43	87.009.553,11	84.434.633,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	51.272.791,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	36.829.146,53	35.736.761,21	33.161.841,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,77	25,45	24,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	51.272.791,90	88.101.938,43	36.829.146,53	3.667.304,89	0,00	0,00	0,00	3.667.304,89	0,00	36.829.146,53
Empenhos de 2024	47.183.006,78	91.859.511,88	44.676.505,10	2.948.767,48	0,00	0,00	2.946.691,66	2.075,82	0,00	44.676.505,10
Empenhos de 2023	42.682.788,10	86.957.659,89	44.274.871,79	2.567.846,09	0,00	0,00	2.567.846,09	0,00	0,00	44.274.871,79
Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.957.230,15	2.200,00	495.070,82	27.766.152,05
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,00
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23

DOCUMENTO ENVIADO PARA ASSINATURA(S). NÃO O HÁ O LEMBA O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00		
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	61.301.000,00	61.301.000,00	80.467.293,13	131,27
Provenientes da União	50.793.000,00	50.793.000,00	58.044.591,28	114,28
Provenientes dos Estados	9.254.000,00	9.254.000,00	21.328.143,56	230,47
Provenientes de Outros Municípios	1.254.000,00	1.254.000,00	1.094.558,29	87,28
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	61.301.000,00	61.301.000,00	80.467.293,13	131,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	39.886.000,00	44.632.618,10	40.259.580,11	90,20	40.249.030,11	90,18	39.962.787,14	89,54	10.550,00
Despesas Correntes	36.760.000,00	41.617.018,10	39.167.106,25	94,11	39.156.556,25	94,09	38.870.313,28	93,40	10.550,00
Despesas de Capital	3.126.000,00	3.015.600,00	1.092.473,86	36,23	1.092.473,86	36,23	1.092.473,86	36,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	16.546.000,00	16.063.632,37	14.291.955,85	88,97	14.291.955,85	88,97	13.961.954,80	86,92	0,00
Despesas Correntes	16.541.000,00	15.957.632,37	14.286.055,95	89,52	14.286.055,95	89,52	13.956.054,90	87,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	106.000,00	5.899,90	5,57	5.899,90	5,57	5.899,90	5,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.117.000,00	3.687.900,00	2.787.217,98	75,58	2.787.217,98	75,58	2.566.675,71	69,60	0,00
Despesas Correntes	3.117.000,00	3.687.900,00	2.787.217,98	75,58	2.787.217,98	75,58	2.566.675,71	69,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	70.000,00	142.000,00	53.177,82	37,45	53.177,82	37,45	49.768,96		
Despesas Correntes	70.000,00	142.000,00	53.177,82	37,45	53.177,82	37,45	49.768,96	35,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.068.000,00	4.011.400,00	3.209.320,14	80,00	3.209.320,14	80,00	3.145.410,80	78,41	0,00
Despesas Correntes	3.058.000,00	4.006.400,00	3.209.320,14	80,10	3.209.320,14	80,10	3.145.410,80	78,51	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	120.990,13	0,00	119.373,17	0,00	119.373,17	0,00	1.616,96
Despesas Correntes	0,00	0,00	120.990,13	0,00	119.373,17	0,00	119.373,17	0,00	1.616,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	62.737.000,00	68.562.550,47	60.722.242,03	88,56	60.710.075,07	88,55	59.805.970,58	87,23	12.166,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	92.797.000,00	109.324.730,07	98.396.789,98	90,00	98.319.971,37	89,93	96.251.805,65	88,04	76.818,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	26.739.000,00	29.412.941,29	25.779.652,33	87,65	24.807.748,94	84,34	24.356.483,32	82,81	971.903,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	16.000.000,00	11.495.400,00	10.134.449,61	88,16	10.134.401,75	88,16	9.797.486,28	85,23	47,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.151.000,00	2.148.500,00	1.912.288,44	89,01	1.912.288,44	89,01	1.854.261,01	86,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	12.561.000,00	13.694.600,00	12.480.009,97	91,13	12.425.844,51	90,74	11.861.194,69	86,61	54.165,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	63.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	120.990,13	0,00	119.373,17	0,00	119.373,17	0,00	1.616,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	150.311.000,00	166.108.671,36	148.824.180,46	89,59	147.719.628,18	88,93	144.240.604,12	86,84	1.104.552,28
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	61.157.000,00	66.982.550,47	59.023.372,73	88,12	59.012.822,73	88,10	58.241.663,78	86,95	10.550,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	89.154.000,00	99.126.120,89	89.800.807,73	90,59	88.706.805,45	89,49	85.998.940,34	86,76	1.094.002,28

FONTE: SIOPS, São Paulo 30/01/26 10:58:10

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO É INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 2.765.371,00	1090294,87
	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 1.919.033,82	1868830,63
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10128512120YD - EDUCACAO E TRABALHO NA SAUDE	R\$ 8.855,00	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 3.986.268,00	4924379,64
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 17.263.529,10	15686695,7
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R\$ 196.806,65	24301,92
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 10.850.000,00	10550000,0
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 5.718.897,00	2000000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 10.377.633,12	9674622,55
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 515.060,40	674825,50
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 110.972,00	0,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 2.368.080,00	2408043,01
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 273.653,55	553031,95
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 147.885,72	16718,46
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 33.254,78	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000702397202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2.718.897,00	2.718.897,00	2.718.897,00	Não Iniciado		Dez/26	
2025	36000662823202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Não Iniciado		Dez/26	
2025	36000647268202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Executado Totalmente			100%
2025	36000706942202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Não Iniciado		Dez/26	
2025	36000645139202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Não Iniciado		Dez/26	
2025	36000658809202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Não Iniciado		Dez/26	
2025	36000647155202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Não Iniciado		Dez/26	

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O município de Votuporanga fechou o ano com um percentual de despenhas liquidadas na saúde de 25,77% conforme Lei Complementar nº 141/2012, demonstrando compromisso da gestão municipal na manutenção dos serviços e a necessidade de maiores investimentos da esfera Estadual e Federal.

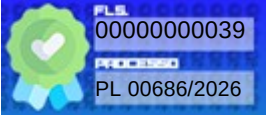
Abaixo a execução física referentes aos recursos repassados por emendas parlamentares - Secretaria de Estado da Saúde:

- Emenda: 202506566069 - Valor repassado: R\$ 500.000,00 - Valor liquidado: R\$ 500.000,00 - Pagamento Contrato de Gestão
- Emenda: 202501969741 - Valor repassado: R\$ 150.000,00 - Valor liquidado: R\$ 0,00
- Emenda: 202508765828 - Valor repassado: R\$ 150.000,00 - Valor liquidado: R\$ 0,00
- Emenda: 202504774572 - Valor repassado: R\$ 1.250.000,00 - Valor liquidado: R\$ 1.250.000,00 - Pagamento Contrtato de Gestão
- Emenda: 202528075843 - Valor repassado: R\$ 700.000,00 - Valor liquidado: R\$ 700.000,00 - Pagamento Contrato de Gestão
- Emenda: 202529172292 - Valor repassado: R\$ 100.000,00 - Valor liquidado: R\$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s). NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Os saldos não executados no exercício 2025 serão reprogramados para execução no ano de 2026.

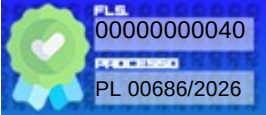


Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 19/03/2026.



Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2026.

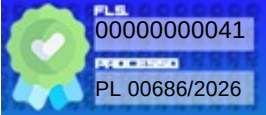
- Análises e Considerações sobre Auditorias

A Controladoria Geral do Município e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realiza auditorias na Secretaria Municipal de Saúde.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



11. Análises e Considerações Gerais

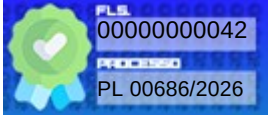


O ano de 2025 apresentou resultados positivos nos indicadores assistenciais e financeiros, demonstrando o empenho da gestão municipal aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



12. Recomendações para o Próximo Exercício



- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Através das peças de planejamento, Plano Municipal da Saúde 2026-2029 (PMS), Programação Anual de Saúde 2026 (PAS), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde com base nos princípios do SUS e dentro da previsão orçamentária.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Secretário(a) de Saúde
VOTUPORANGA/SP, 2025

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Introdução

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Auditorias

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Aprovado conforme Deliberação CMS nº 005, de 18 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga - Ano XI - Edição nº 2575A.

Status do Parecer: Aprovado

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

VOTUPORANGA/SP, 19 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105257-8A5W3J-0Q3U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





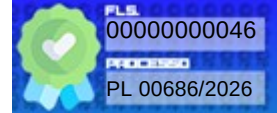
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:33:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8S5W4H-407K8B-0U5L5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 370/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pará, nº 3.227, nesta cidade de Votuporanga/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 01.035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE BIAZI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.491.005-7 e do CPF nº 030.907.068-65, doravante denominada "**CONTRATADA**", tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde a serem prestados na Rede Assistencial instalada no município de Votuporanga/SP, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento, conforme especificações constantes ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROCESSO Nº 370/2022**.

1.2 As Unidades de Saúde e Serviços que são objetos desse CONTRATO DE GESTÃO são abaixo nomeadas:

CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
IIIIII	CAPS I de Votuporanga
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036081	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"
2716453	EMAD Tipo 1 - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716453	EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
IIIIII	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Dierandi Figueira da Costa"

1.3 - Atendido o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento das unidades, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde será possível o acréscimo de novas unidades às relacionadas no item 1.2., mediante celebração de termo aditivo e revisão dos parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço.

1.4 -Para atender ao disposto neste CONTRATO DE GESTÃO, as partes estabelecem:

1 - Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados, conforme a especialidade e características da demanda;

II – Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.5 – São partes integrantes deste CONTRATO:

- Anexo Técnico I – UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS A SEREM GERENCIADAS
- Anexo Técnico II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- Anexo Técnico III – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO QUANTITATIVAS E QUADRO DE INDICADORES QUALITATIVOS
- Anexo Técnico IV – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO
- Anexo Técnico V – PLANO ORÇAMENTÁRIO
- Anexo Técnico VI – CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO DE PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.1 - Com relação à faculdade de permissão de uso e administração de bens, a permissão de uso dos bens inventariados no ato da assinatura do Contrato vigorará durante a vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.2 - Os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso dos mesmos, sob pena de indenizar a CONTRATANTE dos danos causados.

2.3 - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

2.4 - A CONTRATADA deverá manter as Unidades sob seu gerenciamento em perfeito estado de conservação e funcionamento: Quando a CONTRATANTE for notificada por escrito dos problemas estruturais, bem como dos problemas que acarretam prejuízos ao estado das Unidades, tais como, infiltrações, vazamentos, danos de telhado, umidade entre outros, os reparos necessários serão executados pela CONTRATANTE.

2.5 - As benfeitorias realizadas nas unidades próprias da CONTRATANTE, objetos deste CONTRATO DE GESTÃO, serão incorporadas ao patrimônio municipal.

2.6 - A CONTRATADA solicitará e a CONTRATANTE adotará todas as providências necessárias perante a Prefeitura Municipal, para que os bens inservíveis indicados sejam removidos da Unidade, permitindo assim a liberação de espaços para alocação de novos bens adquiridos de acordo com o orçamento.

2.7 - Anualmente, ou quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar relatório atualizado de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá executar este contrato com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais que regem a presente contratação, cabendo-lhe: Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste CONTRATO DE GESTÃO, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, regulamentado pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

3.1.2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS nas unidades de saúde cujo uso fora permitido nos termos da Lei Municipal nº 4.626/2009;

3.1.3. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou não de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes (CEDIDOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO), nessa qualidade, causarem a pacientes, aos órgãos dos SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos, móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regressão contra o responsável nos casos dolo ou culpa sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1.4. Responsabilizar-se também pelos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor);

3.1.5. Restituir ao Poder Público, em caso de desqualificação como Organização Social de Saúde ou de rescisão do presente CONTRATO, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

3.1.6. Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos necessários para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive pela organização e fiscalização das suas atividades utilizando-se de critérios de seleção de pessoal para todas as contratações de recursos humanos, a qual deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do artigo 37 da Constituição Federal, com critérios estritamente técnicos, em todas as funções, cumprindo as exigências dos órgãos públicos fiscalizadores, responsabilizando-se ~~se~~ pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, comprovando sua quitação sempre que solicitadas pela CONTRATANTE;

3.1.7. Comunicar a instância responsável da CONTRATANTE todas as alterações na contratação de recursos humanos, mensalmente, após sua ocorrência, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença;

3.1.8. Encaminhar as informações dos profissionais cedidos pela CONTRATANTE, como o ponto e outras que forem solicitadas durante o período de vigência do contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

3.1.9. Contratar serviços de terceiros sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes destas contratações;

3.1.10. Adotar o símbolo e o nome designativo de unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido do símbolo e do nome designativo da CONTRATADA.

3.1.11. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante por profissionais de responsabilidade da Organização Social de Saúde – OSS, em razão da execução deste contrato;

3.1.12. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente ou informações da unidade de saúde, para fins de experimentação ou pesquisas, exceto nos casos de consentimento informado, e devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido ou que suas informações serão utilizadas. A CONTRATANTE deverá dar parecer favorável através da Secretaria da Saúde para que seja realizada a pesquisa ou experimentação;

3.1.13. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade e a transparência na prestação dos serviços;

3.1.14. Afixar aviso em lugar visível de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

3.1.15. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e justificar as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

3.1.16. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.1.17. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

3.1.18. Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos empregados da Organização Social de Saúde a 80% (oitenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades;

3.1.19. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos empregados da Organização Social de Saúde deverá basear-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado respeitando-se os critérios comparativos de porte e semelhante complexidade das unidades sob gestão da CONTRATADA, e respeitando o mínimo determinado pelas categorias de classe;

3.1.20. Manter em absoluta ordem os documentos e os registros referentes a execução do objeto do presente contrato, em especial a escrituração contábil, o registro de empregados e os prontuários dos pacientes que deverão ser entregues a CONTRATANTE se suspensão do contrato;

3.1.21. Implantar sistema de informação em todas as unidades de saúde do município, inclusive as que não contempladas pelo presente contrato, de forma a garantir a utilização, a integração e a operacionalidade do sistema, bem como os propósitos de redução de custos e de normatização dos processos em toda a rede de serviços de saúde do município. O sistema de informação deve atender a Política de informatização do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e atender aos prazos estabelecidos para envio dos dados e emissão de relatórios, em ação conjunta pelos contratantes;

3.1.22. O sistema de informação deve atender a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que se refere sobre o tratamento e proteção de dados pessoais;

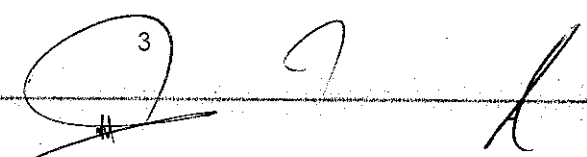
3.1.23. Em caso de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, independente ser de comum acordo ou unilateral, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer acesso a todos os bancos de dados, disponibilizando a senha de administrador desses bancos de dados e seus dicionários de dados ou disponibilizando em arquivos, podendo ser: .xml; .csv; .sql e outros formatos, desde que compatíveis com os principais bancos de dados existentes;

3.1.24. Caso o banco de dados não esteja instalado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA fornecerá uma cópia dos(s) bancos(s) de dados(s), na extensão a ser definida pela CONTRATADA, podendo ser: .xml; .csv; .sql e outros formatos, desde que compatíveis com os principais banco de dados existentes e o seu dicionário de dados;

3.1.25. Permitir que técnicos e dirigentes indicados pela CONTRATANTE exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução das atividades contratadas;

3.1.26. Executar toda e qualquer política da promoção, proteção e recuperação à saúde que estejam na responsabilidade do Município determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.27. A CONTRATADA deverá, nas unidades de saúde, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvidos pela SMS;



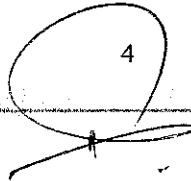
- 3.1.28. Proporcionar condições para que os técnicos e dirigentes participem das capacitações, treinamentos e reuniões quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 3.1.29. Participar e permitir a participação dos profissionais em campanhas, bloqueios e mutirões quando indicado e solicitado pela CONTRATANTE;
- 3.1.30. Quando do afastamento por férias ou outros motivos, de funcionários contratados pela CONTRATADA, estes deverão ser substituídos após a ocorrência ou quando for afastamento programado a partir da data do afastamento. O substituto deverá receber orientações e treinamento para atividade que irá realizar na substituição;
- 3.1.31. Cumprir com toda legislação vigente, quer da vigilância sanitária, quer do Ministério da Saúde ou mesmo das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde;
- 3.1.32. Oferecer campo de estágio para as atividades práticas de ensino em regime de internato dos alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, em atendimento da Lei Municipal nº. 5777 de 18/05/2016, e Termo de Convênio celebrado em 19 de maio de 2.016;
- 3.1.33. Oferecer campo de estágio para os alunos do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, em atendimento da Lei Municipal nº 3.388 de 04/04/2001 e Termo de Convênio celebrado em 07 de maio de 2001;
- 3.1.34. A CONTRATADA deverá manter preferencialmente controle do ponto biométrico, de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE;
- 3.1.35. Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela CONTRATANTE, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 3.1.36. A CONTRATADA, nos termos da lei, afixará nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar as eventuais ausências.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS no Município, formula e implanta políticas visando promover, proteger e recuperar a saúde da população, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

- 4.1. Para a execução dos serviços objetos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE compromete-se à: Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato, inclusive no que concerne ao fornecimento de medicamentos;
- 4.1.2. Garantir os serviços de laboratório nas Unidades, exceto nas Unidades de urgência/emergência;
- 4.1.3. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto, incluindo os recursos financeiros, ainda que decorrentes de repasses federais, estaduais ou municipais, de acordo com Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso conforme previsto no CONTRATO DE GESTÃO e conforme disponibilidade orçamentária;
- 4.1.4. Em caso de desqualificação da CONTRATADA como OSS (Organização Social de Saúde) fica a CONTRATANTE responsável pelos recursos financeiros necessários para o pagamento da multa rescisória do FGTS e de todos os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para a consecução deste contrato;
- 4.1.5. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, reorganizando a documentação respectiva sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;
- 4.1.6. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
- 4.1.7. Promover, mediante autorização expressa do Prefeito, e observado o interesse público, a cessão de servidores públicos municipais para terem exercício na Organização Social de Saúde, respeitando-se as disposições legais pertinentes;
- 4.1.8. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
- 4.1.9. Disponibilizar em favor da CONTRATADA os dados e informações de saúde do Município, quando solicitado e justificado, de forma a garantir e subsidiar o desenvolvimento das atividades e ações de saúde objeto do presente contrato;
- 4.1.10. Fornecer o aporte de conhecimento técnico à Contratada;
- 4.1.11. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações e o cumprimento de metas estabelecidas neste contrato;
- 4.1.12. A CONTRATANTE poderá de comum acordo com a CONTRATADA, a qualquer tempo, substituir servidores públicos com cargo efetivo por empregados contratados pela CONTRATADA, bem como determinar a substituição de funcionários contratados por servidores públicos com cargo efetivo. Neste caso a adequação do repasse financeiro será objeto de aditivo contratual;
- 4.1.13. Constituir e formalizar a Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e seguintes da Lei Municipal nº 4.626/2009;
- 4.1.14. Divulgação em nível municipal e regional da Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez" sem quaisquer ônus por parte da CONTRATADA.

4



CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

5.1 - A Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e seguintes da Lei Municipal nº 4.626/2009, procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Câmara Municipal e disponibilização no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Parágrafo primeiro: A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação quadrimestral.

Parágrafo segundo: A Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão elaborará Relatório Anual Conclusivo, sobre o desempenho da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. A execução do presente Contrato de Gestão será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões periódicas, do compartilhamento de informações e conforme o disposto neste Contrato, nos seus Anexos Técnicos e em outros instrumentos definidos e/ou sugeridos pela Secretaria; Sem prejuízo da avaliação quadrimestral da Execução do Contrato de Gestão prevista na cláusula 5.1, a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de ocorrências de cada uma das unidades de saúde deste contrato;

Parágrafo primeiro: O relatório deverá conter dia, hora, nome, endereço e telefone do paciente, reclamação, queixa ou incidente relacionado aos atendimentos dos serviços de saúde.

Parágrafo segundo: A omissão de qualquer ocorrência, a ser comprovada pela CONTRATANTE através de sua Ouvidoria interna, deverá ser objeto de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades.

Parágrafo terceiro: Apuradas as responsabilidades, a CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE, tendo direito de regresso em face do funcionário (pessoa física ou jurídica).

6.3. Os agentes públicos designados pela CONTRATANTE para exercerem as funções de que trata a cláusula 5, item 5.1. terão livre acesso às dependências da unidade de saúde nas quais os serviços sejam prestados ou naquelas em que sejam realizados os registros contábeis e arquivos documentais, desde que comprovadamente pertinentes a este contrato;

6.4. Sem prejuízo da avaliação quadrimestral da Execução do Contrato de Gestão prevista na cláusula 5.1, a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal contendo: todas as funções, com identificação individualizada do exercente, inclusive aquelas exercidas por pessoa jurídica, carga horária semanal e mensal, salário ou remuneração, vantagens pecuniárias por unidade de saúde em que é exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA TRANSIÇÃO

7.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

7.2 O período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde terá duração de até 150 (cento e cinquenta dias), a partir da data de ordem de início de execução do contrato.

7.3 O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início pela CONTRATADA, durante o qual a atual entidade e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A transferência de recursos, referente às despesas, será realizada sob as seguintes condições:

8.1 A CONTRATADA deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ específico e exclusivo para este CONTRATO DE GESTÃO;

8.2 A CONTRATADA deverá possuir conta corrente única, específica e exclusiva para este CONTRATO DE GESTÃO, constando como titular a CONTRATADA, para as movimentações bancárias referente aos repasses de recursos;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente em sua prestação de contas, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e aplicação dos recursos;

8.4 A CONTRATADA deverá realizar mensalmente a Prestação de Contas oficial para a Prefeitura do Município de Votuporanga;

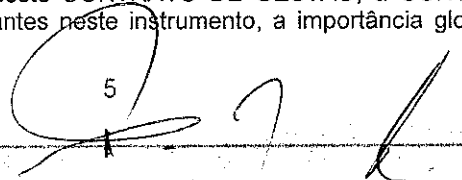
8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar permanentemente a CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, todas as informações relacionadas aos recursos pagos, demonstrativos gerenciais e extratos bancários.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste CONTRATO DE GESTÃO, no prazo e condições nele estabelecidos.

9.1 Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global do CONTRATO DE

5



GESTÃO para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 45.110.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e quinze mil reais);

9.2 O Plano de Trabalho apresentado pela contratada para o exercício de 2022/2023, refere-se ao período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento, representando do montante global o valor de R\$ R\$ 45.110.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e quinze mil reais) para custeio, no exercício 2022/2023, conforme abaixo:

METAS DE PRODUÇÃO QUANTITATIVAS: ATÉ 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do contrato;

METAS QUALITATIVAS: Até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sendo 2,5% representado por cada item.

9.3 Os recursos pagos à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão estar aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização se verificar prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo a CONTRATANTE dos riscos assumidos nestas aplicações;

9.4 Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente no objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

9.5 A CONTRATADA deve transferir os recursos destinados ao CONTRATO DE GESTÃO para a conta corrente específica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento do recurso;

9.6 As despesas deverão observar as previsões constantes no Plano de Trabalho;

9.7 O montante mencionado no "caput" desta cláusula, corresponde a recursos de CUSTEIO para o exercício financeiro de 2022, como demonstrado no Anexo Técnico V – Plano Orçamentário, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCE/SP nº 002/2008 e onerará a rubrica;

9.8 Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, através da Lei nº 6.800, de 14 de dezembro de 2021, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C.A.
1193	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	1	300.049
1193	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	1	310.000
1194	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	2	300.072
1195	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	5	301.012
1222	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	1	310.000
1224	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	5	302.001
1224	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O	5	302.002

9.9 Recursos Financeiros:

FONTE	1	Tesouro
FONTE	2	Recurso Estadual
FONTE	5	Recurso Federal
Obs.	Recurso Próprio e Vinculado – Estadual e Federal	

9.10 O valor restante, correspondente aos exercícios financeiros subsequentes, no caso previsto de renovação do contrato, correrá por conta dos recursos a serem consignados nas respectivas leis orçamentárias.

9.11 Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados no mercado financeiro, em conta específica e banco oficial. Os resultados dessa aplicação reverter-se-ão, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

9.12 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, em banco oficial, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social de Saúde CONTRATADA.

9.13 Os respectivos extratos de movimentação bancária deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os repasses dos recursos referentes às despesas serão realizados da seguinte forma:

10.1 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos abaixo:

METAS DE PRODUÇÃO QUANTITATIVAS referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários das Unidades e Serviços sob gestão da CONTRATADA, sendo a avaliação mensal:

Atividade Realizada	Percentual	Valor à Pagar
Metas de produção quantitativas	Acima do volume pactuado	100%
Metas de produção quantitativas	Entre 85% e 100% volume pactuado	100%
Metas de produção quantitativas	Entre 70 e 84,99% do volume pactuado	90%
Metas de produção quantitativas	Menos que 70% do volume pactuado	70%

10.2 Além das atividades de rotina, a unidade e serviços poderão realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE;

10.3 As METAS DE QUALIDADE referem-se à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados ao desempenho da unidade e serão avaliadas nos meses de setembro, fevereiro e maio, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance;



10.4 Da análise referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades de produção assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do CONTRATO DE GESTÃO.

10.5 Os valores e condições dos pagamentos, fixos e variáveis, assim como o número de parcelas, data, avaliação de metas, dos indicadores, ajustes financeiros e demais particularidades relativas ao pagamento pelos serviços objeto do presente contrato, estão definidos no Anexo Técnico V – Plano Orçamentário;

10.6 O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, sendo: Fonte Federal: Banco Brasil; Ag. 3371-5; C/C 5487-9, Fonte Estadual: Banco Brasil; Ag. 3371-5; C/C 5485-2 e Fonte Municipal: Banco Brasil; Ag. 3371-5; C/C 5486-0.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

11.1 O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pela CONTRATANTE e disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA;

11.2 Todas as informações são integrantes do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, documento oficial de apresentação das contas relacionadas à execução do CONTRATO DE GESTÃO;

11.3 O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue a CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado;

11.4 As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas para a Prefeitura do Município de Votuporanga;

11.5 O Relatório de Prestação de Contas, entregue a CONTRATANTE, deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

11.5.1 TERMO DE RESPONSABILIDADE da CONTRATADA, atestando a veracidade das informações enviadas;

11.5.2 BALANCETE FINANCEIRO SINTÉTICO MENSAL;

11.5.3 EXTRATOS BANCÁRIOS de conta corrente e de aplicações financeiras do CONTRATO DE GESTÃO;

11.5.4 CERTIDÕES NEGATIVAS de DÉBITOS TRABALHISTAS, de INSS e de FGTS, bem como da RECEITA FEDERAL.

11.6 A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores;

11.7 Todos os comprovantes fiscais deverão estar devidamente quitados, contendo a posição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto;

11.8 Somente serão aceitos os recibos e notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos TERMOS ADITIVOS, quando houver;

11.9 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A CONTRATADA obriga-se, na prestação dos serviços objetos deste contrato, a utilizar as marcas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011, e observar as diretrizes que vierem a ser definidas pela CONTRATANTE em relação à programação visual;

12.1 A CONTRATADA deverá sempre informar à CONTRATANTE quando fornecer informações aos meios de comunicação acerca da prestação de serviços objetos deste CONTRATO DE GESTÃO;

12.2 As marcas e logotipos da CONTRATADA deverão seguir os modelos definidos pela CONTRATANTE, para utilização de uniformes objetos deste contrato. Os mesmos modelos deverão ser seguidos na confecção de impressos;

12.3 Nas dependências físicas das Unidades o uso das marcas e logotipos será definido pela CONTRATANTE conforme os padrões por ela estabelecido através Prefeitura do Município de Votuporanga – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal da Saúde e pelo Prefeito.

13.2 – Fica desde já estabelecido e acordado pelas partes que a inclusão de novas unidades de saúde ao presente contrato, deverá ser precedida de um estudo, análise e proposta orçamentária, devidamente aprovada pelas Instituições de competência para tal e, após, objeto de Termo Aditivo para formalização do reequilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 – A rescisão do presente contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



14.2 – Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3 – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato unilateralmente sem qualquer motivo de justa causa, desde que comunique a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, cabendo o pagamento pela gestão dos serviços durante este período, dando quitação quanto ao tempo remanescente do contrato.

14.4 – A **CONTRATADA** poderá também rescindir o presente contrato unilateralmente, sem qualquer motivo de justa causa, desde que comunique a **CONTRATANTE** com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, não cabendo direito a qualquer indenização à **CONTRATADA**, exceto quanto ao pagamento pela gestão dos serviços durante este período, no qual estarão em plena vigência todas as cláusulas do instrumento.

14.5 – No caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** e também no término do contrato, a **CONTRATANTE** arcará com todos os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social de Saúde para execução do objeto deste contrato.

14.6 – Antes do término do contrato a parte que não tiver interesse em prorrogá-lo notificará a outra com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

14.7 – A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 – A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante neste contrato e seus anexos ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2 – A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

15.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

15.4 – Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, que submeterá sua decisão ao Prefeito para ratificação.

15.5 – O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

15.6 – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É vedada a cobrança por serviços médicos ou outros complementares da assistência devida ao paciente;

16.2 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**;

16.3 – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal da Saúde e ao Prefeito, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

16.4 – A **CONTRATADA** encaminhará a Contratante prestação de contas mensal/anual acompanhada da documentação fiscal, respectiva conciliação bancária, demonstrações nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo e demais legislações;

16.5 – Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

17.1 Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.2 Para fins do Contrato será entendido por "dados pessoais" toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

16.6. 17.3 Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GESTOR DO CONTRATO

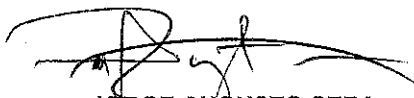
A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato a servidora Renata Cristina Martins Ferreira, Chefe de Departamento de Gerência Administrativa, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

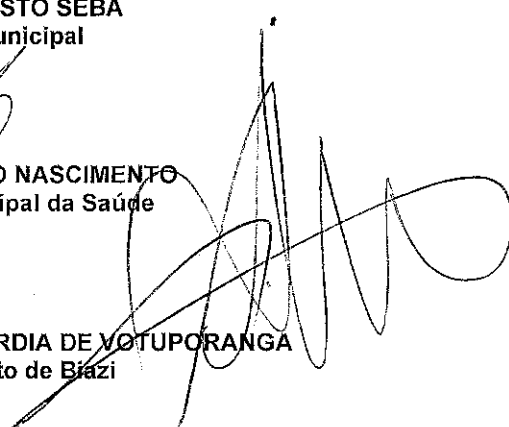
Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

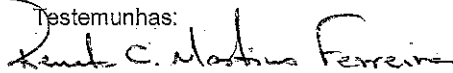
Votuporanga, 01 de setembro de 2022.

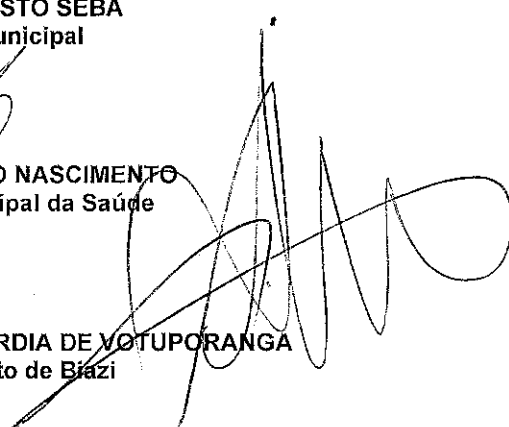

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Carlos Roberto de Biaz

Testemunhas:


RG 26.541.598-6


Paula Rualdi de Souza
RG 461549682

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROCESSO Nº 370/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Contrato nº 370/2022

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

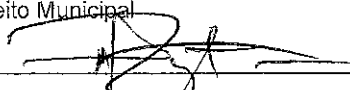
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO CERTAME:

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: 

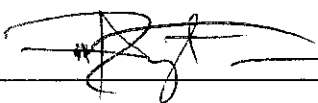
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

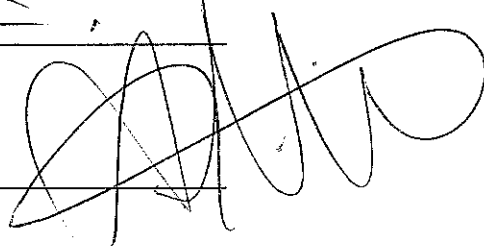
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Roberto de Biazzi

Cargo: Provedor

CPF: 030.907.068-65

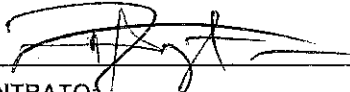
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

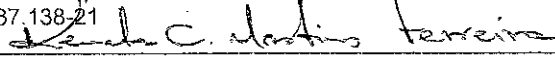
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renata Cristina Martins Ferreira

Cargo: Chefe de Departamento de Gerência Administrativa

CPF: 283.637.138-21

Assinatura: 

ANEXO I
UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS A SEREM GERENCIADAS

CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
//////	CAPS I de Votuporanga
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Moraes"
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"
2716453	EMAD Tipo 1 - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716453	EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
//////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e servidores cedidos os usuários do SUS nas Unidades de Saúde e Serviços que são objetos desse CONTRATO DE GESTÃO, desenvolverá um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga.

Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS):

Executar a estratégia de trabalho definida para os serviços da rede municipal de saúde conforme Anexo I para as USF's e UBS's, focando a prevenção de doenças que possam interferir no processo de saúde-doença da população, assim como o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e as ações individuais e/ou coletivas de promoção e manutenção da saúde, com resolutividade e humanização, no ideal de ampliar o controle social na defesa da qualidade de vida.

Prestar assistência ao paciente desde sua entrada, através do acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas, até a realização dos procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito da Atenção Básica, oferecendo atendimento médico, odontológico e de enfermagem, aplicação de vacinas, curativos e retirada de pontos, pequenos procedimentos de cirurgia ambulatorial, imunizações, inalações, dispensação e administração dos medicamentos fornecidos pela Rede Pública, coleta de exames, ações de vigilância em saúde, realização de grupos educativos em saúde em todos os ciclos vitais, e integrar-se a outras atividades propostas pela Secretaria Municipal da saúde.

Realizar atividades de cadastramento das famílias da área de abrangência da Unidade de Saúde, o acompanhamento de gestantes, de hipertensos e diabéticos, visitas domiciliares pelos médicos, enfermeiros, equipe de saúde bucal, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e de endemias, quando necessário, encaminhar adequadamente os usuários para a atenção secundária e para as unidades de atendimento em urgência/emergência do Município.

Realizar a regulação local de exames e consultas da unidade, utilizando do sistema de informação disponível e conforme norma e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação das unidades de saúde e das equipes em campanha, mutirões e bloqueios direcionados pela CONTRATANTE, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na ESF III Parque das Nações Votuporanga atuar no atendimento com a Fundação Educacional de Votuporanga, para o cumprimento do acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Educacional de Votuporanga entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, para o funcionamento de ações de atenção à saúde da mulher e da criança, no município de Votuporanga.

Unidade de Coleta de Sangue:

Realizar a captação de pessoas, potenciais doadores de sangue;

Realizar a triagem do doador de sangue conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável pela legislação nacional de hemoterapia;

Realizar coleta de sangue do doador de sangue;

Realizar cadastramento e coleta de amostra dos interessados em fazer parte do banco de potenciais doadores de medula óssea;

Realizar coleta semanalmente, às terças e quintas-feiras e no primeiro sábado do mês, totalizando nove dias/mês.

Unidades de Pronto Atendimento:

Oferecer uma estrutura para atendimento médico não agendado às pessoas portadoras de queixas agudas de baixa e média complexidade, caracterizados como sem risco de morte e sem necessidade de internação. Realizar exames que possam dar suporte ao diagnóstico, como Eletrocardiograma, RX e Exames Laboratoriais, bem como os procedimentos terapêuticos, como: sutura, curativos, imobilização de fraturas, inalação, aplicação de medicamentos, coleta de sangue humano e outros.

São duas Unidades de Pronto Atendimento previstas para gestão da Organização Social de Saúde CONTRATADA: o Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon" e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas "Diorandi Figueira da Costa", permitindo o atendimento específico de urgência e emergência.

Sendo assim, são características principais das Unidades de Pronto Atendimento:

- Unidades de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, Serviços Especializados, Policlínica e a Rede Hospitalar, devendo compor uma rede organizada na área de planejamento em saúde do Município de Votuporanga, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência, ordenando tais fluxos através das centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados;
- São considerados atendimentos aqueles não programados que sejam dispensados às pessoas que procurem a Unidade de forma espontânea ou encaminhadas de forma referenciada;
- São unidades do tipo "porta aberta", e assim disponibilizarão atendimento durante 24 horas/dia, todos os dias do ano, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, trata-se de uma estrutura de saúde inserida na Rede de Urgência e Emergência – RUE, da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências vigente no SUS. Por isso que, dentre as competências e responsabilidades da UPA 24 Horas, está a condição de integrar a rede de unidades públicas de saúde implantadas em local estratégico, para a configuração das redes de atenção à urgência, com acolhimento e classificação de risco, e ainda:

- Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos, em conformidade com as diretrizes da RUE;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes encaminhados pelo SAMU, em conformidade com as diretrizes da RUE;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

- d) Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação, por meio do complexo regulador; e
- e) Os serviços de RX e imobilização de fraturas serão realizados na UPA 24 Horas "Diorandi Figueira da Costa" e no Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon".

Serviço Móvel de Urgência:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU é um programa que compõe a Rede Urgência e Emergência – RUE do SUS, para atendimento da Comissão Inter gestora Regional – CIR Votuporanga, que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais em conformidade com a legislação vigente.

Realiza atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro pode ser solicitado através de ligação para o número 192. A ligação é gratuita e atendida por técnicos da central de regulação que identificam a emergência e, transferem para o médico regulador. Ante as informações prestadas, o profissional faz o diagnóstico preliminar da situação e inicia o atendimento orientando o paciente ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

Cabe ao médico regulador avaliar qual o melhor procedimento para o paciente: orientar a pessoa a procurar um posto de saúde, designar uma Unidade de Suporte Básico USB, para o atendimento no local ou, de acordo com a gravidade do caso, enviar uma Unidade de Suporte Avançado – USA, que possui os equipamentos necessários à manutenção da vida. Com poder de autoridade sanitária, o médico regulador comunica a urgência ou emergência aos hospitais de referência e, dessa maneira, reserva leitos para que o atendimento de urgência tenha continuidade e resolutividade, com área de abrangência dentro da CIR- Comissão Inter gestora Regional de Votuporanga ou em conformidade com as referências estabelecidas pela rede de atenção para a região de saúde em vigência.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação; dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica; organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios; e promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Atender no CAPS II pacientes portadores de transtornos mentais graves e persistentes, com o objetivo de integrá-los ao convívio familiar, social e cultural. A equipe de profissionais será constituída por psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, profissionais de enfermagem e outros.

Atender no CAPS I à nível ambulatorial crianças e adolescentes com transtornos mentais. A equipe de profissionais será constituída por psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, profissionais de enfermagem e outros.

Atender no CAPS AD os pacientes com transtornos mentais relacionados à dependência de álcool e outras drogas. Realizar atendimento em psiquiatria, prescrever e ministrar medicações, criar oficinas terapêuticas, grupos de psicoterapia, atenção familiar, entre outros. Nesse serviço não há internação ou qualquer procedimento contrário à vontade do paciente.

Garantir atendimento à população, realizar acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Ambulatório de Saúde Mental:

Prestar acolhimento, assistência médica, psiquiátrica, orientação psicológica individual e familiar, além do acompanhamento e encaminhamento para a assistência especializada na rede de atenção à saúde, dependendo das necessidades de cada caso.

Fomentar uma estrutura de saúde que estabeleça um contato regular com a rede de serviços de saúde mental e com intercâmbio permanente com as demais instituições locais, como de assistência social, educação, conselhos tutelares e órgãos da Justiça, para troca de experiências e pactuação de responsabilidades na solução dos encaminhamentos recebidos e na criação de sistemas de referência e contra referência.

São competências do Ambulatório de Saúde Mental:

- a) Realizar consulta médica psiquiátrica;
- b) Estabelecer contatos individuais com os pacientes para projetos terapêuticos a serem avaliados rotineiramente nas reuniões de equipes;
- c) Construir dispositivos regulares de acolhimento à demanda que sejam resolutivos;
- d) Estabelecer contatos com responsabilidade compartilhada com as famílias dos pacientes;
- e) Manter contatos regulares com o Programa de Saúde da Família para dar suporte aos casos acompanhados pelo Programa; e
- f) Realizar eventos para discussão de casos e temas relacionados à área de saúde mental.

Serviço de Atendimento Especializado:

Serviço de referência regional de atendimento aos pacientes com suspeita e ou com diagnóstico positivo para HIV, hepatites virais, sífilis ou qualquer outra doença sexualmente transmissível – DST e outras doenças transmissíveis como Tuberculose e Hanseníase. Mobilizar as equipes de saúde da Atenção Básica na busca ativa dos casos.

Prevenir, controlar e dar assistência e tratamento às doenças sexualmente transmissíveis. Oferecer os cuidados de enfermagem, aconselhamento e apoio psicológico, orientações sociais, exames de monitoramento, orientações farmacêuticas e distribuição de medicamentos e preservativos, além do atendimento médico em infectologia, ginecologia, pediatria e odontologia.

Policlínica Municipal:

A Policlínica é um serviço composto por equipe de Atenção Básica, como porta de entrada de uma determinada área de abrangência municipal, e uma estrutura de atenção especializada, com profissionais especializados em algumas áreas da saúde.

São competências da Policlínica:

- a) Realizar consulta médica nas especialidades de:
 - Clínica médica/ Saúde da Família;
 - Urologia;
 - Ginecologia;
 - Dermatologia;
 - Ortopedia.
- b) Consultas não médicas nas especialidades de:
 - Enfermagem;

E também todas as ações inerentes às Unidades Básicas de Saúde descritas acima.

Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)/Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP):

O Serviço de Atenção Domiciliar integra o programa Melhor em Casa, do Ministério da Saúde, e garante a continuidade do cuidado no domicílio. O trabalho é realizado de forma conjunta e articulado com a Atenção Básica com o objetivo de ajudar a garantir a universalidade do acesso ao atendimento de saúde dos usuários do SUS.

Tem como objetivos:

1. Cuidar dos usuários que necessitam de atenção domiciliar, promovendo a gestão do cuidado;
2. Reduzir a demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados;
3. Ofertar assistência focada na humanização da atenção;
4. Desinstitucionalizar e ampliar a autonomia dos usuários;
5. Compor a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município;
6. Realizar a articulação dos pontos de atenção de modo a ampliar a resolutividade e a integralidade do cuidado.

Os pacientes admitidos no programa de atenção domiciliar são procedentes do Hospital, UPA e UBS. As pessoas atendidas pelo programa recebem o atendimento em casa, com o envolvimento da família e seus acompanhantes responsáveis são instrumentalizados a realizarem o cuidado ao paciente de forma adequada e com relativa autonomia.

- Assistência a pacientes com agravo de saúde em casa;
- Pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, que quando atendidos em casa apresentam redução dos riscos de contaminação e infecção;
- Atendimento domiciliar regulares das equipes;
- Indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas, de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde;
- Atendimento realizado por equipes Multidisciplinares, formadas prioritariamente por: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e assistente social, outros profissionais poderão compor como equipe de apoio.

ESF III Parque das Nações Votuporanga Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Mais Médicos	1	32	consulta médica	410
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quarta-feira das 7:00 às 19:00 horas.
Terça, quinta e sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

ESF IV Paineiras Votuporanga Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.
Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Mais Médicos	1	32	consulta médica	410
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.
Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

PAS II São Cosme Votuporanga Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.
Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas

PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga Serviços - Unidade Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico	1	40	consulta médica	512
Médico Clínico	1	20	consulta médica	300
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

ANEXO IV

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	15	0
Agente de Combate a endemias	40	5	5	0
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	3	1	2
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	2	0	2
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	15	1	1	0
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	20	2	1	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	3	0	3
Psicólogo	20	1	1	0
Recepcionista	40	3	1	2
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	18	18	0
Agente de Combate a endemias	40	4	4	0
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	4	1	3
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	2	0	2
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	18	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	3	0	3
Médico Pediatra	4	2	1	1
Recepcionista	40	4	1	3
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	14	14	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	4	2	2
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1

Auxiliar de Limpeza	40	2	0	2
Auxiliar Odontológico	40	2	0	2
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro	40	3	1	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Fonoaudiólogo	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	3	1	2
Médico ginecologista/obstetra	2	1	1	0
Psicólogo	8	1	1	0
Recepcionista	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5

Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	4	4	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	3	2	1
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	3	0	3
Auxiliar Odontológico	40	2	1	1
Dentista	15	4	4	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	25	2	0	2
Médico ginecologista/obstetra	10	2	2	0
Médico Pediatra	10	1	0	1
Recepcionista	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Telefonista	30	1	1	0

Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	6	6	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	1	1
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	2	2	0
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	15	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	1	0
Médico	40	1	0	1
Médico ginecologista/obstetra	4	1	1	0
Recepcionista	40	2	0	2
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3

Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"

CATEGORIA	CARGA	NECESSÁRIO/	EXISTENTE	A
-----------	-------	-------------	-----------	---

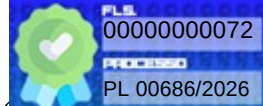


PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e

(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br



PROFISSIONAL/CARGO	HORARIA/ JORNADA SEMANAL	COMPLETO	ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	15	0
Agente de Combate a endemias	40	3	3	0
Assistente Administrativo	40	3	1	2
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	3	1	2
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	2	0	2
Auxiliar Odontológico	40	2	0	2
Dentista	15	2	2	0
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	3	0	3
Médico ginecologista/obstetra	2	1	1	0
Médico Pediatra	2	1	0	1
Recepcionista	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4

Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	6	6	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	3	1	2
Assistente Social	6*	1	1	0
Auxiliar de Farmácia	40	1	1	0
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	2	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Médico ginecologista/obstetra	2	1	1	0
Médico INR	2	1	0	1
Psicólogo	12	2	2	0
Recepcionista	40	2	1	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3

*quinzenalmente

Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	6*	1	1	0
Auxiliar de Limpeza	40	1	1	0
Dentista	15	1	1	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Médico	20	1	0	1
Médico Pediatra	4	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	1	2

Rua Pará, 3227 - Petrópolis Velho - 17.3405-9700
CEP 15.502-236 - votuporanga.sp.gov.br

26



prefvot



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



*mensalmente

Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	7	7	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	1	1
Assistente Social	6*	1	1	0
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	2	1	1
Auxiliar Odontológico	40	1	1	0
Dentista	40	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Orientador de Público	40	1	0	1
Recepcionista	40	2	0	2
Técnico de Enfermagem	40	3	1	2

*quinzenalmente

ESF III Parque das Nações Votuporanga				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	7	7	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	4	3	1
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	1	1	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	1	1
Auxiliar de Limpeza	40	3	3	0
Auxiliar Odontológico	40	1	1	0
Dentista	40	1	1	0
Enfermeiro	40	1	1	0
Farmacêutico	40	2	2	0
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	1	0
Médico - Programa Mais Médicos	32	1	1	0
Médico ginecologista/obstetra	3*	1	1	0
Psicólogo	4	1	1	0
Recepcionista	40	1	1	0
Técnico de Enfermagem	40	4	4	0
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0

*quinzenalmente

ESF IV Paineiras Votuporanga				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	6	6	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	1	1
Assistente Social	6*	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	2	1	1
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	1	1	0

Dentista	40	1	1	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Médico Pediatra	2*	1	1	0
Psicólogo	4	1	1	0
Recepcionista	40	2	1	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3

*quinzenalmente

ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	5	5	0
Agente de Combate a endemias	40	5	5	0
Assistente Administrativo	40	3	2	1
Auxiliar de Enfermagem	40	1	1	0
Auxiliar de Limpeza	40	1	1	0
Enfermeiro	40	1	1	0
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Fonoaudiólogo	5,5	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	1	0
Médico Mais Médicos	32	1	1	0
Médico Pediatra	4*	1	1	0
Recepcionista	40	3	3	0
Técnico de Enfermagem	40	2	1	1

*quinzenalmente

PAS II São Cosme Votuporanga				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	4	4	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	6*	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	3	2	1
Auxiliar de Farmácia	40	1	1	0
Auxiliar de Limpeza	40	2	1	1
Auxiliar Odontológico	40	1	1	0
Dentista	15	2	2	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Médico ginecologista/obstetra	3*	1	1	0
Médico pediatra	4*	1	1	0
Recepcionista	40	2	1	1
Terapeuta Ocupacional*	20	1	1	0

*quinzenalmente

PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	1	1	0

Auxiliar de Farmácia	36	5	0	5
Auxiliar de Limpeza	40	2	0	2
Auxiliar de Manutenção Predial	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	15	2	2	0
Dentista	20	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	1	0
Fisioterapeuta	30	3	0	3
Fisioterapeuta	12	1	1	0
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Fisioterapeuta	8	1	1	0
Fonoaudiólogo	4	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	20	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Médico ginecologista/obstetra	10	2	2	0
Médico pediatra	11	1	0	1
Recepcionista	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5

PAS X Vila Paes Votuporanga

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	4	4	0
Agente de Combate a endemias	40	4	4	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	4	0
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	2	0
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	40	1	1	0
Enfermeiro	40	2	2	0
Farmacêutico	40	1	1	0
Fisioterapeuta	4	1	1	0
Fonoaudiólogo	3	1	1	0
Gerente Administrativo	40	1	1	0
Médico	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	10	1	1	0
Médico Mais Médicos	32	1	1	0
Médico Pediatra	6	1	1	0
Recepcionista	40	3	1	2
Técnico de Enfermagem	40	2	2	0

Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	5	5	0
Agente de Combate a endemias	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	6	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	3	1	2
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Auxiliar Odontológico	40	1	0	1
Dentista	15	2	2	0

Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	2	0	2
Fonoaudiólogo	5,5	2	2	0
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	10	1	1	0
Médico Dermatologista	6	1	1	0
Médico ginecologista/obstetra	12	1	1	0
Médico Ortopedista	10	1	1	0
Médico Pediatra	2*	1	1	0
Médico Pediatra	2	1	1	0
Médico Urologista	10	1	1	0
Psicólogo	8	2	2	0
Recepcionista	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3

*quinzenalmente

EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	2	0	2
Médico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	1	2

EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	1	0
Fonoaudiólogo	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1

Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	30	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	36	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	36	8	0	8
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36	7	0	7
Farmacêutico	36	6	0	6
Gerente de Enfermagem	40	1	0	1
Médico Plantonista	24h/dia	2	0	2
Médico Plantonista	18h/dia	1	0	1
Recepcionista	36	9	0	9
Técnico de Enfermagem	36	24	0	24
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Gesso	40	2	0	2
Técnico de Radiologia	24	6	0	6

Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	3	1	2

Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	7	0	7
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	12x36	6	2	4
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico	36	6	0	6
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Plantonista	24h/dia	2	0	2
Médico Plantonista	10h/dia	1	0	1
Recepcionista	12x36	9	1	8
Técnico de Enfermagem	12x36	23	2	21

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	36	1	0	1
Auxiliar de Limpeza	36	1	0	1
Enfermeiro	36	5	0	5
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Plantonista	24/dia	2	0	2
Operador de Rádio	36	5	0	5
Técnico de Enfermagem	36	9	0	9
Telefonista	36	6	0	6

CAPS AD de Votuporanga

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Artesão	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar de Enfermagem	40	1	1	0
Auxiliar de Limpeza	40	1	1	0
Enfermeiro	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	24	1	0	1
Psicólogo	30	1	1	0
Psicólogo	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Recepcionista	40	1	1	0
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1

O terapeuta ocupacional está lotado nessa Unidade, mas divide a carga horária com o CAPS II.

CAPS II de Votuporanga

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Artesão	20	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	30	1	0	1
Psicólogo	20	2	1	1
Recepcionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	1	1

Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga

CATEGORIA	CARGA	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE	A
-----------	-------	---------------------	-----------	---

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM:105259-41.3C1Y-6G8ELY Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br>.

Recepcionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	1	1
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORARIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO	A CONTRATAR
Recepcionista	40	1	0	1

ANEXO V
PLANO ORÇAMENTÁRIO

CNES	Unidade	Total mensal	Total anual
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	R\$ 82.847,75	R\$ 994.173,00
7064489	CAPS AD de Votuporanga	R\$ 59.831,33	R\$ 717.975,96
5865743	CAPS II de Votuporanga	R\$ 60.906,17	R\$ 730.874,04
////	CAPS I de Votuporanga	R\$ 76.675,28	R\$ 536.726,96
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	R\$ 163.206,92	R\$ 1.958.483,04
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandez Morales"	R\$ 178.363,25	R\$ 2.140.359,00
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	R\$ 138.408,67	R\$ 1.660.904,04
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	R\$ 116.683,00	R\$ 1.400.196,00
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	R\$ 70.355,17	R\$ 844.262,04
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	R\$ 161.883,08	R\$ 1.942.596,96
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	R\$ 80.888,00	R\$ 970.656,00
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	R\$ 36.644,83	R\$ 439.737,96
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	R\$ 70.785,08	R\$ 849.420,96
2716453	EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	R\$ 47.300,67	R\$ 567.608,04
2716453	EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga		
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga	R\$ 14.231,33	R\$ 170.775,96
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga	R\$ 64.842,75	R\$ 778.113,00
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	R\$ 12.840,50	R\$ 154.086,00
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga	R\$ 67.462,42	R\$ 809.549,04
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga	R\$ 143.982,00	R\$ 1.727.784,00
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga	R\$ 48.269,58	R\$ 579.234,96
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	R\$ 81.927,92	R\$ 983.135,04
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	R\$ 524.599,25	R\$ 6.295.191,00
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	R\$ 38.627,75	R\$ 463.533,00
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	R\$ 306.733,25	R\$ 3.680.799,00
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	R\$ 71.401,08	R\$ 856.812,96
////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	R\$ 40.115,58	R\$ 481.386,96
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	R\$ 638.974,67	R\$ 7.667.696,04
2066874	Laboratório SUS de Votuporanga	R\$ 2.561,67	R\$ 30.740,04
9462767	Banco de Leite Humano de Votuporanga	R\$ 2.561,67	R\$ 30.740,04
5974984	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO I Votuporanga	R\$ 2.561,67	R\$ 30.740,04
9230068	Unidade Móvel Odontológica de Votuporanga	R\$ 2.561,67	R\$ 30.740,04
////	Saúde da Mulher e da Criança	R\$ 2.797,50	R\$ 33.570,00
////	Sede Administrativa	R\$ 379.283,24	R\$ 4.551.398,88
	Total Geral	R\$ 3.791.114,70	R\$ 45.110.000,00

Observação: Nas Unidades Laboratório Municipal, Banco de Leite, CEO e Unidade Móvel Odontológica consta apenas a despesa com o sistema de informática. Na Unidade Saúde da Mulher e da Criança, consta a despesa com o sistema de informática e internet. Na Sede Administrativa está contemplado os custos dos cargos administrativos e também os que realizam a cobertura de férias, atestados e afastamentos das Unidades.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS

CNES	Unidade	Data de Assunção
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	Imediato
7064489	CAPS AD de Votuporanga	Imediato
5865743	CAPS II de Votuporanga	Imediato
//////	CAPS I de Votuporanga	150 dias
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	Imediato
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Moraes"	Imediato
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	Imediato
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	Imediato
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	Imediato
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	Imediato
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	Imediato
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	Imediato
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	Imediato
2716453	EMAD Tipo 1 - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	Imediato
2716453	EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	Imediato
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga	Imediato
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga	Imediato
9278567	ESF V "Josephina Piroletto Pesciotto"	Imediato
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga	Imediato
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga	Imediato
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga	Imediato
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	Imediato
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	Imediato
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	Imediato
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	Imediato
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	Imediato
//////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	Imediato
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	Imediato

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 01

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE BIAZI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.491.005-7 e do CPF nº 030.907.068-65, residente e domiciliado à Av. Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2570, Cond. Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para Contratação de Organização Social de Saúde, visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor mensal de R\$ 232.311,56 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o **valor total de R\$ 2.555.427,15 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**, para o período de 01/10/2022 à 31/08/2023, conforme memorando 105/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O valor global estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 2.555.427,15 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – Conforme memorando nº 109/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o Anexo III do contrato de gestão – Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos Atenção Básica, conforme abaixo:

Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"				
Serviços - ESF (4 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	4	40	consulta médica	2.048
Enfermeiro	4	40	consulta de enfermagem	816

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2	40	consulta médica	1.024
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda a sexta feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Médico clínico	1	20	consulta médica	300
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Terça, quarta e sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2	40	consulta médica	1.024
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.



PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga *				
Serviços - Unidade Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico	1	40	consulta médica	512
Médico Clínico	1	20	consulta médica	300
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

PAS X Vila Paes Votuporanga				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Médico – Mais Médicos	1	32	consulta médica	410
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Quarta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Segunda, terça, quinta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto" **				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

Legenda: ESF – Estratégia Saúde da Família

Observação: As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médicos” terão as metas parametrizadas de acordo com a diretrizes específicas do programa (32 horas/semanal).

EMAD Tipo 1 - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Enfermeiro	1	40	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fisioterapeuta	2	30		
Médico Clínico	1	40		
Técnico de Enfermagem	3	40		



Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Assistente Social	1	30	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fonoaudiólogo	1	30		
Nutricionista	1	40		

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Observação:

- (1) A CONTRATANTE deve prever recursos para locomoção da equipe.
- (2) As despesas com o fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e manutenção do paciente em domicílio como: BIPAP, camas, colchões, cadeiras de banho, cadeiras de roda não estão previstas no orçamento deste Contrato para execução da Organização Social.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	66 horas/dia

Horário de funcionamento: 24 horas.

Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	58 horas/dia

Horário de funcionamento: 24 horas.

Observação:

- (1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico e os insumos necessários para a realização dos exames de imagem. Os exames laboratoriais serão processados por serviço terceirizado de responsabilidade da CONTRATADA.
- (2) A CONTRATANTE será responsável pelo transporte das amostras.
- (3) A remoção de pacientes para as referências será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- (4) Por serem serviços para atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea, a produção assistencial (consultas e procedimentos) não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação mensal para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	
Categoria Profissional	Quantidade de Hora Mínima Diária



Médico socorrista	24H/DIA
Médico regulador	24H/DIA

Horário de funcionamento: 24 horas.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

CAPS AD de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1	24	consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	7	180	atendimento	80

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 horas.

CAPS II de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1	30	consulta médica	60
Profissionais de nível superior exceto médico	5	90	atendimento	80

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 horas.

Observação:

- (1) As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço;
- (2) A CONTRATADA é responsável por serviços de alimentação dos usuários do CAPS.

Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Neuropediatra	1	5h/mês	consulta médica	500
Médico Psiquiatra	1	5h/mês	consulta médica	
Médico Psiquiatra	2	28	consulta médica	
Profissionais de nível superior exceto médico	6	130	atendimento	300

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	
EQUIPE MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico infectologista	1	26	consulta médica	300
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	
INDICADOR	QUANTIDADE DIAS DE COLETA
Dias de Coleta	09 dias/mês

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira: 07:00 às 16:00 horas.

1º sábado do mês, exceto feriados: 08:00 às 12:00 horas.

Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	
EXAMES	META MENSAL DE EXAMES COM LAUDO
Ultrassonografia	160
Radiologia	Livre Demanda

Horário de funcionamento: Quarta e quinta-feira: 07:30 às 11:30 horas (ultrassonografia).

24 horas (radiologia).

Observação:

- (1) O serviço de radiologia deverá estar disponível e atuante no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico;
- (2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas, como para o descarte de resíduos na realização dos exames;
- (3) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

Observação: Os indicadores quantitativos estão relacionados à garantia de ofertas dos serviços para à produção física contratualizada.

* Com a publicação da Portaria GAB/SAPS nº 45, de 27 de julho de 2022 a Unidade do PAS III do Bairro do Pozzobon de Votuporanga será extinta e incorporada a Unidade ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto como estratégia da gestão para superar a fragmentação de atendimento e qualificar o atendimento da população. Assim a partir de outubro/2022 a meta da Unidade do PAS III do Bairro do Pozzobon será excluída do Anexo III e a Unidade ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto terá as metas alteradas conforme abaixo:

ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Mais Médicos	1	32	consulta médica	410
Médico	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

** A Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto" será **extinta** e incorporada a Unidade PAS X Vila Paes Votuporanga em um novo endereço o que permitirá uma melhor ambiência tanto para os profissionais como os usuários do sistema garantindo uma atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Assim a partir de novembro/2022 a meta da Unidade Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto" será excluída do Anexo III e a Unidade PAS X Vila Paes Votuporanga terá as metas alteradas conforme abaixo:

PAS X Vila Paes Votuporanga				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2	40	consulta médica	1.024
Médico – Mais Médicos	1	32	consulta médica	410
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

CLAUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.	
1193	02.13.01.10.301.0022.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	01	310.000
1195	02.13.01.10.301.0022.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	05	301.011
2193	02.13.01.10.302.0026.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	05	302.001

Parágrafo Único - Os recursos para 2023 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 30 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CARLOS ROBERTO DE BIAZI

Testemunhas:

Renato C. Martins Ferreira
RG 26.541.578-6

Paula Ruceli de Souza
RG 46.154.968-2



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE BIAZI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.491.005-7 e do CPF nº 030.907.068-65, residente e domiciliado à Av. Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2570, Cond. Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Supressão de 04 (quatro) meses referente a implantação do CAPS I de Votuporanga no mês de fevereiro/23, no **valor de R\$ 306.701,12 (trezentos e seis mil, setecentos e um reais e doze centavos)**, tendo em vista que o Anexo VI – Cronograma de Assunção das Unidades e Serviços o prazo da Unidade CAPS I de Votuporanga era 150 dias e que o prédio que irá abrigar a Unidade está em adequação/reforma para início das atividades, conforme Memorando nº 022/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme Memorando nº 022/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o Anexo III do contrato de gestão – Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos – **Atenção Especializada**, com a correção das metas conforme quadro abaixo, visto que a composição da mesma ficou enquadrada como Atenção Básica e o referido serviço é de Atenção Especializada, conforme abaixo:

Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico infectologista	01	26	consulta médica	300
Profissionais de nível superior exceto médico	08	229	atendimento	612

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme Memorando nº 022/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de março/23 o Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" será um polo de Residência Médica em "Medicina de Família e Comunidade", e irá contar com 03 (três) médicos

residentes e 01 (um) preceptor, sendo esta supressão contratual no valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)** do Contrato de Gestão referente ao repasse de 03 (três) médicos.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme Memorando nº 022/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o Anexo III – Quadro de Metas de Produção Quantitativa e Quadro de Indicadores Qualitativos – Atenção Básica do Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros” conforme abaixo:

Consultório Municipal IV “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros”				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	03	32*	consulta médica	1.230
Enfermeiro	03	40	consulta de enfermagem	612

* Conforme Lei Municipal que institui no Município de Votuporanga o Programa de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade”.

Parágrafo Único - Com a alteração no Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros” se faz necessário a inclusão abaixo no Anexo II – Descrição do Serviços Prestados:

Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS):

Executar a estratégia de trabalho definida para os serviços da rede municipal de saúde conforme Anexo I para as USF's e UBS's, focando a prevenção de doenças que possam interferir no processo de saúde-doença da população, assim como o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e as ações individuais e/ou coletivas de promoção e manutenção da saúde, com resolutividade e humanização, no ideal de ampliar o controle social na defesa da qualidade de vida.

Prestar assistência ao paciente desde sua entrada, através do acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas, até a realização dos procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito da Atenção Básica, oferecendo atendimento médico, odontológico e de enfermagem, aplicação de vacinas, curativos e retirada de pontos, pequenos procedimentos de cirurgia ambulatorial, imunizações, inalações, dispensação e administração dos medicamentos fornecidos pela Rede Pública, coleta de exames, ações de vigilância em saúde, realização de grupos educativos em saúde em todos os ciclos vitais, e integrar-se a outras atividades propostas pela Secretaria Municipal da saúde.

Realizar atividades de cadastramento das famílias da área de abrangência da Unidade de Saúde, o acompanhamento de gestantes, de hipertensos e diabéticos, visitas domiciliares pelos médicos, enfermeiros, equipe de saúde bucal, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e de endemias, quando necessário, encaminhar adequadamente os usuários para a atenção secundária e para as unidades de atendimento em urgência/emergência do Município.

Realizar a regulação local de exames e consultas da unidade, utilizando do sistema de informação disponível e conforme norma e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação das unidades de saúde e das equipes em campanha, mutirões e bloqueios direcionados pela CONTRATANTE, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atuar no Programa Municipal de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade” na modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização conforme Lei Municipal – Institui no Município de Votuporanga o Programa de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade”, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as alterações citadas acima, o repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 das atividades desenvolvidas em fevereiro/2023 será de R\$ 3.946.750,98 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para as atividades desenvolvidas a partir de março/2023 até maio/2023 o valor será de R\$ 3.917.950,98 (três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e para as atividades desenvolvidas a partir de junho/2023 até a validade do contrato o valor é de R\$ 3.994.626,26 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

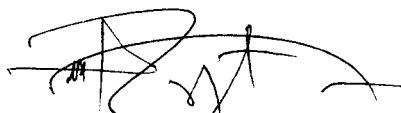
CLAUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
1021	02.13.01.10.301.0022.2076.0000.3.3.50.85.00	CONTRATOS DE GESTÃO	01	310.000
1023	02.13.01.10.301.0022.2076.0000.3.3.50.85.00	CONTRATOS DE GESTÃO	05	301.013
1049	02.13.01.10.302.0026.2076.0000.3.3.50.85.00	CONTRATOS DE GESTÃO	01	310.000

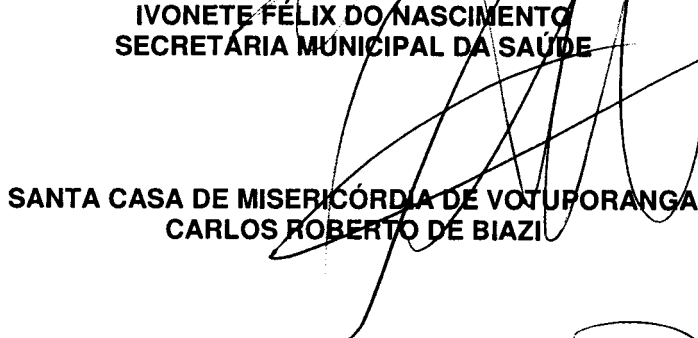
1049	02.13.01.10.302.0026.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	01	300.049
1051	02.13.01.10.302.0026.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	05	302.001
1051	02.13.01.10.302.0026.2076.0000.3.3.50.85.00	00	CONTRATOS DE GESTÃO	05	302.002

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 01 de março de 2023.


JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL


IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CARLOS ROBERTO DE BIAZZI

Testemunhas:

Paula Kaci de Souza
RG 461545052

Renata C. Martins Ferreira
RG

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
//////	CAPS I de Votuporanga – Início das atividades junho/2023
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"
2716453	EMAD Tipo 1 - Sediada na Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"
2716453	EMAP - Sediada na Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
//////	Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
//////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS):

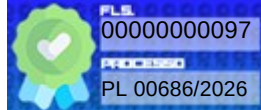
Executar a estratégia de trabalho definida para os serviços da rede municipal de saúde conforme Anexo I para as USF's e UBS's, focando a prevenção de doenças que possam interferir no processo de saúde-doença da população, assim como o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e as ações individuais e/ou coletivas de promoção e manutenção da saúde, com resolutividade e humanização, no ideal de ampliar o controle social na defesa da qualidade de vida.

Prestar assistência ao paciente desde sua entrada, através do acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas, até a realização dos procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito da Atenção Básica, oferecendo atendimento médico, odontológico e de enfermagem, aplicação de vacinas, curativos e retirada de pontos, pequenos procedimentos de cirurgia ambulatorial, imunizações, inalações, dispensação e administração dos medicamentos fornecidos pela Rede Pública, coleta de exames, ações de vigilância em saúde, realização de grupos educativos em saúde em todos os ciclos vitais, e integrar-se a outras atividades propostas pela Secretaria Municipal da saúde.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO



Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 08 de maio de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Andrea Laridondo Zukareli Santana
Chefe de Departamento de Compras,
Licitações e Contratos
Matrícula: 9792-1

Daniel Mantovani Brunhara
Chefe de Divisão de Licitações
Matrícula: 59390



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 04

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Av. Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Cond. Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Supressão de 02 (dois) meses referente a implantação do CAPS i de Votuporanga a partir de junho/2023, no valor de **R\$ 153.350,56 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Memorando nº 070/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SSEGUNDA – O repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 para as atividades desenvolvidas nos meses de maio/2023 até julho/2023 será de R\$ 3.940.869,54 (três milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e para as atividades desenvolvidas em Agosto/2023, o repasse será no valor de R\$ 4.017.544,82 (quatro milhões, dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 31 de maio de 2023:

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Renata C. Martins Ferreira
RG 26.541.578-6

Paula Ruchi de Souza
RG 46.154.968-2



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 05

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado este contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, a contar do dia 01 de setembro de 2023, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2024**, para continuidade da prestação dos serviços contratados, reequilibrando o valor mensal dos serviços de R\$ 4.017.544,82 (quatro milhões, dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 48.840.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos quarenta mil reais)**.

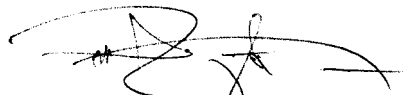
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL			CATEGORIA ECONÔMICA			FR	C.A.
1021	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	1	310.000
1023	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	5	301.011
1023	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	5	301.012
1023	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	5	301.013
1049	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	1	310.000
1051	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	5	302.001
1051	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	5	302.002

Santa Casa de Votuporanga
REVISADO

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 01 de setembro de 2023.



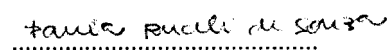
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

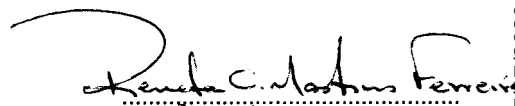


IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:


RG 461549682


RG 26.541.598-6



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 06

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro de R\$ 511.287,01 (quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de maio a agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA			FR	C.A.
2124	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O		5	370.000
2125	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O D E G E S T Ã O		5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 20 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG

RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FC5-8339-E49D-3D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 22/09/2023 14:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 22/09/2023 14:19:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 22/09/2023 14:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 22/09/2023 14:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9FC5-8339-E49D-3D0F>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 07

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 299.918,45 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA				FR	C.A.														
2124	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
2125	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 31 de outubro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG _____

RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B326-C868-A39B-94D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 01/11/2023 07:34:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 01/11/2023 07:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 01/11/2023 10:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 10:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/11/2023 11:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B326-C868-A39B-94D5>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DAB-BB44-BD0C-54C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 27/11/2023 10:02:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 27/11/2023 14:16:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 28/11/2023 10:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 28/11/2023 10:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/11/2023 15:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1DAB-BB44-BD0C-54C7>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 09

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022:

Parágrafo Primeiro: no valor de R\$ 152.604,47 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de novembro de 2023.

Parágrafo Segundo: no valor de R\$ 104.710,41 (cento e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta e um centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da nona parcela do exercício de 2023.

Parágrafo Terceiro: Totalizando o valor global de R\$ 257.314,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
2124	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
2125	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 14 de dezembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

.....
RG

.....
RG



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 10

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 150.046,62 (cento e cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
835	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
845	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 15 de janeiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio

Testemunhas:

RG

RG

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA. QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 11

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 155.677,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
835	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
845	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG

RG

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 12

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Anexo III - Quadro de Metas de Produção Quantitativa e Quadro de Indicadores Qualitativos – Atenção Básica do Consultório Municipal Dr. Jamilo Elias Zeitune, conforme abaixo:

Consultório Municipal “Dr. Jamilo Elias Zeitune”				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	03	32*	consulta médica	1.230
Enfermeiro	03	40	consulta de enfermagem	612

* Conforme Lei Municipal que institui no Município de Votuporanga o Programa de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica remanejado o valor de R\$ 66.288,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) referente ao repasse de 3 (três) médicos será remanejado para a contratação de 3 psicólogos (40 hora/semanal), sendo 01 (um) para o Ambulatório de Saúde Mental “Joana Bezerra Evangelista” e 2 (dois) para atendimento das demandas das Unidades de Atenção Primária.

CLÁUSULA QUARTA – Considerando o Decreto nº 16.789, de 23 de fevereiro de 2024 – Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga/SP fica aditado o presente contrato o valor de R\$ 824.348,93 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – O repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 das atividades desenvolvidas partir de março/2024 até maio/2024 será de R\$ 4.344.782,98 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA							FR	C.A.											
833	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	2	300.135
833	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	2	300.136
834	02.13.01	10.302.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	303.003
844	02.13.01	10.301.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	303.007

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 13 de março de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA
Respondendo pelo expediente da Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG

RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DFD-6B14-A2F7-29B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/03/2024 16:24:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 20/03/2024 17:37:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 21/03/2024 06:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 21/03/2024 12:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATIUCE SILVEIRA ANDRADE VICENTE (CPF 434.XXX.XXX-41) em 21/03/2024 15:53:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6DFD-6B14-A2F7-29B2>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA. QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 14

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 154.797,03 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
835	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000
845	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 19 de abril de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG

RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EF9-6B48-BA11-C6BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/04/2024 08:45:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 22/04/2024 08:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 22/04/2024 08:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 22/04/2024 10:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 22/04/2024 10:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9EF9-6B48-BA11-C6BC>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA. QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 15

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 161.875,15 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
835	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000
845	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 22 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

RG

RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C291-6294-411C-69DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 22/05/2024 14:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/05/2024 17:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 23/05/2024 07:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 23/05/2024 07:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 23/05/2024 08:16:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C291-6294-411C-69DF>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 16

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato n. 370/2022, conforme considerações e justificativas no Memorando SESAU n. 063/2024/SESAU/GABINETE, referente:

- Contratação de um enfermeiro para implementação da escala 12/36 para o Programa Melhor em Casa e cumprimento da carga horária do profissional de enfermagem, 60 (sessenta) horas/semanal, conforme Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024;
- Contratação de um enfermeiro 40 horas/semanal para manutenção do incentivo federal de custeio para Estratégia de Saúde da Família da ESF III Parque das Nações Votuporanga;
- Contratação de um enfermeiro e 3 técnicos de enfermagem para compor equipe de vacinação e implantação de estratégias para detecção de casos novos de hanseníase e vigilância de contatos intradomiciliares;
- Contratação de um educador físico para realização de ações de práticas corporais e de atividade física nas Unidades de Saúde do município para manutenção do incentivo federal de custeio, Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022;
- Continuidade da referência exclusiva de atendimento dengue no município para o período 01/06/2024 à 30/06/2024;
- Em virtude da readequação da rede de saúde mental do município após a inauguração do CAPS i de Votuporanga, segue abaixo as alterações de metas do Anexo III – Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos – Atenção Ambulatorial Especializada e Quadro de Indicadores Qualitativos:

CAPS AD de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	6	162	atendimento	140

CAPS II de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	1	30	consulta médica	80
Profissionais de nível superior exceto médico	5	148	atendimento	122

CAPS i de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médicos	3	29	consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	7	204	atendimento	140

CNES	Unidade	Pesquisa de Satisfação	Educação Permanente
4269721	CAPS i de Votuporanga	75%	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – Totalizando este aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 362.626,64 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 para as atividades desenvolvidas de 01/06/2024 à 30/06/2024 no valor de R\$ 4.374.678,55 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e posteriormente no valor de R\$ 4.098.974,04 (quatro milhões, noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
832	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	1	**
833	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	2	**
834	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	**
842	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	1	**
843	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	2	**
844	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	**

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 12 de junho de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Boderó

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 17

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 162.305,93 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de maio/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
835	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
845	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 25 de junho de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7101-AD7B-F5B7-C1A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/06/2024 10:04:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 25/06/2024 11:42:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 25/06/2024 11:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 25/06/2024 11:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 11:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7101-AD7B-F5B7-C1A4>

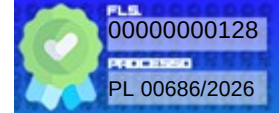
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



00000000128

PL 00686/2026

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 18

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 152.355,14 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de junho/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
835	02.13.01	10.301.0022.2076 33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
845	02.13.01	10.302.0026.2076 33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 22 de julho de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AC-996C-1F99-7A7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA** (CPF 332.XXX.XXX-77) em 22/07/2024 17:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PAULA RUCELI DE SOUZA** (CPF 371.XXX.XXX-40) em 22/07/2024 17:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA** (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/07/2024 17:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO** (CPF 098.XXX.XXX-70) em 23/07/2024 06:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **IVONETE FELIX DO NASCIMENTO** (CPF 085.XXX.XXX-08) em 23/07/2024 07:57:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA** (CPF 283.XXX.XXX-21) em 23/07/2024 09:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A2AC-996C-1F99-7A7C>

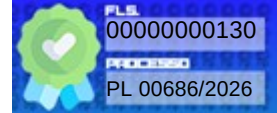
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 19

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no **valor de R\$ 148.970,43 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de julho/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA				FR	C.A.														
835	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
845	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 21 de agosto de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5D-6630-7970-1E70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 21/08/2024 10:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 21/08/2024 10:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 21/08/2024 11:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 21/08/2024 11:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/08/2024 07:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE5D-6630-7970-1E70>

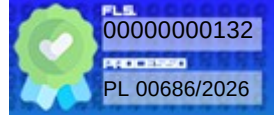
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 20

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, a contar do dia 01 de setembro de 2024, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2025**, para continuidade da prestação dos serviços contratados, totalizando o valor global do contrato para 12 meses em **R\$ 53.900.000,00 (cinquenta e três milhões, novecentos mil reais)**, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 4.491.666,63 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) e as demais parcelas de R\$ 4.491.666,67 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Memorando nº 086/2024/SESAU/GABINETE – Proc. Adm. n. 9.947/2024 1Doc.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
832	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	01	**
833	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	02	**
834	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	05	**
842	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	01	**
843	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	02	**
844	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	05	**

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de agosto de 2024.



ssdodoume fipe enaia do OBBB, ASSINATURA: P. ANA CHAHO DE SOUZA FORMOSA, RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
arP acfivver iticaliz(ões) das sistatut(at)s, aditlize: rtpse/votuporanga.sp.gov.br/verificacao/E08E-0692-3BF5-F00A e informe o código E08E-0692-3BF5-F00A
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08E-0692-3BF5-F00A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/08/2024 14:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 29/08/2024 15:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 29/08/2024 15:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 29/08/2024 16:04:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 29/08/2024 16:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E08E-0692-3BF5-F00A>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F82E-0ADA-37E9-E830

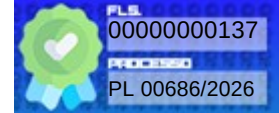
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 23/09/2024 11:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 23/09/2024 14:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 23/09/2024 14:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 23/09/2024 14:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 15:56:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F82E-0ADA-37E9-E830>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FEF-7EDC-BB5F-985B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 21/10/2024 13:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 21/10/2024 13:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 21/10/2024 14:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 21/10/2024 14:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 21/10/2024 14:37:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8FEF-7EDC-BB5F-985B>

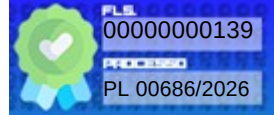
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 23

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato n. 370/2022, conforme considerações e justificativas no Memorando SESAU n. 107/2024/SESAU/GABINETE, referente:

- Contratação de 02 (dois) psicólogos para compor a equipe Multiprofissional Ampliada (eMulti Ampliada);
- Contratação de 01 (um) psicólogo para atuar no CAPS AD em substituição de servidora cedida pela Secretaria de Estado da Saúde que irá aposentar;
- Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para compor a equipe Multiprofissional Ampliada (eMulti Ampliada);
- Contratação de 01 (um) educador físico para realização de ações de atividade física nas Unidades de Atenção Primária do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Totalizando este aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 265.149,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais)** para o período de dezembro/2024 a agosto/2025, alterando o valor do repasse mensal do Contrato para R\$ 4.521.127,62 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
1779	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O

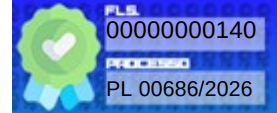




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 21 de novembro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21



ssDedoume tipoesenviados para ASSINATURA ELETRÔNICA (e-CAM) PARA A VALIDAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ELETRÔNICO (e-CAM) | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

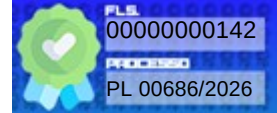




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 24

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no **valor de R\$ 139.971,32 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de outubro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
835	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O
845	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21



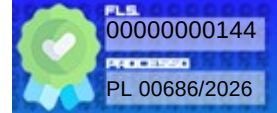
SSD de controle e fiscalização do processo administrativo, assinado e autenticado eletronicamente por RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA, em 22/11/2024 às 14:08:11, com o código de verificação 25EF-CA2E-B268-3551 e o código de acesso 105259-4L3C1Y-6G8E1Y. Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 25

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 282.420,76 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de novembro/2024 e a décima terceira parcela, ambas no valor de 141.210,38 (cento e quarenta e um mil duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
835	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
845	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21

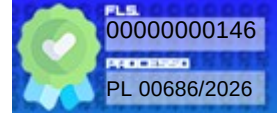




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 26

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 138.993,40 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de dezembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 27 de janeiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Paula Ruceli de Souza
CPF: 371.525.828-40

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AADE-A03F-9720-BC1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 28/01/2025 14:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 28/01/2025 14:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 28/01/2025 16:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 28/01/2025 16:50:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/01/2025 10:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

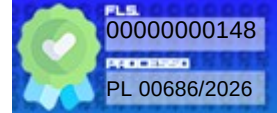
<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AADE-A03F-9720-BC1F>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 27

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

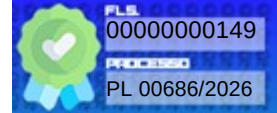
DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância de **R\$1.590.810,58 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser paga em 4 (quarto) parcelas para **CUSTEIO** da readequação de atendimento da Atenção Primária com a criação de um Ambulatório específico para hidratação e atendimento de pacientes com dengue, a ser instalado na Rua Paraná, nº 3577, Bairro Vila Paes, nesta cidade de Votuporanga e para custeio de despesas com o tratamento à pacientes com dengue atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela **CONTRATADA**, no o período de 03/02/2025 à 31/05/2025, conforme Memorando nº 005/2025/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde via Proc Administrativo 944/2025 1Doc.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA												FR	C.A.						
782	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	1	310.000
784	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	303.003







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F11-13AC-104D-F3F9

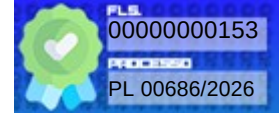
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 31/01/2025 17:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 31/01/2025 17:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA RUCELI DE SOUZA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 31/01/2025 17:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 03/02/2025 09:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 03/02/2025 10:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F11-13AC-104D-F3F9>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 850C-519F-76E0-D70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA FERIANI (CPF 345.XXX.XXX-30) em 26/03/2025 16:02:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 27/03/2025 08:09:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 27/03/2025 08:10:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/03/2025 09:06:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 27/03/2025 12:56:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/850C-519F-76E0-D70D>

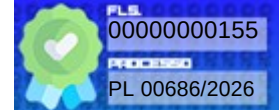
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 30

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 146.899,32 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de março/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 16 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21



SSD de controle e fiscalização do processo administrativo, assinado e autenticado eletronicamente por RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA, em 16/04/2025 às 14:00:00, com o código de verificação E039-F14E-2BB1-1A80 e o código de acesso E039-F14E-2BB1-1A80. Para validar a autenticidade do documento, acesse o portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y. Para validar a autenticidade do documento, acesse o portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



CERTIDÃO

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal
da Administração da Prefeitura do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo,

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30 – Dispensa de Licitação 078/2022 - Processo 370/2022

CERTIFICAR e ESCLARECER, para os devidos fins, que nos autos do processo em
epígrafe, houve um erro material de digitação. Constatou, indevidamente, a referência ao "Termo
Aditivo nº 30", quando o correto seria apenas "Termo Aditivo nº 31".

Esclarecemos, ainda, que o próximo termo aditivo a ser formalizado será devidamente
numerado como "Termo Aditivo nº 32".

Prefeitura do Município de Votuporanga, 28 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 594A-AC51-41B6-3114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 17/05/2025 12:19:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/594A-AC51-41B6-3114>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 30

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato n. 370/2022, em **R\$ 137.134,88 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme considerações e justificativas no Memorando SESAU n. 015/2025/SESAU/GABINETE, referente:

- Credenciamento de uma nova equipe de Estratégia de Saúde da Família no ESF IV Paineiras Votuporanga, com início das atividades em 05/05/2025;
- Contratação de um psicólogo para compor o Consultório de Rua, com início das atividades em 05/05/2025;
- Em virtude do acréscimo, segue abaixo as alterações de metas do Anexo III – Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos:

ESF IV Paineiras Votuporanga Serviços – ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas.

- Alteração da meta de produção mensal do Consultório Municipal IV “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros”:

Considerando que o Consultório Municipal IV “Danilo Alberto Vicente Medeiros” é um polo de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade”, com 3 médicos residentes e 01 preceptor atuando na atenção primária, prestando assistência aos pacientes da unidade de saúde, e as experiências demonstram que a médio prazo as atividades de residência qualificam e impactam positivamente a resolutividade e

qualidade da assistência oferecida a população, e segundo as Recomendações para a Qualidade dos Programas de Residência e Medicina de Família e Comunidade a relação de médico residente/população adscrita é de até 2 mil pessoas por residente, não ultrapassando 4 mil pessoas por equipe. Assim para atingir a qualidade de assistência aos grupos prioritários, será ampliado o tempo de consulta médica, impactando diretamente na meta de produção mensal dos médicos residentes conforme abaixo:

Consultório Municipal IV “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros” Serviços – ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	3	32*	consulta médica	1.035
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas.

* Conforme Lei Municipal que institui no Município de Votuporanga o Programa de Residência Médica em “Medicina de Família e Comunidade”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
782	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	1	110.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivoneite Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 32

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 30511, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no **valor de R\$ 148.094,42 (cento e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA													FR	C.A.					
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 22 de maio de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 33

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância de **R\$ 338.546,29 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, para continuidade no atendimento da Atenção Primária para a manutenção das atividades do Ambulatório destinado a hidratação e atendimento de pacientes com dengue e a inclusão de atendimentos para sintomáticos respiratórios no município, no o período de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme Memorando nº 037/2025/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde via Proc. Administrativo 1Doc 10.717/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foi aprovada no orçamento a seguinte dotação: 02.13.01.10.301.0022.2076.33508500; Ficha: 782; Código de Aplicação: 310.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 30 de maio de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE em exercício
Renata Cristina Martins Ferreira

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Katiuce Silveira Andrade Vicente
CPF: 434.444.538-41

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 34

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 146.789,03 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA													FR	C.A.					
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 24 de junho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 35

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 147.903,92 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA												FR	C.A.						
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 18 de julho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero

Testemunhas:

Vanessa Feriani
CPF: 345.676.598-30

Renata Cristina Martins Ferreira
CPF: 283.637.138-21

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 36

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de **R\$ 152.712,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)** para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
785	02.13.01	10.301.0022.2076 33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076 33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 13 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 789A-8CD4-E0D8-945A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 08:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 14/08/2025 08:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 14/08/2025 11:13:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/789A-8CD4-E0D8-945A>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 37

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Avenida Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.101-9 e do CPF nº 098.171.878-70, residente e domiciliado à Avenida Prof. Neyde Tonanni Marão, nº 2654, Condomínio Village San Remo, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, a contar do dia 01 de setembro de 2025, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2026**, para continuidade da prestação dos serviços contratados, reequilibrando os valores, totalizando o valor global do contrato para 12 meses em **R\$ 58.730.234,76 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme Memorando 1Doc 17.542/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	
782	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	01
783	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	02
784	02.13.01.10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	05
792	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	01
793	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	02
794	02.13.01.10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	05
1773	02.13.01.10.301.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	01

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C01D-B637-7C35-C698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 01/09/2025 08:01:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/09/2025 08:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 01/09/2025 09:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C01D-B637-7C35-C698>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 38

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 137.892,28 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA				FR	C.A.														
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 22 de setembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Boderó



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E8C-1C6A-925A-87AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/09/2025 16:28:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 22/09/2025 16:48:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2E8C-1C6A-925A-87AF>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 39

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 140.485,03 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA				FR	C.A.														
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 10 de outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E11-13BD-BEE3-26BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 10:52:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 10/10/2025 12:19:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 13/10/2025 14:18:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8E11-13BD-BEE3-26BD>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÃ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 40

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato n. 370/2022, conforme considerações e justificativas no Memorando SESAU n. 067/2025/SESAU/GABINETE, referente:

- a) Alteração de eAP 20 horas para eSF 40 horas da USF “Daniele Cristine Lamana”:
01 técnico de enfermagem 40 horas;
20 horas de médicos.
- b) Credenciamento de uma eSB no Consultório Municipal “Jerônimo Figueira da Costa Neto”:
01 auxiliar odontológico 40 horas.
- c) Ampliação de 2 equipes e-Multi:
02 psicólogos 40 horas;
02 farmacêuticos 40 horas;
02 fisioterapeutas 30 horas;
01 nutricionista 40 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Totalizando este aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 489.923,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)** a partir do dia 03 de novembro de 2025, alterando o valor do repasse mensal do Contrato para **R\$ 4.943.178,53 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** no mês de novembro/2025 e os demais serão **R\$ 4.943.178,57 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
1773	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	1	310.000



E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 20 de outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE7-20B6-DACC-41FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/10/2025 11:24:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 11:35:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 22/10/2025 13:03:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4DE7-20B6-DACC-41FF>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 41

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 132.856,69 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
785	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
795	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 11 de novembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8D8-2B66-2CA9-F2CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/11/2025 13:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 11/11/2025 13:45:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 12/11/2025 11:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D8D8-2B66-2CA9-F2CC>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 42

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 130.542,07 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de **novembro** de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
785	02.13.01 10.301.0022.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
795	02.13.01 10.302.0026.2076	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 09 de dezembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivone Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08A-60CC-02DA-AFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 09/12/2025 14:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/12/2025 16:59:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 12/12/2025 12:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D08A-60CC-02DA-AFAB>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 43

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que seque:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 128.940,64 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à décima terceira parcela do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA																	FR	C.A.	
785	02.13.01	10.301.0022.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000
795	02.13.01	10.302.0026.2076	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O																	5	370.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 12 de dezembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivone de Fátima do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D40-0766-F597-3B38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 12/12/2025 10:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/12/2025 16:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 16/12/2025 12:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8D40-0766-F597-3B38>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F52A-FD75-63D6-4797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 27/01/2026 15:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 27/01/2026 15:54:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 28/01/2026 16:36:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F52A-FD75-63D6-4797>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 45

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO

Acréscimo ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 684.628,58 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para viabilizar a inauguração do Consultório “Dr. Décio Gotardo Fedozzi” com a implantação de uma equipe de Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
504	02.05.00 10.301.0016.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	04	310.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivone Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2555-6C81-8B1C-82A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 08:00:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 30/01/2026 11:28:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 02/02/2026 09:18:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2555-6C81-8B1C-82A4>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 46

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 132.162,76 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de janeiro/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
507	02.05.00 10.301.0016.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
516	02.05.00 10.302.0018.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivone Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FE-3F58-2D05-290E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 12/02/2026 11:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/02/2026 15:52:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 13/02/2026 17:08:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C2FE-3F58-2D05-290E>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 47

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 130.059,66 (cento e trinta mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de fevereiro/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
507	02.05.00 10.301.0016.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
516	02.05.00 10.302.0018.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF2-93BD-7B22-07B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 18/03/2026 15:19:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/03/2026 16:34:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 19/03/2026 07:53:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FAF2-93BD-7B22-07B8>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 48

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 131.494,57 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de março/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.
507	02.05.00 10.301.0016.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
516	02.05.00 10.302.0018.2035	33508500 C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Roderio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A27-9A84-319B-4D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 07/04/2026 08:30:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 09:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 09/04/2026 11:19:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8A27-9A84-319B-4D02>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 49

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 128.461,92 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de abril/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.		
507	02.05.00	10.301.0016.2035	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
516	02.05.00	10.302.0018.2035	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC20-77D5-EF04-9DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 08/05/2026 11:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/05/2026 15:50:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 12/05/2026 06:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FC20-77D5-EF04-9DF6>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 50

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM** ADITAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO

Paragrafo Primeiro - Acréscimo no valor do contrato de **R\$ 64.392,52 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência a partir de 01 de junho de 2026, visando a necessidade de ampliação dos serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando a recomposição e ampliação das Equipes Multidisciplinares (e-Multi) e contratação de novos profissionais a fim de adequar a atual e-Multi complementar para eMulti ampliada, garantindo maior resolutividade e integralidade no cuidado à população.

Parágrafo Segundo - O repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 das atividades desenvolvidas será de R\$ 5.040.982,65 (cinco milhões, quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no mês de maio. A partir de junho, o valor será atualizado para R\$ 5.062.446,82 (cinco milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Terceiro - Considerando a operacionalização das novas Equipes de Estratégia de Saúde da Família credenciadas pelo Ministério da Saúde e a inauguração do Consultório Municipal “Dr. Décio Gotardo Fedozzi” em fevereiro/2026, faz-se necessário a alteração das seguinte cláusulas e anexos contratuais:

1.1. Alteração do quadro de Unidades constantes na cláusula 1.2 e Anexo I Unidades de Saúde e Serviços a serem gerenciadas:

CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
4269721	CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"
2089831	Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"
6957323	Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036061	Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"
7303122	Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado"
9278567	Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"
2716445	Consultório Municipal "Daniele Cristine Laman"
2716453	Consultório Municipal "Carmem Martin Maria Morettin"

2039990	Consultório Municipal "Walter Eleutério Rodrigues"
2824868	Consultório Municipal "Dr Jamilo Elias Zeitone"
8098670	Consultório Municipal "Dr. Décio Gotardo Fedozzi"
2716453	EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - Sediada na Policlínica
2716453	EMAP - Equipe Multidisciplinar de Apoio - Sediada na Policlínica
2716119	Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"
819957	Centro Integrado de Fisioterapia
///	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"

1.2. Alteração do Anexo III – Quadro de Metas de Produção Quantitativas e Quadro de Indicadores Qualitativos:

ATENÇÃO BÁSICA

Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"				
Serviços - ESF (4 ESF + 2 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	4	40	consulta médica	2.048
Enfermeiro – ESF	4	40	consulta de enfermagem	816

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"				
Serviços - ESF (3 ESF + 2 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos"				
Serviços - ESF (3 ESF + 2 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"				
Serviços - ESF (3ESF + 1ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	3	32	consulta médica	1.035
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Dr. João Carlos Botelho de Miranda”				
Serviços - ESF (2 ESF + 1 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	2	40	consulta médica	1.024
Enfermeiro – ESF	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"				
Serviços - ESF (3 ESF + 2 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	3	40	consulta médica	1.536
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"				
Serviços - ESF (2 ESF + 1 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	1	40	consulta médica	512
Médico – Mais Médicos	1	36	consulta médica	410
Enfermeiro - ESF	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Joaquim Belarmino Vieira”				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico - ESF	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro - ESF	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de Funcionamento: Primeira e terceira quinta-feira do mês das 07:00 às 19:00. Demais dias das 07:00 às 17:00

Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado"				
Serviços - ESF (2 ESF + 1 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	1	40	consulta médica	512
Médico – Mais Médicos	1	36	consulta médica	410
Enfermeiro – ESF	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Daniele Cristine Lamana”				
Serviços - ESF (2 ESF + 1 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	2	40	consulta médica	1.024
Enfermeiro – ESF	2	40	consulta de enfermagem	408

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Carmem Martin Maria Morettin” Serviços - ESF (3 ESF + 2 ESB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	2	40	consulta médica	1.024
Médico – Mais Médicos	1	36	consulta médica	410
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Josephina Pirotello Pesciotto”				
Serviços - ESF (2 ESF + 1 EAP)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	2	40	consulta médica	1.024
Médico – EAP	1	20	consulta médica	248
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal “Dr. Walter Eleutério Rodrigues”				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	1	40	consulta médica	512
Médico apoio	1	10	consulta médica	160
Enfermeiro – ESF	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 19:00 horas Horário de Funcionamento: Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas

Consultório Municipal “Dr. Jamilo Elias Zeitune” Serviços - ESF (3 ESF + 1 ESB)	
EQUIPE MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL



CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Residente	3	32	consulta médica	1.035
Enfermeiro – ESF	3	40	consulta de enfermagem	612

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 07:00 às 19:00 horas

Consultório Municipal "Dr. Décio Gotardo Fedozzi"				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – ESF	1	40	consulta médica	512
Enfermeiro – ESF	1	40	consulta de enfermagem	204

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 19:00 horas

Funcionamento: Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas

EMAD – Sediada na Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Enfermeiro	3	40	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fisioterapeuta	1	30		
Médico Clínico	1	40		
Técnico de Enfermagem	3	40		

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 19:00 horas

EMAP – Sediada na Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Psicólogo	1	20	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fonoaudiólogo	1	30		
Nutricionista	1	40		

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 19:00 horas

Observação:

- (1) A CONTRATANTE deve prever recursos para locomoção da equipe.
- (2) As despesas com o fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e manutenções do paciente em domicílio como: BIPAP, camas, colchões, cadeiras de banho, cadeiras de roda não estão previstas no orçamento deste Contrato para execução da Organização Social.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	75 horas/dia

Horário de Funcionamento: 24 horas

Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	68 horas/dia

Horário de Funcionamento: 24 horas

Observação:

- (1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico e os insumos necessários para a realização dos exames de imagem. Os exames laboratoriais serão processados por serviço terceirizado de responsabilidade da CONTRATADA.
- (2) A CONTRATANTE será responsável pelo transporte das amostras.
- (3) A remoção de pacientes para as referências será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- (4) Por serem serviços para atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea, a produção assistencial (consultas e procedimentos) não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação mensal para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.



Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	
Categoria Profissional	Quantidade de Hora Mínima Diária
Médico Socorrista	24H/DIA
Médico Regulador	24H/DIA

Horário de Funcionamento: 24 horas

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico infectologista	1		10		consulta médica	120
Médico clínico	2		5		consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	6		182		atendimento	612

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico especialista	5		44		consulta médica	528
Profissionais de nível superior exceto médico	10		212		atendimento	840

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

CAPS AD de Votuporanga						
EQUIPE MINIMA				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1		20		consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	5		180		atendimento	140

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

CAPS II de Votuporanga						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1		30		consulta médica	80
Profissionais de nível superior exceto médico	5		160		atendimento	122

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

CAPS INFANTIL “DR. MIGUEL ZEITUNE LEÃO”						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2		27		consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	6		186		atendimento	140

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

Observação:

(1) As atividades dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço.

(2) A CONTRATADA é responsável por serviços de alimentação dos usuários do CAPS.

Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico	3		52		consulta médica	436
Médico Psiquiatra	1		6		consulta médica	64
Profissionais de nível superior exceto médico	6		230		atendimento	300

Horário de Funcionamento: Segunda e quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas

Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	
Indicador	Quantidade/Mês
Dias de Coleta	9

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira: 07:00 às 16:00 horas

1º sábado do mês, exceto feriados: 08:00 às 12:00 horas

Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	
EXAMES	META MENSAL DE EXAMES COM LAUDO
Ultrassonografia	160
Radiologia	200* (10 raio x por dia – agendamento)

Horário de funcionamento: Quarta e quinta-feira: 07:30 às 11:30 horas (ultrassonografia)

* Livre demanda Pronto Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon”, segunda-feira à domingo, 24h.

Obsevacão:

- (1) O serviço de radiologia deverá estar disponível e atuante no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico;
- (2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas, como para o descarte de resíduos na realização de exames;
- (3) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

Centro Integrado de Fisioterapia						
EQUIPE MÍNIMA					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA HORAS	SEMANAL	EM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Profissionais de nível superior exceto médico	8		202		atendimento	808

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas

Observação: Os indicadores quantitativos estão relacionados à garantia de ofertas dos serviços para a produção física contratualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC			CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA					FR	C.A.
504	02.05.00	10.301.0016.2035	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O					01	310.000	

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se a partir do dia 01 de junho de 2026 até o dia 31 de agosto de 2026, conforme Proc. Administrativo 11.298/2026 1Doc.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BA8-D94F-D0C4-9C1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 27/05/2026 10:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 28/05/2026 14:34:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/05/2026 16:33:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1BA8-D94F-D0C4-9C1F>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 51

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 132.382,47 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de maio/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.A.		
507	02.05.00	10.301.0016.2035	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000
516	02.05.00	10.302.0018.2035	33508500	C O N T R A T O S D E G E S T Ã O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6097-1126-60F9-2FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 12/06/2026 08:01:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/06/2026 09:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO (CPF 098.XXX.XXX-70) em 16/06/2026 14:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6097-1126-60F9-2FF1>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105259-4L3C1Y-6G8E1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 370/2022 – ADITIVO nº 52

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 370/2022**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

DO OBJETO – As partes acima nomeadas e qualificadas em 1º de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 134.804,02 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e dois centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de junho/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Organizacional:																						
PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA				FR	C.A.														
507	02.05.00	10.301.0016.2035	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000
516	02.05.00	10.301.0018.2035	33508500	C	O	N	T	R	A	T	O	S	D	E	G	E	S	T	Ã	O	5	370.000

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo inicia-se na data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ivonete Félix do Nascimento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Amaro Ricardo Queiroz Rodero



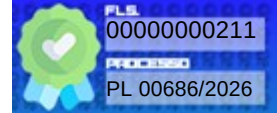
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:33:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1E7C8F-2R1V1S-8U5S3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO OPERACIONAL PARA GERENCIAR AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP



OSS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. IDENTIDADE GESTORA - OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	3
1.1. BREVE HISTÓRICO	3
1.2. Atividades Desenvolvidas:	5
2. UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	7
3. DA PROPOSTA	12
3.1. Objetivo	12
3.2. Características Dos Serviços Contratados	13
3.2.1. Unidades de Saúde da Família – USF's	14
3.2.2. Unidade de Coleta de Sangue:	15
3.2.3. Unidades de Pronto Atendimento:	15
3.2.4. Serviço Móvel de Urgência:	17
3.2.5. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:	17
3.2.6. Ambulatório de Saúde Mental:	18
3.2.7. Serviço de Atendimento Especializado:	19
3.2.8. Policlínica:	19
3.2.9. Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)/Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP):	19
3.3. Desenvolvimento dos Trabalhos e Estratégias	20
3.4. Orçamento Financeiro	21
3.5. Conteúdo das informações a serem encaminhadas à Contratante	23
3.6. Metas de Produção quantitativa e qualitativa	23
3.7. Sistema de Pagamento	32
4. COMPOSIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2023/2025	32
5. ORGANOGRAMA – COMPLEXO SANTA CASA DE VOTUPORANGA	33

1. IDENTIDADE GESTORA - OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Primordialmente, em breve síntese, imprescindível tecermos algumas considerações a respeito da Entidade Gestora/OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, destacando toda uma existência dedicada à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, e o desempenho eficaz na administração de Entidades Públicas Gerenciadas, dentre outras conquistas.

1.1. BREVE HISTÓRICO

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga iniciou suas atividades em 31/07/1946, sendo oficialmente inaugurada no dia 16/04/1950. Foi declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 383 de 31/08/1960 e pelo Decreto Federal nº 50.517 de 02/05/1961. O Hospital, filantrópico desde sua concepção foi construído através do envolvimento de uma grande parcela da comunidade votuporanguense, que se empenhou neste grandioso projeto em prol do bem comum à população assistida.

Com o passar dos anos, o resultado de tanto esforço e dedicação não poderia ser melhor, a Santa Casa de Votuporanga é, de acordo com o Governo e a Secretaria Estadual de Saúde, uma Instituição de grande porte, referência em atendimentos complexos, como atendimentos de UTI Neonatal, cirurgias cardíacas, ortopedia, cirurgia cardiovascular, UTI Geral, medicina nuclear, ressonância magnética e terapia renal substitutiva entre outros. Sendo referência em alta complexidade para mais de 50 cidades da Região, atendendo uma população estimada em 500 mil habitantes.

Com mais de 17 mil metros quadrados de área construída e 214 leitos, o Complexo Santa Casa conta com recursos humanos de profissionais qualificados e, acima de tudo, que prestam um atendimento com respeito e dignidade para todos os usuários.

Tendo como propósito ajudar a melhorar a qualidade de vida da população abrangida e por finalidade estatutária prestar assistência sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos-assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, à quem oferta mais de 60% (sessenta por cento) da totalidade da capacidade operacional da Instituição. Em 30/08/2007, a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi devidamente **qualificada como Organização Social de Saúde.**

A MISSÃO da OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é “*Acolher, assistir, desenvolver e gerir com o melhor de todos nós*”, tendo assentada como VISÃO “Manter-se como referência na prestação de serviços de saúde com foco em excelência na

gestão, qualidade, segurança, sustentabilidade, ensino e pesquisa”, pautada nos VALORES comprometimento, multidisciplinaridade, responsabilidade socioambiental, segurança, qualidade, transparência, humanização, credibilidade, ética e inovação, oferecendo ações em saúde com excelência, humanização, resolutividade e efetividade.

Primando pela transparência e responsabilidade social, incansável e incessantemente, a OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde e consequentemente melhorando a qualidade de vida da população usuária.

Também merece registro que em outubro/2007 a OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi coroada com a celebração do Contrato de Gestão do AME-Votuporanga – o primeiro Ambulatório Médico de Especialidades do interior do Estado de São Paulo. Em 2008, assumiu a gestão do AME-Santa Fé do Sul, e em 2009 inaugurou o AME-Jales. Entidades Públicas que até a presente data são gerenciadas pela OSS Santa Casa de Votuporanga.

Em 2010, a OSS/Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga firmou mais uma parceria com o Governo do Estado de São Paulo, sendo desde então responsável pela execução das atividades da Farmácia do Componente Especializado/Alto Custo. Também no ano de 2010 firmou Contrato de Gestão com a Prefeitura do Município de Votuporanga para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde do Município, e continua como Entidade Gestora.

Desde então vários avanços aconteceram, posto que a busca incessante por melhorias na prestação de serviços com a qualidade é compromisso diário, indefesso e constante da OSS Santa Casa de Votuporanga.

Outrossim, cumpre-nos enfatizar que no Complexo Santa Casa de Votuporanga o comprometimento social alcança todos os níveis hierárquicos: Irmandade, Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Corpo Clínico, Colaboradores, Fornecedores e Voluntários. Cada um deles, ciente das limitações e desafios enfrentados por todos os hospitais filantrópicos do País, que é “sobreviver” ante as dificuldades de trabalhar na delicada e complexa área de atendimento à saúde, e, a despeito disso, conseguir oferecer atendimento diferenciado aos pacientes.

Importante referirmos que os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) Votuporanga, Jales e Santa Fé do Sul conquistaram a ONA – Nível 3, acreditados com excelência pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), apresentando Excelência em

Gestão, demonstrando cultura organizacional de melhoria contínua com maturidade institucional.

Também o Hospital/OSS Santa Casa de Votuporanga foi acreditado pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), conquistando a acreditação ONA - Nível 2, o que representa um marco significativo na história da Instituição e comprova nosso compromisso com a excelência em saúde. Trata-se de um reconhecimento da dedicação e empenho de toda Equipe em fornecer cuidados de saúde de qualidade. Este patamar evidencia a busca contínua por melhorias, aprimoramento de processos e a garantia de um ambiente seguro e acolhedor para pacientes, familiares e colaboradores.

Estamos em um seleto grupo de Instituições do Brasil a conquistar a honraria, tendo sido a **16ª Santa Casa do País** e a 2ª Instituição da Região a conquistar esse Selo de Qualidade. A acreditação é feita pela Organização Nacional de Saúde e o selo emitido após a Instituição comprovar conformidade em diversos critérios técnicos. E esse resultado só corrobora a qualidade e segurança dos procedimentos e serviços prestados pela OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

O Complexo Santa Casa celebra ainda o **título inédito na área da saúde do Selo Todos Nós**, certificação outorgada pela Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas. A conquista reconhece as boas práticas inclusivas, validando todo o atendimento focado para este público.

O Complexo Santa Casa de Votuporanga, mais uma vez, se tornou destaque nacional ao conquistar o Prêmio **Lugares Mais Incríveis Para Trabalhar** concedido pela Fundação Instituto de Administração (FIA) em parceria com Estadão, tornando-se a única Santa Casa do Brasil a receber esse selo de excelência em 2024.

Iniciando o exercício de 2025 a Santa Casa de Votuporanga recebeu o **Prêmio WSO Angels Awards - Diamond**, Certificação Internacional que avalia hospitais que atendem aos mais rigorosos critérios de excelência no cuidado a pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC). Este reconhecimento é fruto da implementação do Projeto Angels, da Boehringer Ingelheim, que busca qualificar centros de tratamento de AVC e incentivar a criação de novos.

1.2. Atividades Desenvolvidas:

Elencamos abaixo os principais serviços técnicos disponibilizados pelo Hospital:

1. Agência Transfusional;
2. Ambulatório de Oncologia

3. Captação de Órgãos (córneas);
4. Cirurgia Cardíaca;
5. Diagnóstico por Endoscopia;
6. Diagnóstico por Imagem;
7. Exames Cardiológicos;
8. Hemodinâmica;
9. Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas;
10. Litotripsia / Urodinâmica;
11. Medicina Nuclear;
12. Pesquisa Clínica;
13. Pronto Socorro (regulado);
14. Residência Médica;
15. Serviço de Urgência e Emergência;
16. Terapia Renal Substitutiva;
17. UTI Adulto; e
18. UTI Neonatal.

Atualmente, o Complexo Santa Casa de Votuporanga é constituído pelo gerenciamento das seguintes Unidades:

1. Hospital – Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;
2. Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga;
3. Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul;
4. Ambulatório Médico de Especialidades de Jales;
5. Farmácia do Componente Especializado/Alto Custo;
6. Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7. CAPS AD de Votuporanga
8. CAPS II de Votuporanga
9. CAPS I de Votuporanga
10. Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
11. Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Moraes"
12. Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
13. Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
14. Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
15. Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"

16. Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
17. Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
18. Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"
19. EMAD Tipo 1
20. EMAP
21. ESF III Parque das Nações Votuporanga
22. ESF IV Paineiras Votuporanga
23. ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
24. PAS II São Cosme Votuporanga
25. PAS X Vila Paes Votuporanga
26. Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari "
27. Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
28. Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
29. Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
30. Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"
31. Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

2. UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

A partir do Contrato de Gestão nº 002/2010 – Processo nº 008/2010, assinado entre a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e OSS – Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, iniciou-se no ano de 2010 a operacionalização da gestão e a execução das atividades de serviços de saúde nas Unidades de Saúde Municipal, de forma gradativa, tendo como foco especial e exclusivo o paciente usuário do SUS e a transparência de suas atividades.

Com o aporte de verbas em logística, equipamentos, instalações, tecnologia, custeio operacional, a OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do seu "Núcleo de Atenção à Saúde", focou principalmente a humanização dos serviços prestados, apresentando como resultado o aumento da eficiência e da qualidade dos atendimentos, garantindo e concretizando o direito constitucional à saúde de toda a população contemplada com seus serviços.

Nestes 15 (quinze) anos frente a este magnífico projeto da Prefeitura Municipal de Votuporanga / Secretaria Municipal de Saúde, a OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga demonstrou e comprovou sua expertise na gestão com transparência,

economicidade no uso dos recursos públicos, resolubilidade, qualidade e responsabilidade no cumprimento tanto das metas quantitativas como das qualitativas.

Com a assinatura do Contrato de Gestão sob nº 370/2022, o *Núcleo de Atenção à Saúde* operacionaliza o gerenciamento de Unidades da Rede Municipal de Saúde, a saber: USFs (Unidades de Saúde da Família), Policlínica, CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), Ambulatório de Saúde Mental, Pronto Atendimento “*Fortunata Germana Pozzobon*”, SAE (Serviço de Atendimento Especializado), UPA (Unidade de Pronto Atendimento), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Programa Melhor em Casa (Equipes EMAD e EMAP), Banco de Coleta de Sangue “*Élcio Sanches Estevez*” e Serviço de Diagnóstico e Imagem.

Imprescindível destacarmos que, com foco na qualidade, humanização e resolutividade na atenção à saúde da população atendida, a *OSS - Santa Casa de Votuporanga* desenvolve nas Unidades de Saúde referidas, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde.

Importante registrarmos que para elaboração do Plano Operacional, a OSS – Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, respeitou integralmente a proposta da Secretaria Municipal de Saúde haja vista que as metas preconizadas refletem a necessidade do município e região.

Durante o período de setembro/2024 a agosto/2025, foram realizados os seguintes atendimentos:

CONSULTAS MÉDICAS	Total
GINECOLOGIA / CLINICA DA MULHER	879
MÉDICO CARDIOLOGISTA	46
MÉDICO CLÍNICO	238.408
MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA 225280	36
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	195.893
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1.056
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	7
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	4.076
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1.611
MEDICO INR	13
MÉDICO NEUROLOGISTA	94
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	1.415
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	14

CONSULTAS MÉDICAS	Total
MÉDICO PEDIATRA	3.426
MÉDICO PSIQUIATRA	11.101
MÉDICO UROLOGISTA	1.649
PEQUENAS CIRURGIAS	326

CONSULTAS NÃO MÉDICAS	Total
ACOLHIMENTO ENFERMEIRA	46.288
ASSISTENTE SOCIAL	7.264
ENFERMEIRO	12.119
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	49.084
FARMACÊUTICO	3.209
FISIOTERAPEUTA GERAL	14.639
FONOAUDIÓLOGO GERAL	4.146
NUTRICIONISTA	3.770
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	56
PSICOLOGIA ACOLHIMENTO	266
PSICOLOGIA GRUPO	19
PSICOLOGIA PLANEJAMENTO FAMILIAR	202
PSICÓLOGO CLÍNICO	6.819
PSICOLOGO CLINICO ATENCAO PRIMARIA	11.526
PSICOPEDAGOGO	98
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.137

PROCEDIMENTOS	TOTAL
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1.039
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	248.747
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	187
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	383
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	200.631
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	26.341
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	22.581
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2.015
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	3.650
ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	185
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTOS	9
AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL	403.799
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	191.458
ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.395
ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	7.652
ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	10
ATENDIMENTO CLINICO PARA INDICAÇÃO E FORNECIMENTO DO DIAFRAGMA UTERINO	1

PROCEDIMENTOS	TOTAL
ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.796
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	16.683
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM REMOÇÃO	2
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO PRIMARIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	2.484
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICOFUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1.070
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	173
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	22
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	1
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉPÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	119
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICOFUNCIONAIS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	218
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	345
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	2.097
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	7.578
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	227.917
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	1.787
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	204.961
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	6.549
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3.310
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	6
CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	451
CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	807
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	2
CIRURGIA DE UNHA CANTOPLASTIA	2
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	6.978
COLETA DE MATERIAL P EXAME LABORATORIAL	72.522
COLETA DE SANGUE P TRIAGEM NEONATAL	635
COLPOSCOPIA	9
CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR	19.034
CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	175
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMARIA EXCETO MÉDICO	110.862
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMARIA	168.819
CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	8
CONSULTA PRENATAL	11.674
CONSULTA PRÉNATAL DO PARCEIRO	243
CONSULTA PUERPERAL	905
CUIDADOS C/ ESTOMAS	1
CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA	10

10
 Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:57 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-105261-3U4K4A-2B5C8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

PROCEDIMENTOS	TOTAL
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO POR PACIENTE	148
CURATIVO EM MEDIO QUEIMADO	5
CURATIVO EM PEQUENO QUEIMADO	25
CURATIVO ESPECIAL	536
CURATIVO SIMPLES	13.415
DRENAGEM DE ABSCESSO	109
ELETROCARDIOGRAMA	10.021
ENEMA	17
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTANEA)	244.142
EXAME DO PÉ DIABÉTICO	20
EXCISAO DE LESAO EOU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	44
EXCISAO EOU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES FERIMENTOS DE PELE ANEXOS E MUCOSA	957
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS CISTO SEBACEO LIPOMA	53
GLICEMIA CAPILAR	25.969
INALAÇÃO NEBULIZAÇÃO	230
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	20
INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO PPD	587
LAVAGEM GASTRICA	9
MAPA - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	3
MEDIÇÃO DE ALTURA	141.703
MEDIÇÃO DE PESO	7.208
ORDENHA MAMARIA	5
OXIGENOTERAPIA POR DIA	271
PASSAGEM DE SONDA NASO ENTERICA INCLUI MATERIAL	103
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	4.806
PROVA DO LACO	5.485
RADIOGRAFIA	46.994
REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI BILATERAL	213
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	1
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	5
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	4
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO FARINGE LARINGE NARIZ	19
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	4
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	4
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	10
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2.820
RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	6
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	189
SONDAGEM GASTRICA	44
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMARIA	12
TERAPIA DE REHIDRATAÇÃO ORAL	144
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	765
TERAPIA INDIVIDUAL	7.571

11
 Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:57 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-105261-3U4K4A-2B5C8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

PROCEDIMENTOS	TOTAL
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	4.374
TESTE RAPIDO DE PROTEINURIA	3.940
TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM ANTI- MYCOBACTERIUM LEPRAE	9
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3.908
TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV EM GESTANTE OU PAIPARCEIRO	1.907
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3.898
TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2.211
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	607
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2.037
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS EM GESTANTE OU PAI PARCEIRO	1.891
TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO	5
UNIDADE DE REMUNERAÇÃO P/DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1
UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	4.110
VISITA DOMICILIAR POS OBITO	12
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	4

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	TOTAL
CONSULTAS	45.299
PROCEDIMENTOS	160.525

ATENDIMENTOS SAMU 192	TOTAL
CHAMADAS RECEBIDAS	31.289
REGULAÇÃO MÉDICA COM ORIENTAÇÃO	7.587
REGULAÇÃO MÉDICA COM ENVIO DA USB	15.999
REGULAÇÃO MÉDICA COM ENVIO DA USA	1.430
ATENDIMENTO PELO RESGATE	1.333
ATENDIMENTO PELA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM	4.931
ATENDIMENTO PELA POLÍCIA MILITAR	4
TROTE	5

3. DA PROPOSTA

3.1. Objetivo

Firmar parceria com o Município de Votuporanga para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados das Unidades de Saúde do Município, respeitando as atribuições, responsabilidades, obrigações, atividades e serviços previstos

no Contrato de Gestão a ser celebrado com a Prefeitura do Município de Votuporanga / Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços inerentes as Unidades Básicas de Saúde / Estratégia Saúde da Família, Unidades Especializadas e de Urgência / Emergência, com qualidade e resolubilidade.

Abaixo, as Unidades de Saúde e Serviços a serem gerenciados:

CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
4269721	CAPS I de Votuporanga
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandez Morales"
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"
2716453	EMAD Tipo 1
2716453	EMAP
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga
2716119	Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

3.2. Características Dos Serviços Contratados

A OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do seu "Núcleo de Atenção à Saúde", vai desempenhar os serviços de gerência e execução dos serviços da rede municipal de saúde, disponibilizando recursos humanos e técnicos para atender aos

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Família – USF's, Saúde da mulher e da criança, na Unidade de Coleta de Sangue Humano, nas Unidades de Pronto Atendimento, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Ambulatório de Saúde Mental – ASM, no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, no serviço do Melhor em Casa – Serviço de Atenção Domiciliar, e na Policlínica Municipal instaladas no Município CONTRATANTE, segundo o grau de complexidade e sua capacidade operacional.

Propomos desenvolver em todas estas Unidades de Saúde, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, envolvendo-os com nossas equipes de saúde, no ideal de fortalecimento do vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde.

As principais características que vão pautar os serviços a serem prestados nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Organização Social Santa Casa de Votuporanga, são as seguintes:

3.2.1. Unidades de Saúde da Família – USF's:

A proposta é de executar a estratégia de trabalho definida para os serviços da rede municipal de saúde, focando a prevenção de doenças que possam interferir no processo de saúde-doença da população, assim como o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e as ações individuais e/ou coletivas de promoção e manutenção da saúde, com resolutividade e humanização, no ideal de ampliar o controle social na defesa da qualidade de vida.

Prestar assistência ao paciente desde sua entrada, através do acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas, até a realização dos procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito da Atenção Básica, oferecendo atendimento médico, odontológico e de enfermagem, aplicação de vacinas, curativos e retirada de pontos, pequenos procedimentos de cirurgia ambulatorial, imunizações, inalações, dispensação e administração dos medicamentos fornecidos pela Rede Pública, coleta de exames, ações de vigilância em saúde, realização de grupos educativos em saúde em todos os ciclos vitais, e integrar-se a outras atividades propostas pela Secretaria Municipal da saúde.

Realizar atividades de cadastramento das famílias da área de abrangência da Unidade de Saúde, o acompanhamento de gestantes, de hipertensos e diabéticos, visitas domiciliares pelos médicos, enfermeiros, equipe de saúde bucal, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e de endemias, quando necessário, encaminhar

adequadamente os usuários para a atenção secundária e para as unidades de atendimento em urgência/emergência do Município.

Realizar a regulação local de exames e consultas da unidade, utilizando do sistema de informação disponível e conforme norma e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação das unidades de saúde e das equipes em campanha, mutirões e bloqueios direcionados pela CONTRATANTE, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na Policlínica “Marlene Aparecida Flait Pignatari”, atuar no atendimento com a Fundação Educacional De Votuporanga, para o cumprimento do acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Educacional De Votuporanga entidade mantenedora do Centro Universitário De Votuporanga, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal De Saúde De Votuporanga, para o funcionamento de ações de atenção à saúde da mulher e da criança, no município de Votuporanga.

3.2.2. Unidade de Coleta de Sangue:

A proposta é realizar a captação de pessoas, potenciais doadores de sangue.

Realizar a triagem do doador de sangue conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável pela legislação nacional de hemoterapia.

Realizar coleta de sangue do doador.

Realizar cadastramento e coleta de amostra dos interessados em fazer parte do banco de potenciais doadores de medula óssea.

Realizar coleta semanalmente, às terças e quintas-feiras e no primeiro sábado do mês, totalizando nove dias/mês.

3.2.3. Unidades de Pronto Atendimento:

A proposta das Unidades de Pronto Atendimento é de oferecer uma estrutura para atendimento médico não agendado às pessoas portadoras de queixas agudas de baixa e média complexidade, caracterizados como sem risco de morte e sem necessidade de internação.

Realizar exames que possam dar suporte ao diagnóstico, como Eletrocardiograma, RX e Exames Laboratoriais, bem como os procedimentos terapêuticos, como: sutura, curativos, imobilização de fraturas, inalação, aplicação de medicamentos, coleta de sangue humano e outros.

São duas Unidades de Pronto Atendimento previstas para gestão da Organização Social de Saúde CONTRATADA: o Pronto Atendimento “*Fortunata Germana Pozzobon*” e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas “*Diorandi Figueira da Costa*”, permitindo o atendimento específico de urgência e emergência.

Sendo assim, são características principais das Unidades de Pronto Atendimento:

a) Unidades de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, Serviços Especializados e Policlínica e a Rede Hospitalar, devendo compor uma rede organizada na área de planejamento em saúde do Município de Votuporanga, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência, ordenando tais fluxos através das centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados;

b) São considerados atendimentos aqueles não programados que sejam dispensados às pessoas que procurem a Unidade de forma espontânea ou encaminhadas de forma referenciada;

c) São unidades do tipo "porta aberta", e assim disponibilizarão atendimento durante 24 horas/dia, todos os dias do ano, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, trata-se de uma estrutura de saúde inserida na Rede de Urgência e Emergência – RUE, da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências vigente no SUS.

Por isso que, dentre as competências e responsabilidades da UPA 24 Horas, está a condição de integrar a rede de unidades públicas de saúde implantadas em local estratégico, para a configuração das redes de atenção à urgência, com acolhimento e classificação de risco, e ainda:

a) Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos, em conformidade com as diretrizes da RUE;

b) Funcionar como local de estabilização de pacientes encaminhados pelo SAMU, em conformidade com as diretrizes da RUE;

c) Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

d) Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação, por meio do complexo regulador; e

e) Os serviços de RX e imobilização de fraturas.

3.2.4. Serviço Móvel de Urgência:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU é um programa que compõe a Rede Urgência e Emergência – RUE do SUS, para atendimento da Comissão Inter gestora Regional – CIR Votuporanga, que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais em conformidade com a legislação vigente.

Realiza atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro pode ser solicitado através de ligação para o número 192. A ligação é gratuita e atendida por técnicos da central de regulação que identificam a emergência e, transferem para o médico regulador. Ante as informações prestadas, o profissional faz o diagnóstico preliminar da situação e inicia o atendimento orientando o paciente ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

Cabe ao médico regulador avaliar qual o melhor procedimento para o paciente: orientar a pessoa a procurar um posto de saúde, designar uma Unidade de Suporte Básico USB, para o atendimento no local ou, de acordo com a gravidade do caso, enviar uma Unidade de Suporte Avançada – USA, que possui os equipamentos necessários à manutenção da vida. Com poder de autoridade sanitária, o médico regulador comunica a urgência ou emergência aos hospitais de referência e, dessa maneira, reserva leitos para que o atendimento de urgência tenha continuidade e resolutividade, com área de abrangência dentro da CIR-Comissão Inter gestora Regional de Votuporanga ou em conformidade com as referências estabelecidas pela rede de atenção para a região de saúde em vigência.

3.2.5. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

A proposta é regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação; dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica; organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios; e promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Atender no CAPS II pacientes portadores de transtornos mentais graves e persistentes, com o objetivo de integrá-los ao convívio familiar, social e cultural. A equipe de profissionais será constituída por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de enfermagem e outros.

Atender no CAPS i à nível ambulatorial crianças e adolescentes com transtornos mentais. A equipe de profissionais será constituída por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de enfermagem e outros.

Atender no CAPS AD os pacientes com transtornos mentais relacionados à dependência de álcool e outras drogas. Realizar atendimento em psiquiatria, prescrever e ministrar medicações, criar oficinas terapêuticas, grupos de psicoterapia, atenção familiar, entre outros. Nesse serviço não há internação ou qualquer procedimento contrário à vontade do paciente.

Garantir atendimento à população, realizar acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

3.2.6. Ambulatório de Saúde Mental:

A proposta para o ASM é de prestar acolhimento, assistência médica, psiquiátrica, orientação psicológica individual e familiar, além do acompanhamento e encaminhamento para a assistência especializada na rede de atenção à saúde, dependendo das necessidades de cada caso.

Fomentar uma estrutura de saúde que estabeleça um contato regular com a rede de serviços de saúde mental e com intercâmbio permanente com as demais instituições locais, como de assistência social, educação, conselhos tutelares e órgãos da Justiça, para troca de experiências e pactuação de responsabilidades na solução dos encaminhamentos recebidos e na criação de sistemas de referência e contra referência.

São competências do Ambulatório de Saúde Mental:

- a) Realizar consulta médica psiquiátrica;
- b) Estabelecer contatos individuais com os pacientes para projetos terapêuticos a serem avaliados rotineiramente nas reuniões de equipes;
- c) Construir dispositivos regulares de acolhimento à demanda que sejam resolutivos;
- d) Estabelecer contatos com responsabilidade compartilhada com as famílias dos pacientes;
- e) Manter contatos regulares com o Programa de Saúde da Família para dar suporte aos casos acompanhados pelo Programa; e
- f) Realizar eventos para discussão de casos e temas relacionados à área de saúde mental.

3.2.7. Serviço de Atendimento Especializado:

Serviço de referência regional de atendimento aos pacientes com suspeita e ou com diagnóstico positivo para HIV, hepatites virais, sífilis ou qualquer outra doença sexualmente transmissível – DST e outras doenças transmissíveis como Tuberculose e Hanseníase. Mobilizar as equipes de saúde da Atenção Básica na busca ativa dos casos.

A proposta para este Serviço é prevenir, controlar e dar assistência e tratamento às doenças sexualmente transmissíveis. Oferecer os cuidados de enfermagem, aconselhamento e apoio psicológico, orientações sociais, exames de monitoramento, orientações farmacêuticas e distribuição de medicamentos e preservativos, além do atendimento médico em infectologia, ginecologia e pediatria.

3.2.8. Policlínica:

A Policlínica é um serviço com uma estrutura de atenção especializada, com profissionais especializados em algumas áreas da saúde.

São competências da Policlínica:

a) Realizar consulta médica nas especialidades de:

- Urologia;
- Ginecologia;
- Dermatologia;
- Ortopedia.

b) Consultas não médicas nas especialidades de:

- Enfermagem;
- Fonoaudiologia.
- Fisioterapia;
- Psicologia;
- Terapia Ocupacional.

E também todas as ações inerentes às Unidades Básicas de Saúde descritas acima.

3.2.9. Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)/Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP):

O Serviço de Atenção Domiciliar integra o programa Melhor em Casa, do Ministério da Saúde, e garante a continuidade do cuidado no domicílio. O trabalho é realizado de

forma conjunta e articulado com a Atenção Básica com o objetivo de ajudar a garantir a universalidade do acesso ao atendimento de saúde dos usuários do SUS.

Tem como objetivos:

- Cuidar dos usuários que necessitam de atenção domiciliar, promovendo a gestão do cuidado;
- Reduzir a demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados;
- Ofertar assistência focada na humanização da atenção;
- Desinstitucionalizar e ampliar a autonomia dos usuários;
- Compor a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município;
- Realizar a articulação dos pontos de atenção de modo a ampliar a resolutividade e a integralidade do cuidado.

Os pacientes admitidos no programa de atenção domiciliar são procedentes do Hospital, UPA e Unidades Básicas. As pessoas atendidas pelo programa recebem o atendimento em casa, com o envolvimento da família e seus acompanhantes responsáveis são instrumentalizados a realizarem o cuidado ao paciente de forma adequada e com relativa autonomia.

Realizam assistência a pacientes com agravo de saúde em casa; pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, que quando atendidos em casa apresentam redução dos riscos de contaminação e infecção; atendimento domiciliar regulares das equipes; Indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas, de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde; atendimento realizado por equipes Multidisciplinares, formadas prioritariamente por: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e assistente social, outros profissionais poderão compor como equipe de apoio.

3.3. Desenvolvimento dos Trabalhos e Estratégias

Capacitação dos profissionais e eficiência dos processos serão os pilares do modelo de gestão da Santa Casa na busca pela melhoria da qualidade e da satisfação do usuário.

❖ Principais focos

1. Usuário:
- ✓ Avaliação sistemática da satisfação dos usuários
2. Resolutividade e Melhoria contínua:

- ✓ Elaboração de indicadores e metas para profissionais e processos
- ✓ Remuneração variável
- ✓ Avaliação periódica de performance

- 3. Capacitação dos funcionários:
 - ✓ Definição de grupo de apoio
 - ✓ Treinamento e valorização dos funcionários

- 4. Eficiência dos processos:
 - ✓ Definição de protocolos para as atividades críticas
 - ✓ Eliminação da burocracia e das perdas do processo

- ❖ **Implantação de indicadores de:**
 - ✓ Eficácia;
 - ✓ Eficiência;
 - ✓ Efetividade.

- ❖ **Exemplos de indicadores para médicos**
 - ✓ Número de consultas por hora;
 - ✓ Número de consultas x número de encaminhamentos (com porcentagem máxima de encaminhamentos para especialidades);
 - ✓ Satisfação dos usuários;
 - ✓ Prescrição conforme Remume (Relação municipal de medicamentos);
 - ✓ Visitas domiciliares realizadas.

3.4. Orçamento Financeiro

Como entidade filantrópica sem fins lucrativos, a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga se propõe a realizar o Contrato de Gestão sem objetivar lucro e, portanto, desenvolverá um serviço que preservará sempre o equilíbrio econômico e financeiro deste contrato.

A proposta de custeio para os serviços das Unidades Municipais de Saúde, para o período de 12 meses, de 2025/2026 é a seguinte:

CNES	Unidade	Total mensal	Total anual
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	85.830,89	1.029.970,63
7064489	CAPS AD de Votuporanga	58.586,30	703.035,60
5865743	CAPS II de Votuporanga	89.409,19	1.072.910,31
4269721	CAPS I de Votuporanga	84.857,61	1.018.291,38
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	194.315,42	2.331.785,00
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Moraes"	181.082,94	2.172.995,33
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	164.108,14	1.969.297,62
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	161.185,19	1.934.222,28
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	121.015,69	1.452.188,27
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	182.436,99	2.189.243,84
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	112.956,14	1.355.473,72
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	55.433,04	665.196,48
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	110.880,50	1.330.565,97
2716119	EMAD	58.923,77	707.085,19
2716119	EMAP		
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga	85.860,84	1.030.330,09
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga	136.979,93	1.643.759,19
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	162.734,68	1.952.816,13
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga	65.767,75	789.212,96
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga	163.582,17	1.962.985,99
2716119	Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	52.464,22	629.570,64
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	640.162,14	7.681.945,69
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	42.321,25	507.855,00
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	339.500,50	4.074.006,00
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	82.495,26	989.943,10
////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	45.552,86	546.634,37
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	749.003,26	8.988.039,16
2066874	Laboratório SUS de Votuporanga	3.294,88	39.538,57
9462767	Banco de Leite Humano de Votuporanga	3.195,36	38.344,28
5974984	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO I Votuporanga	3.195,36	38.344,28
9230068	Unidade Móvel Odontológica de Votuporanga	3.195,36	38.344,28
////	Saúde da Mulher e da Criança	3.725,04	44.700,50
////	Sede Administrativa	650.133,56	7.801.602,91
	TOTAL	4.894.186,23	58.730.234,76

Nota

O valor anual a ser repassado será de R\$ 58.730.234,76 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo 12 parcelas de R\$ 4.894.186,23 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de setembro de 2025 até agosto de 2026.

3.5. Conteúdo das informações a serem encaminhadas à Contratante

A Santa Casa encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes às metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para cada Unidade;
- Pesquisa de Satisfação dos usuários;
- Relatório de ocorrências de cada Unidade de Saúde;
- Relatório mensal de demonstração salarial das Unidades de Saúde.

3.6. Metas de Produção quantitativa e qualitativa

A Santa Casa se compromete a cumprir com as metas quantitativas e qualitativas estipuladas abaixo:

ATENÇÃO BÁSICA

Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"				
Serviços - ESF (4 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	4	40	Consulta médica	2.048
Enfermeiro	4	40	Consulta de enfermagem	816

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	Consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	Consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"				
Serviços – ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	3	32	Consulta médica	1.035
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal IX “Dr. João Carlos Botelho de Miranda” Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2	40	Consulta médica	1.024
Enfermeiro	2	40	Consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso" Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	Consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"				
Serviços - ESF (1 ESF) e (1 EAP)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	Consulta médica	512
Médico Clínico	1	20	Consulta médica	300
Enfermeiro	2	40	Consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Consultório Municipal VII “Joaquim Belarmino Vieira” Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	Consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	Consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.
Quinzenalmente, às quintas-feiras, das 07:00 às 19:00.

Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	2	40	Consulta médica	1.024
Enfermeiro	2	40	Consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

ESF III Parque das Nações Votuporanga				
Serviços - ESF (1 ESF) e (1 EAP)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Mais Médicos	1	32	Consulta médica	410
Médico Clínico	1	20	Consulta médica	300

Enfermeiro	2	40	Consulta de enfermagem	408
------------	---	----	------------------------	-----

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

ESF IV Paineiras Votuporanga				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	3	40	Consulta médica	1.536
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

ESF V "Josephina Pirotello Pesciottto"				
Serviços - ESF (2 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico – Mais Médicos	1	32	Consulta médica	410
Médico	1	40	Consulta médica	512
Enfermeiro	2	40	Consulta de enfermagem	408

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

PAS II São Cosme Votuporanga				
Serviços - ESF (1 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico	1	40	Consulta médica	512
Enfermeiro	1	40	Consulta de enfermagem	204

Horário de funcionamento: Segunda e quinta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Terça, quarta e sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas

PAS X Vila Paes Votuporanga				
Serviços - ESF (3 ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Residente	3	32	Consulta médica	1.230
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Legenda: ESF – Estratégia Saúde da Família
EAP – Equipe de Atenção Primária

Observação: As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médicos” terão as metas parametrizadas de acordo com a diretrizes específicas do programa (32 horas/semanal).

EMAD Tipo 1				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Enfermeiro	1	40	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fisioterapeuta	2	30		
Médico Clínico	1	40		
Técnico de Enfermagem	3	40		

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

EMAP				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Assistente Social	1	30	Mínimo de 60 pacientes com cadastro ativo/mês	
Fonoaudiólogo	1	30		
Nutricionista	1	40		

Horário de funcionamento: Todos os dias das 07:00 às 19:00 horas.

Observação:

- (1) A CONTRATANTE deve prever recursos para locomoção da equipe.
- (2) As despesas com o fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e manutenção do paciente em domicílio como: BIPAP, camas, colchões, cadeiras de banho, cadeiras de roda não estão previstas no orçamento deste Contrato para execução da Organização Social.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	66 horas/dia

Horário de funcionamento: 24 horas

Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	
Especialidade Médica	Quantidade de Hora Mínima Diária
Clínica Médica	58 horas/dia

Horário de funcionamento: 24 horas

Observação:

- (1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico e os insumos necessários para a realização dos exames de imagem. Os exames laboratoriais serão processados por serviço terceirizado de responsabilidade da CONTRATADA.
- (2) A CONTRATANTE será responsável pelo transporte das amostras.
- (3) A remoção de pacientes para as referências será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- (4) Por serem serviços para atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea, a produção assistencial (consultas e procedimentos) não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação mensal para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	
Categoria Profissional	Quantidade de Hora Mínima Diária
Médico socorrista	24H/DIA
Médico regulador	24H/DIA

Horário de funcionamento: 24 horas

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

CAPS AD de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1	20	Consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	6	162	Atendimento	140

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 horas.

CAPS II de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	1	30	Consulta médica	80
Profissionais de nível superior exceto médico	5	148	Atendimento	122

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 horas.

CAPS I de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico psiquiatra	3	29	Consulta médica	120
Profissionais de nível superior exceto médico	7	204	Atendimento	140

Observação:

- (1) As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço;
- (2) A CONTRATADA é responsável por serviços de alimentação dos usuários do CAPS.

Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Neuropediatria	1	5h/mês	Consulta médica	500
Médico Psiquiatra	1	5h/mês	Consulta médica	
Médico Psiquiatra	2	28	Consulta médica	
Profissionais de nível superior exceto médico	6	130	Atendimento	300

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico infectologista	1	26	Consulta médica	300
Enfermeiro	3	40	Consulta de enfermagem	612

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas.

Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	
INDICADOR	QUANTIDADE DIAS DE COLETA
Dias de Coleta	09 dias/mês

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira: 07:00 às 16:00 horas. 1º sábado do mês, exceto feriados: 08:00 às 12:00 horas.

Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	
EXAMES	META MENSAL DE EXAMES COM LAUDO
Ultrassonografia	160
Radiologia	Livre Demanda

Horário de funcionamento: Terça e Quarta: 07:30 às 11:30 horas (ultrassonografia). 24 horas (radiologia)

Observação:

- (1) O serviço de radiologia deverá estar disponível e atuante no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico;
- (2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas, como para o descarte de resíduos na realização dos exames;
- (3) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

Observação: Os indicadores quantitativos estão relacionados à garantia de ofertas dos serviços para à produção física contratualizada.

QUADRO DE INDICADORES QUALITATIVOS

CNES	Unidade	Pesquisa de Satisfação*	Educação Permanente**
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	75%	100%
7064489	CAPS AD de Votuporanga	75%	100%
5865743	CAPS II de Votuporanga	75%	100%
4269721	CAPS I de Votuporanga	75%	100%

CNES	Unidade	Pesquisa de Satisfação*	Educação Permanente**
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	75%	100%
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandez Morales"	75%	100%
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	75%	100%
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	75%	100%
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	75%	100%
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	75%	100%
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	75%	100%
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	75%	100%
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	75%	100%
2716453	EMAD	75%	100%
2716453	EMAP	75%	100%
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga	75%	100%
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga	75%	100%
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	75%	100%
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga	75%	100%
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga	75%	100%
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga	75%	100%
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	75%	100%
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	75%	100%
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	75%	100%
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	75%	100%
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	75%	100%
////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	75%	100%
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	75%	100%

* Realizar pesquisa de satisfação mensal por amostragem com 1,25% do total de atendimentos pactuados nos indicadores quantitativos. As Unidades de Urgência/Emergência fica pactuado os seguintes quantitativos Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa" 70 pesquisas; Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon" 50 pesquisas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa" 20 pesquisas. Na Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez" fica pactuado o total de 05 pesquisas.

** 2 treinamentos/quadrimestre, com participação de no mínimo 75% dos colaboradores da categoria a ser capacitada. Caberá a CONTRATADA apresentar cronograma dos treinamentos a serem realizados no decorrer do contrato a ser aprovado pela CONTRATANTE.

Observação: Os indicadores qualitativos estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados ao desempenho da unidade.

31
 Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:57 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-105261-3U4K4A-2B5C8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

3.7. Sistema de Pagamento

A Santa Casa adotará o sistema de pagamento baseado em duas partes: uma parte referente as metas de produção quantitativas e a outra referente as metas qualitativas:

- Metas de Produção quantitativas

Corresponde a 95% do valor total e será baseado nas metas de produção descritas neste Plano.

- Metas qualitativas

Corresponde a 5% do valor total e será baseado na meta dos indicadores descritos neste Plano.

4. COMPOSIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Provedor	Amaro Ricardo Queiroz Rodero	12.743.101-9	098.171.878-70	Avenida Prof.a Neyde Tonanni Marão, nº2654, Condomínio Villagio San Remo, em Votuporanga/SP - CEP:15.502-061
1º Vice Provedor	Carlos Humberto Tonanni Marão	16.215.941-9	169.832.028-05	Avenida Prof.a Neyde Tonanni Marão, nº 2874, Condomínio Villagio San Remo, em Votuporanga/SP - CEP:15.502-061
2º Vice Provedor	Eliane Baltazar Godoi	19.182.344-2	113.945.538-97	Rua Francisco Coienca, nº 2432, Jardim Villa Lobos, em Votuporanga/SP - CEP: 15.502-080
1º Tesoureiro	Alexandro Donizete Guilherme	25.246.342-0	168.657.688-92	Rua Guaporé, nº 2178, Parque Residencial San Remo, Votuporanga/SP- CEP:15.502-050
2º Tesoureiro	Euclides Facchini Neto	43.462.315-5	326.358.958-05	Rua Amapá, nº2850, San Remo, Votuporanga/SP- CEP:15.502-050
1º Secretário	Olívio Scamatti Filho	49.608.843-9	413.144.288-45	Rua Mariano Lima Braga, nº 3229, Chácara Aviação, Votuporanga/SP - CEP: 15502-250
2º Secretário	Marcelo José Madrid	18.551.459-5	070.547.848- 39	Rua Clóvis Poiani, nº 3900, Residencial Jardim Athenas, CEP:15501-238
3º Secretário	Adaauto Cervantes Mariola	17.620.598-6	114.896.688- 96	Rua Pernambuco, nº 3411, Apto.122, Patrimônio Novo, em Votuporanga/SP - CEP:15.500-000



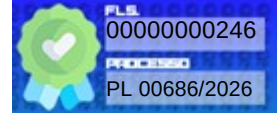
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:33:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:33:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1D3C30-017H6C-7N1P0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



META QUANTITATIVA DO CONTRATO N° 370/2022

Referência: Janeiro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	2.228	109%	816	1.253	154%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	1.536	1.756	114%	612	759	124%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.924	125%	612	1.103	180%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.628	132%	612	887	145%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.235	121%	408	601	147%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.811	118%	612	872	142%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.223	151%	408	518	127%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	608	119%	204	198	97%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.173	115%	408	595	146%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	1.352	190%	408	956	234%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.024	1.124	110%	408	620	152%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.308	142%	408	543	133%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	832	163%	204	319	156%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.434	1.894	132%	612	864	141%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	583	117%	300	484	161%
CAPS AD de Votuporanga	120	121	101%	140	136	97%
CAPS II de Votuporanga	80	86	108%	122	127	104%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	288	96%	612	827	135%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	403	157%	724	683	94%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	101	84,2%	140	127	91%

Unidade	META	Realizado	%
IMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	37	61,7%
IMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	37	61,7%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	70	120,7%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	225	140,6%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	10	111,1%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	75	113,6%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2025

Vanessa Ferreira
 Vanessa Ferreira

Supervisora de Controladoria - Núcleo de Atenção à Saúde

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS
Ref.: Justificativa – **Janeiro/2025**

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2025.

Exma. Secretária,

Através do presente, a OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada Núcleo de Atenção à Saúde, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVAS** para o não atingimento de Metas Quantitativas estabelecida no Contrato de Gestão nº. 370/2022, referente ao que segue:

- CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão": Realizou 101 (cento e uma) consultas médicas, atingindo 84,2% (oitenta e quatro vírgula dois por cento) da meta. Informamos que no dia 21/01 a Dra. Jéssica Scacalossi estava com dengue e em razão disso, 16 pacientes tiveram que ser desmarcados, o que impactou negativamente no cumprimento da meta de consultas. Informamos ainda que por se tratar de especialidade médica, para preservar a continuidade dos tratamentos, não houve cobertura para referida profissional. Além disso, não tivemos a informação da falta, com a antecedência necessária para providenciar a substituição da psiquiatra. Por fim, ressaltamos o alto número de absenteísmo no CAPS Infantil no mês de Janeiro, durante as férias escolares, quando 18 pacientes deixaram de comparecer às consultas agendadas, não obstante os contatos telefônicos da Unidade, para confirmar o comparecimento, dois dias antes da consulta.

- Programa Melhor em Casa (EMAD e EMAP - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e Equipe Multiprofissional de Apoio, Sediadas na ESF IV Paineiras Votuporanga): Atendeu 37 (trinta e sete) pacientes com cadastro ativo no Programa, atingindo 62% (sessenta e dois por cento) da meta. Informamos que o número de cadastros ativos caiu desde o mês de novembro de 2024, após a Secretaria Municipal de Saúde ter promovido a transferência do Programa de Oxigênio do Melhor em Casa para a Equipe Técnica de Atendimento Domiciliar Assistência Ventilatória. O Programa de Oxigênio

Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÂ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105263-0F5G3X-0F3Y7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

atende, em média, 48 pacientes, o que correspondia à mais da metade dos cadastros ativos do Programa Melhor em Casa e mantinha a meta sempre acima dos 100%.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE as Justificativas apresentadas.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.



Vanessa Feriani

Supervisora de Controladoria - Núcleo de Atenção à Saúde

Ivonete Félix do Nascimento

D.D Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:00 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105263-0F5G3X-0F3Y7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

META QUANTITATIVA DO CONTRATO N° 370/2022

Referência: Fevereiro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	2.040	100%	816	1.051	129%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	1.536	1.713	112%	612	759	124%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.774	115%	612	1.159	189%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.435	117%	612	780	127%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.173	115%	408	533	131%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	1.536	1.547	101%	612	809	132%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.109	137%	408	432	106%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	573	112%	204	209	102%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.076	105%	408	472	116%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" - Parque das Nações	710	1.386	195%	408	977	239%
ESF IV "Carmen Martins Maria Moretti" - Paineiras	1.024	1.095	107%	408	541	133%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" - Dona Nina	922	1.252	136%	408	622	152%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" - São Cosme	512	840	164%	204	369	181%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" - Vila Paes Votuporanga	1.434	1.757	123%	612	858	140%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	612	122%	300	456	152%
CAPS AD de Votuporanga	120	114	95%	140	154	110%
CAPS II de Votuporanga	80	87	109%	122	126	103%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	323	108%	612	807	132%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaatt Pignatari"	256	481	188%	724	800	110%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	148	123%	140	204	146%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	72	120%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	72	120%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	70	121%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	148	93%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	77	117%
Dengário	- horas/dia	30	

Observação: O Dengário foi inaugurado no dia 03 de fevereiro de 2025 e funciona todos os dias da semana, das 07h à meia noite.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 06 de março de 2025



Supervisora de Controladoria - Núcleo de Atenção à Saúde

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Março/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.804	88%	816	1.215	149%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	1.536	1.574	102%	612	687	112%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.413	92%	612	902	147%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.160	94%	612	887	145%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.019	100%	408	490	120%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.444	94%	612	735	120%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	870	107%	408	352	86%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	585	114%	204	293	144%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	996	97%	408	468	115%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" - Parque das Nações	710	1.124	158%	408	666	163%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" - Paineiras	1.024	944	92%	408	473	116%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" - Dona Nina	922	1.151	125%	408	481	118%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" - São Cosme	512	699	137%	204	294	144%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" - Vila Paes Votuporanga	1.434	1.659	116%	612	723	118%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	534	107%	300	460	153%
CAPS AD de Votuporanga	120	121	101%	140	140	100%
CAPS II de Votuporanga	80	90	113%	122	121	99%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	264	88%	612	669	109%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	477	186%	724	627	86%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	113	94%	140	214	153%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	72	120%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	72	120%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	69	119%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	44	92%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	146	91%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	79	120%
Dengário	- horas/dia	34	

Observação: O Dengário foi inaugurado no dia 03 de fevereiro de 2025 e funciona todos os dias da semana, das 07h à meia noite.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 04 de abril de 2025

Vanessa Ferreira
Vanessa Ferreira

Supervisora de Controladoria - Núcleo de At

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Abril/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.864	91%	816	1.082	133%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.813	118%	612	655	107%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.524	99%	612	712	116%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.238	101%	612	700	114%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.139	111%	408	425	104%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	1.536	1.592	104%	612	740	121%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.086	134%	408	398	98%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	594	116%	204	244	120%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.102	108%	408	436	107%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" - Parque das Nações	710	1.055	149%	408	597	146%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" - Paineiras	1.024	1.021	100%	408	475	116%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" - Dona Nina	922	1.056	115%	408	486	119%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" - São Cosme	512	776	152%	204	242	119%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" - Vila Paes Votuporanga	1.434	1.560	109%	612	847	138%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	566	113%	300	479	160%
CAPS AD de Votuporanga	120	161	134%	140	158	113%
CAPS II de Votuporanga	80	78	98%	122	124	102%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	299	100%	612	864	141%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	487	190%	724	695	96%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	149	124%	140	163	116%

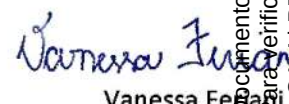
Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	60	100%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	60	100%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	67	116%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	47	98%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	184	115%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	11	122%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	76	114%
Dengário	- horas/dia	33	

Observação: O Dengário foi inaugurado no dia 03 de fevereiro de 2025 e funciona todos os dias da semana, das 07h à meia noite.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 06 de maio de 2025


 Vanessa Ferreira

Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Maio/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.887	92%	816	1.040	127%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.550	101%	612	631	103%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.549	101%	612	852	139%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.209	98%	612	579	95%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.143	112%	408	424	104%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	1.536	1.645	107%	612	748	122%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	966	119%	408	375	92%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	576	113%	204	233	114%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	953	93%	408	400	98%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	911	128%	408	488	120%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.024	1.235	121%	408	444	109%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.151	125%	408	397	97%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	684	134%	204	214	105%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.434	1.588	111%	612	602	98%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	611	122%	300	382	127%
CAPS AD de Votuporanga	120	112	93%	140	159	114%
CAPS II de Votuporanga	80	92	115%	122	124	102%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	311	104%	612	729	119%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	430	168%	724	640	88%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	148	123%	140	128	91%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	62	103%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	62	103%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	70	121%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	151	94%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	75	114%
Dengário	- horas/dia	34	

Observação: O Dengário foi inaugurado no dia 03 de fevereiro de 2025 e funciona todos os dias da semana, das 07h à meia noite.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos Indicadores.

Votuporanga, 03 de junho de 2025

Vanessa Ferreira
Vanessa Ferreira

Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Junho/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.791	87%	816	856	105%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.475	96%	612	619	101%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.445	94%	612	816	133%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.126	92%	612	623	102%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.013	99%	408	394	97%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.458	95%	612	701	115%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	794	98%	408	353	87%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	470	92%	204	182	89%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	948	93%	408	442	108%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" - Parque das Nações	710	794	112%	408	436	107%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" - Paineiras	1.024	1.181	115%	408	367	90%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" - Dona Nina	922	1.017	110%	408	423	104%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" - São Cosme	512	654	128%	204	157	77%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" - Vila Paes Votuporanga	1.434	1.359	95%	612	659	108%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	544	109%	300	420	140%
CAPS AD de Votuporanga	120	103	86%	140	142	101%
CAPS II de Votuporanga	80	84	105%	122	124	102%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	326	109%	612	783	128%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	446	174%	724	661	91%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeltune Leão"	120	157	131%	140	127	91%

Unidade	META	Realizado	
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	81	135%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	81	135%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	75	128%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	95	59%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	74	111%
Dengário	- horas/dia	34	

Observação: O Dengário foi inaugurado no dia 03 de fevereiro de 2025 e funciona todos os dias da semana, das 07h à meia noite.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 03 de julho de 2025


Vanessa Ferreira

Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS
Ref.: Justificativa – **Junho/2025**

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

Exma. Secretária,

Através do presente, a *OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga* na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada *Núcleo de Atenção à Saúde*, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVAS** para o não atingimento de Metas Quantitativas estabelecida no Contrato de Gestão nº. 370/2022, referente ao que segue:

- Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues":
Realizou 157 (cento e cinquenta e sete) consultas de enfermagem, atingindo 77% (setenta e sete por cento) da meta. Informamos que a Unidade conta com apenas uma enfermeira, e, excepcionalmente, no mês de junho ela não acompanhou o médico nas visitas domiciliares, permanecendo na Unidade para acolhimento de quadros gripais, cuja procura não aconteceu na proporção do esperado. Considerando que a Unidade realiza, no mínimo, 20 visitas domiciliares por mês, se a enfermeira houvesse comparecido às visitas, realizaríamos 177 consultas e atingiríamos 87% da meta. Além disso, a Enfermeira Ana Cláudia Amorim Sugohara participou de treinamento do PEP (Programa de Educação Permanente) no dia 04/06, por 5 horas; reunião de vacinas no dia 17/06, por 2 horas; no dia 26/06, treinamento de curativo em São José do Rio Preto com duração de 6 horas e no dia 27/06 treinamento de curativo na Santa Casa, com duração de 1h30, portanto, esteve ausente da Unidade por um período de 14h30, o que também contribui para o não cumprimento da meta de consultas de enfermagem.

• Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga:
Realizou 95 (noventa e cinco) exames de ultrassom, atingindo 59% (cinquenta e nove por cento) da meta. Informamos que o aparelho de ultrassom esteve em manutenção no período de 28/05 a 18/06/2025, inviabilizando o cumprimento da meta no mês de junho. Informamos ainda que as reposições já estão sendo realizadas neste mês de julho.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE as Justificativas apresentadas.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.



Vanessa Feriani
Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

Ivonete Félix do Nascimento
D.D Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Julho/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	2.177	106%	816	1.113	136%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.733	113%	612	661	108%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.603	104%	612	676	110%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.230	1.320	107%	612	690	113%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.179	115%	408	361	88%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.691	110%	612	697	114%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.081	133%	408	370	91%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	494	96%	204	176	86%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.077	105%	408	411	101%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	952	134%	408	526	129%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.024	1.592	155%	408	599	147%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.248	135%	408	398	98%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	687	134%	204	251	123%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.434	1.837	128%	612	818	134%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	669	134%	300	467	156%
CAPS AD de Votuporanga	120	138	115%	140	209	149%
CAPS II de Votuporanga	80	80	100%	122	133	109%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	183	61%	612	634	104%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	434	170%	724	614	85%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	123	103%	140	155	111%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	67	112%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	67	112%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	76	131%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	271	169%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	11	122%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	74	111%
Dengário	- horas/dia	11	

Observação: O Dengário foi encerrado no dia 30 de junho de 2025. As horas médicas realizadas na Competência de Julho, fazem parte do período de 21/06 a 20/07/2025.

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 05 de agosto de 2025


Vanessa Ferreira

Coordenadora Administrativa - Núcleo de At

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS
Ref.: Justificativa – **Julho/2025**

Votuporanga, 05 de agosto de 2025.

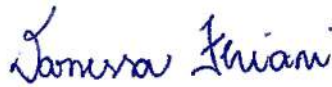
Exma. Secretária,

Através do presente, a *OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga* na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada *Núcleo de Atenção à Saúde*, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVA** para o não atingimento de Meta Quantitativa estabelecida no Contrato de Gestão nº. 370/2022, referente ao que segue:

- Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE: Realizou 183 (cento e oitenta e três) consultas médicas, atingindo 61% (sessenta e um por cento) da meta. Informamos que os médicos Talitha Tonini de Oliveira e Theo Welington Mano De Oliveira estiveram de férias no período de 1º a 17 de julho de 2025, não sendo possível a compensação desses dias dentro do mesmo mês, o que será feito agora em agosto, a fim de assegurar que não haja prejuízo no atendimento aos pacientes e regularizar o cumprimento das metas estabelecidas. Cumpre informar ainda, que o médico João Carlos Muzeti se encontra de licença saúde desde o mês de julho, o que também contribuiu para o não atingimento da meta.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE a Justificativa apresentada.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.



Vanessa Feriani
Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

Ivonete Félix do Nascimento
D.D Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Agosto/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.827	89%	816	849	104%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.478	96%	612	882	144%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.427	93%	612	696	114%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.035	999	97%	612	530	87%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.168	114%	408	449	110%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	1.536	1.669	109%	612	706	115%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	985	121%	408	414	101%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	488	95%	204	171	84%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	998	97%	408	411	101%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" - Parque das Nações	710	818	115%	408	409	100%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" - Paineiras	1.536	1.373	89%	408	659	162%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" - Dona Nina	922	1.077	117%	408	391	96%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" - São Cosme	512	722	141%	204	271	133%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" - Vila Paes Votuporanga	1.434	1.477	103%	612	864	141%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	575	115%	300	456	152%
CAPS AD de Votuporanga	120	137	114%	140	225	161%
CAPS II de Votuporanga	80	82	103%	122	128	105%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	356	119%	612	616	101%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	442	173%	724	820	112%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	135	113%	140	173	124%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	55	92%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	55	92%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	75	129%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	145	91%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	76	114%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 05 de setembro de 2025


 Paula Ruceli de Souza
 Administradora Núcleo de Atenção à Saúde

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS
Ref.: Justificativa – **Agosto/2025**

Votuporanga, 05 de setembro de 2025.

Exma. Secretária,

Através do presente, a *OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga* na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada *Núcleo de Atenção à Saúde*, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVA** para o não atingimento de Meta Quantitativa estabelecida no Contrato de Gestão nº. 370/2022, referente ao que segue:

Consultório Municipal “Joaquim Belarmino Vieira” – Simonsen:
Realizou 171 (cento e setenta e uma) consultas de enfermagem, atingindo 84% (oitenta e quatro por cento) da meta. Informamos que, no mês de agosto, a Unidade contou com uma intensa agenda de compromissos institucionais, o que impactou diretamente na rotina de atendimentos e, conseqüentemente, no cumprimento das metas estabelecidas. Destacamos que a Unidade dispõe de apenas uma equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), o que torna a equipe mais suscetível a impactos causados por ausências, mesmo que pontuais. Durante o mês, foram realizadas diversas reuniões, treinamentos e ações externas, conforme tabela abaixo:

Data	Atividade
04/08	Reunião - Novos Indicadores Atenção Primária
11/08	Reunião - Novos Indicadores Atenção Primária
14/08	Sala de Situação
18/08	Treinamento - Laboratório
18/08	Reunião - Novos Indicadores Atenção Primária
23/08	Programa de Educação Permanente (PEP)
25/08	Reunião - Novos Indicadores Atenção Primária
26/08	Ação - Semana do Bebê
27/08	Ação - Aleitamento Materno

Adicionalmente, a partir do dia 07 de agosto, passou a ser implantado na Unidade o Horário do Trabalhador, realizado quinzenalmente, o que demandou ajustes na agenda. A população ainda está em fase de adaptação a esses novos horários, o que resulta em algumas faltas.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE a Justificativa apresentada.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Paula Ruceli de Souza

Paula Ruceli de Souza
Administradora Núcleo de Atenção à Saúde

Ivonete Félix do Nascimento

D.D Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Setembro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	2.076	101%	816	894	110%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.675	109%	612	702	115%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.669	109%	612	800	131%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.035	1.162	112%	612	614	100%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.252	122%	408	545	134%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	1.536	1.578	103%	612	770	126%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.091	134%	408	383	94%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	590	115%	204	262	128%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.166	114%	408	462	113%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	983	138%	408	546	134%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.536	1.539	100%	612	740	121%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.290	140%	408	445	109%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	793	155%	204	293	144%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.434	1.807	126%	612	945	154%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	635	127%	300	473	158%
CAPS AD de Votuporanga	120	146	122%	140	248	177%
CAPS II de Votuporanga	80	87	109%	122	136	111%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	295	98%	612	715	117%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaite Pignatari"	256	531	207%	724	898	124%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	157	131%	140	171	122%

Un. de	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	55	92%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	55	92%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	69	119%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	165	103%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	10	111%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	76	114%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 06 de outubro de 2025

Paula Ruceli de Souza

Paula Ruceli de Souza
Administradora Núcleo de Atenção à Saúde

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Outubro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.973	96%	816	904	111%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.690	110%	612	615	100%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.642	107%	612	708	116%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.035	1.320	128%	612	614	100%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	942	92%	408	484	119%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.711	111%	612	700	114%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	1.003	124%	408	395	97%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	582	114%	204	199	98%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	1.065	104%	408	426	104%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	923	130%	408	516	126%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.536	1.604	104%	612	633	103%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.255	136%	408	403	99%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	815	159%	204	282	138%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.434	1.599	112%	612	754	123%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	634	127%	300	494	165%
CAPS AD de Votuporanga	120	171	143%	140	235	168%
CAPS II de Votuporanga	80	80	100%	122	137	112%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	314	105%	612	757	124%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	617	241%	724	720	99%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	159	133%	140	174	124%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	63	105%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	63	105%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	69	119%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	175	109%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	10	111%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	75	114%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 05 de novembro de 2025

Paula Ruceli de Souza

Paula Ruceli de Souza

Administradora Núcleo de Atenção à Saúde

META QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 370/2022

Referência: Novembro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.505	73%	816	762	93%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez Morales"	1.536	1.451	94%	612	618	101%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.389	90%	612	600	98%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.035	944	91%	612	653	107%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.105	108%	408	481	118%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.381	90%	612	652	107%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	822	101%	408	351	86%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	500	98%	204	214	105%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	883	86%	408	385	94%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	918	129%	408	438	107%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.536	1.304	85%	612	567	93%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	1.129	122%	408	363	89%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	639	125%	204	198	97%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.230	1.458	119%	612	511	83%

Unidade	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	521	104%	300	347	116%
CAPS AD de Votuporanga	120	152	127%	140	209	149%
CAPS II de Votuporanga	80	78	98%	122	123	101%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	255	85%	612	611	100%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	492	192%	724	519	72%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	117	98%	140	130	93%

Unidade	META	Realizado	%
EMAD - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	57	95%
EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga	60 pacientes c/ cadastro ativo	57	95%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	69	119%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	146	91%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	9	100%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	76	114%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 08 de Dezembro de 2025

Paula Ruceli de Siqueira

Paula Ruceli de Siqueira

Administradora Núcleo de Atenção à Saúde

[Facebook](#) [YouTube](#) [LinkedIn](#) [santacasavotuporanga](#)

Avenida Vale do Sol, 4579 - Vale do Sol
Votuporanga - SP / CEP 15500.269 / 17 3421.8593
www.santacasavotuporanga.com.br

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS

Ref.: Justificativa – **Novembro/2025****RECEBI O ORIGINAL DESTA**Em 15 / 12 / 2025
Ass: 

Votuporanga, 12 de dezembro de 2025.

Exma. Secretária,

Através do presente, a *OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga* na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada *Núcleo de Atenção à Saúde*, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVA** para o não atingimento de Meta Quantitativa estabelecida no Contrato de Gestão nº. 370/2022, referente ao que segue:

Consultório Municipal "Jerônimo Figueira da Costa Neto"

– **Jardim Marin:** Foram realizadas 1.505 (mil quinhentas e cinco) consultas médicas, correspondendo a 73% (setenta e três por cento) da meta estabelecida. Informamos que, no mês de novembro, a Unidade registrou um elevado índice de absenteísmo: 299 (duzentos e noventa e nove) pacientes faltantes, o que representa 15% da meta total da Unidade. Além disso, destacamos que a médica Dra. Géssica Catarina Quental esteve ausente no período de 19 a 28 de novembro, e a médica Dra. Izabela Nossa Alves, de 19 a 26 de novembro. Durante esses períodos, houve cobertura por outros profissionais médicos disponíveis, de modo a evitar prejuízos aos pacientes. Contudo, observa-se que o volume de atendimentos realizados pelos profissionais que prestaram cobertura não alcança o mesmo quantitativo registrado pelas médicas titulares, o que impactou diretamente no cumprimento da meta estabelecida. Ressaltamos, ainda, que houve troca na gestão da Unidade e que as agendas dos profissionais estão sendo revistas, visando ao melhor aproveitamento das vagas e ao aumento da capacidade de atendimento à população.

Unidade Básica de Saúde "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila

Paes: Foram realizadas 511 (quinhentos e onze) consultas de enfermagem, o que corresponde a 83% (oitenta e três por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que, na última semana do mês, ocorreram atividades institucionais não previstas na programação original, as quais exigiram a participação das enfermeiras e impactaram diretamente na disponibilidade para atendimento. Entre essas atividades, destacam-se: PEP – Programa de Educação Permanente (alteração de datas); Reunião de territorialização; Capacitação sobre o uso de EPI. Tais compromissos, de caráter obrigatório e voltados ao aprimoramento das práticas assistenciais e à organização do serviço, impossibilitaram a reprogramação das agendas das enfermeiras para compensar o tempo destinado às atividades. Como consequência, o volume de consultas realizadas foi inferior ao previsto na meta mensal. Ressaltamos que essas ações são essenciais para garantir a qualidade do atendimento, a segurança dos profissionais e a efetividade do planejamento territorial, ainda que, ocasionalmente, impactem o desempenho quantitativo da Unidade.

Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari": realizou 519 (quinhentos e dezenove) atendimentos de profissionais de nível superior, exceto médicos, alcançando 72% (setenta e dois por cento) da meta estabelecida. Informamos que, no mês de outubro, houve o pedido de desligamento da psicóloga Maria Luísa do Valle Borges, gerando a necessidade de abertura de processo seletivo, atualmente em fase final de conclusão. Além disso, registramos afastamentos que impactaram diretamente a capacidade de atendimento da Unidade: a psicóloga Mariana Biagge da Silva esteve em férias por 15 dias no mês de novembro; a profissional Ana Luiza Novaes Rauber de Moraes, servidora, apresentou atestado médico por 3 dias; a servidora Maria Rosa Ferreira Horta esteve afastada por 3 dias; e a profissional Camila Cristina Delfino apresentou atestado por 2 dias. Considerando a meta individual, as cargas horárias e o período de ausência dessas profissionais, estima-se que a Unidade deixou de realizar 112 (cento e doze) atendimentos. Somados aos 157 pacientes faltantes e aos 519 atendimentos efetivamente realizados, o total chegaria a 788 atendimentos, o que representaria 109% da meta, caso não houvesse tais afastamentos e faltas de pacientes. É importante ressaltar que, por se tratarem de áreas especializadas, não há possibilidade de cobertura das agendas por outros profissionais, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos tratamentos dos usuários. Essa impossibilidade de substituição direta torna o impacto das ausências ainda mais significativo para o cumprimento dos indicadores pactuados.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE a Justificativa apresentada.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Paula Ruceli de Souza
Paula Ruceli de Souza

Administradora - Núcleo de Atenção à Saúde

Ivonete Félix do Nascimento

D.D Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

META QUANTITATIVA DO CONTRATO N° 370/2022

Referência: Dezembro/2025

Controladoria

Unidade	Consultas Médicas			Consultas de Enfermagem		
	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2.048	1.608	79%	816	685	84%
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	1.536	1.333	87%	612	492	80%
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.536	1.390	90%	612	506	83%
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.035	988	95%	612	638	104%
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1.024	1.228	120%	408	433	106%
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.488	97%	612	639	104%
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	812	825	102%	408	354	87%
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira" - Simonsen	512	554	108%	204	211	103%
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1.024	938	92%	408	317	78%
ESF III "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	710	971	137%	408	347	85%
ESF IV "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.536	1.335	87%	612	631	103%
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	922	993	108%	408	377	92%
PAS II "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	512	703	137%	204	226	111%
PAS X "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes Votuporanga	1.230	1.459	119%	612	527	86%

	Consultas Médicas			Atendimento de profissionais de nível superior exceto médico		
Unidade	Meta	Realizado	%	Meta	Realizado	%
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	500	542	108%	300	349	116%
CAPS AD de Votuporanga	120	120	100%	140	144	103%
CAPS II de Votuporanga	80	87	109%	122	123	101%
Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira"	300	316	105%	612	608	99%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	256	249	97%	724	459	63%
CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão"	120	145	121%	140	124	89%

Unidade	META	Realizado	Porcentagem
EMAD Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar	60 pacientes c/ cadastro ativo	61	101%
EMAP Equipe Multiprofissional de Apoio	60 pacientes c/ cadastro ativo	46	77%
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	58 horas/dia	70	121%
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	48 horas/dia	48	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga	160	145	91%
Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"	09 dias/mês	11	122%
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	66 horas/dia	75	114%

Nota

As informações podem sofrer alterações devido a data de fechamento. Caso isso ocorra, informaremos posteriormente, junto aos indicadores.

Votuporanga, 13 de Janeiro de

Vanessa Fe

Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

Contrato 370/2022 – METAS QUANTITATIVAS

Ref.: Justificativa – **Dezembro/2025**

Votuporanga, 13 de Janeiro de 2026.

Exma. Secretária,

Através do presente, a *OSS - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga* na qualidade de Gestora da Entidade Pública Gerenciada *Núcleo de Atenção à Saúde*, CNPJ:72.957.814/0006-34, responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVA** para o não atingimento de Meta Quantitativa estabelecida no Contrato de Gestão nº 370/2022, referente ao que segue:

O não cumprimento da meta contratual no período avaliado decorreu de fatores operacionais e sazonais, especialmente da redução do número de dias úteis em razão das festividades de final de ano, período em que há suspensão de atividades em datas oficiais e ponto facultativo, impactando diretamente a capacidade de execução dos atendimentos. Além disso, ressalta-se que no dia 31/12/2025, houve a redução do expediente das repartições públicas municipais, até às 13h, inclusive das Unidades de Saúde, tal redução se deu através do Decreto nº 19.857, publicada no Diário Oficial no dia 29/12/2025.

Soma-se a isso o aumento significativo do índice de faltas dos usuários aos atendimentos previamente agendados, além da diminuição da procura por acolhimento, situação recorrente nesse período, em virtude de viagens, recessos, e reorganização da rotina dos usuários.

Ressalta-se que, apesar da manutenção da oferta assistencial e da organização das agendas conforme o planejamento estabelecido, os fatores externos mencionados comprometeram o volume de atendimentos efetivamente realizados, impossibilitando o alcance da meta pactuada no período.

Abaixo, justificativas apresentadas por Unidade:

Consultório Municipal “Jerônimo Figueira da Costa Neto”

– **Jardim Marin:** Foram realizadas 1.608 (mil seiscentos e oito) consultas médicas, correspondendo a 79% (setenta e nove por cento) da meta estabelecida. Informamos que, no mês de dezembro, a Unidade registrou um elevado índice de absenteísmo, 443 (quatrocentos e quarenta e três) pacientes faltantes, o que representa 19% (dezenove por cento) do total de consultas ofertadas e 22% (vinte e dois por cento) da meta total da Unidade. Ressalta-se que a média de absenteísmo da Unidade de janeiro a novembro/2025

foi de 14,7%, o que comprova o aumento de absenteísmo do mês de dezembro. Foram realizadas 685 (seiscentos e oitenta e cinco) consultas de enfermagem, correspondendo a 84% (oitenta e quatro por cento) da meta estabelecida. Informamos que, a enfermeira Andressa estava em período de férias programadas, com previsão de retorno para o dia 03/12/2025. Todavia, mediante a apresentação de atestado médico, ausentou-se no período de 03 a 08/12/2025, o que dificultou a sua substituição, considerando a programação estabelecida pelo setor de recursos humanos e a indisponibilidade de outro colaborador para cobrir a referida unidade durante seu afastamento. Ressaltamos que dispomos de 05 (cinco) enfermeiras destinadas à cobertura de férias, afastamentos e atestados, quantitativo que, em condições regulares, é suficiente para assegurar a cobertura das férias programadas das Unidades. Contudo, no mês de dezembro, houve concomitância e sobreposição de afastamentos, o que comprometeu a capacidade de cobertura integral. Além das férias programadas, ocorreram afastamentos por motivo de saúde, incluindo 01 (uma) enfermeira de cobertura com atestado médico de 04 (quatro) dias, 01 (uma) enfermeira com atestado de 01 (um) dia, 01 (uma) enfermeira com atestado de 02 (dois) dias e 01 (uma) enfermeira servidora pública com atestado de 08 (oito) dias. Adicionalmente, no mês de dezembro, havia 01 (uma) vaga em aberto, com processo seletivo em andamento; contudo, não foi possível viabilizar o início da profissional ainda dentro do referido mês. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandez

Morales": Foram realizadas 492 (quatrocentos e noventa e duas) consultas de enfermagem, o que corresponde a 80% (oitenta por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que a enfermeira Camila Brandão de Melo Pinto, esteve de férias dos dias 01 até 30/12, e a cobertura dessa colaboradora teve início no dia 10/12/2025, e devido a esse período sem cobertura, a unidade contou com apenas duas enfermeiras acarretando na diminuição de consultas. Conforme citado anteriormente dispomos de 05 (cinco) enfermeiras destinadas à cobertura de férias, afastamentos e atestados, quantitativo que, em condições regulares, é suficiente para assegurar a cobertura das férias programadas das Unidades. Contudo, no mês de dezembro, houve concomitância e sobreposição de afastamentos, o que comprometeu a capacidade de cobertura integral, além de 01 (uma) vaga em aberto. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos":

Foram realizadas 506 (quinhentos e seis) consultas de enfermagem, o que corresponde a 83% (oitenta e três por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que conforme citado anteriormente, devido às festividades, houve um aumento significativo no absenteísmo, tendo 24 (vinte e quatro) faltas nas consultas de enfermagem, que se tivessem sido realizadas teriam cumprido 87% (oitenta e sete por cento) da meta.

Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado":

Foram realizadas 317 (trezentos e dezessete) consultas de enfermagem, o que corresponde a 78% (setenta e oito por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que

uma das enfermeiras da Unidade foi promovida à gerente em outra Unidade a partir de 16/12, dessa forma houveram coberturas em alguns períodos, não sendo possível cobertura em todos os períodos, pois as enfermeiras já estavam com programação para realizar cobertura em outras Unidades. Conforme citado anteriormente dispomos de 05 (cinco) enfermeiras destinadas à cobertura de férias, afastamentos e atestados, quantitativo que, em condições regulares, é suficiente para assegurar a cobertura das férias programadas das Unidades. Contudo, no mês de dezembro, houve concomitância e sobreposição de afastamentos, o que comprometeu a capacidade de cobertura integral, além de 01 (uma) vaga em aberto. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari": Foram realizadas 181 (cento e oitenta e uma) consultas médicas, correspondendo a 71% (setenta e um por cento) da meta estabelecida. Informamos que, no mês de dezembro, a Unidade registrou um elevado índice de absenteísmo: 68 (sessenta e oito) pacientes faltantes, o que representa 27% (vinte e sete por cento) da meta total da Unidade. Além disso, destacamos que o médico Dr. Luiz Alberto Zambon esteve de férias por 30 dias, e o médico Dr. Flavio Augusto Pastore esteve de férias por 15 dias. Ambos atendem diariamente em média 8 pacientes/dia, impactando no não cumprimento da meta. Foram realizadas 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) atendimentos de profissionais de nível superior, exceto médicos, alcançando 63% (sessenta e três por cento) da meta estabelecida. Esse resultado também foi influenciado por afastamentos temporários de alguns profissionais, incluindo a servidora Ana Luiza Rauber de Moraes, que esteve em licença saúde por 3 (três) dias; a servidora Cláudia Regina do Carmo, que apresentou atestado médico por 4 (quatro) dias; e a colaboradora Camila Cristina Delfino, afastada por 2 (dois) dias. Além disso, observou-se um aumento expressivo do absenteísmo nesse grupo de atendimentos, com registro de 213 (duzentos e treze) faltantes no mês de dezembro, o que equivale a 29% da meta da Unidade. Tal situação comprometeu de forma relevante o cumprimento dos indicadores, uma vez que as vagas são previamente agendadas e não podem ser preenchidas por outros pacientes em curto prazo. Ressalta-se, ainda, que, por se tratarem de especialidades, não há possibilidade de cobertura das agendas por outros profissionais, a fim de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos tratamentos ofertados.

EMAD Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar e EMAP Equipe Multiprofissional de Apoio: No mês de dezembro, foram registradas 07 (sete) altas assistenciais de pacientes que apresentaram estabilidade clínica, a partir de então, acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde de referência, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Domiciliar. Além disso, ocorreram 08 (oito) óbitos de pacientes vinculados ao programa, alguns deles em situação de cuidados paliativos, que são acontecimentos esperados pelo perfil clínico assistido pelo serviço. Ressalta-se que, ao considerar conjuntamente o número de altas e óbitos ocorridos no período, o total alcançaria 102% (cento e dois por cento) da meta da Unidade. Adicionalmente, observou-se uma diminuição significativa no número de encaminhamentos provenientes da Santa Casa de Votuporanga e do Hospital de Base de São José do Rio Preto, principais serviços reguladores de demanda para o programa. Também foi

identificada redução nos encaminhamentos relacionados à administração de medicamentos em domicílio, bem como nos casos provenientes da UPA e do P.A. Pozzobon, para procedimentos como passagem de sonda nasointestinal. A redução dessas demandas externas impactou diretamente o volume de novas admissões no serviço, limitando a reposição imediata dos pacientes que tiveram alta ou evoluíram a óbito no período avaliado. Destaca-se que os fluxos de encaminhamento dependem de critérios clínicos e regulatórios, não sendo passíveis de controle direto pela equipe executora. Dessa forma, o não atingimento da meta no mês de dezembro decorre predominantemente de fatores assistenciais e de regulação da rede, reforçando o compromisso da Unidade com o cumprimento rigoroso dos critérios técnicos, a qualidade do cuidado prestado e a segurança dos pacientes.

Por fim, informamos que estão sendo adotadas medidas de monitoramento contínuo, reorganização das agendas e ações voltadas à redução do absenteísmo, reafirmando o compromisso das Unidades com a qualidade da assistência, com a segurança do paciente e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Solicitamos à Vossa Excelência que ACEITE a Justificativa apresentada.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.



Vanessa Feriani

Coordenadora Administrativa - Núcleo de Atenção à Saúde

À
Exma. Sra.
IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura do Município de Votuporanga/SP



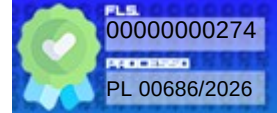
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:34:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5A015T-2U216E-7R6W0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 01/2025

1º QUADRIMESTRE DE 2025 – Janeiro a Abril

Assunto: Avaliação do 1º Quadrimestre de 2025 – Janeiro a Abril, dos serviços prestados pela Entidade Pública Gerenciada – Núcleo de Atenção à Saúde, Entidade Gestora - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, conforme Contrato de Gestão nº 370/2022, processo nº 370/2022, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga.

Em atendimento à legislação que disciplina a matéria, para fins de transparência, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no 1º Quadrimestre de 2025 – Janeiro a Abril, a COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, nomeada por força do artigo 7º da Lei Municipal nº 4626, de 24 de junho de 2009, conforme Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2010, alterada pela Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, analisou as informações fornecidas pela Entidade Pública Gerenciada, e verificou o que segue:

➤ **UNIDADES DE SAÚDE SOB GERENCIAMENTO DA OSS**

Abaixo estão descritas as Unidades de Saúde que estão sob o gerenciamento da Organização Social de Saúde/Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, durante o período sob análise.

1. Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Bairro Jardim Marin;
2. Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Bairro Jardim Palmeiras I;
3. Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon" – Bairro Pozzobon;
4. Unidade de Pronto Atendimento – UPA "Dr. Diorandi Figueira da Costa";
5. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU "Dr. Miguel Gerosa";
6. Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – Bairro São João;
7. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana";
8. UBS "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Bairro Vila América;
9. Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Bairro Canaã;
10. Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – Bairro São Cosme;
11. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio; Oliveira";
12. Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Bairro Cecap II;
13. USB "Joaquim Belarmino Vieira" – Distrito de Simonsen;
14. SAE – Serviço de Atendimento Especializado;
15. ASM – Ambulatório de Saúde Mental;
16. Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Bairro Pró Povo;
17. USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Bairro Paineiras;

documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-ÇAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



18. Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Bairro Carobeiras;
19. USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações;
20. UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes;
21. USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina;
22. EMAD Tipo 1 – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
EMAP – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
23. Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga;
24. Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez";
25. Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari";
26. CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão";
27. Dengário.

➤ **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

No Contrato de Gestão consta como características dos serviços contratados, que a Entidade Gestora/OSS Santa Casa operacionalizará o gerenciamento e a execução dos serviços na Rede Municipal de Saúde, disponibilizando recursos humanos e técnicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Família – USFs, nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs, nas Unidades de Pronto Atendimento, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Ambulatório de Saúde Mental – ASM, na Policlínica e no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, instaladas no Município de Votuporanga, segundo o grau de complexidade e sua capacidade operacional.

Desenvolverá nas Unidades de Saúde referidas, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS.

➤ **SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

No Contrato de Gestão, constam Indicadores que estão relacionados à produção, à qualidade da assistência oferecida e aos serviços prestados aos usuários das Unidades Gerenciadas, bem como medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho individual de cada Unidade.

O monitoramento dos indicadores apresenta uma produção crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento das unidades e a sazonalidade do ano.

Segue abaixo tabela do contrato para gerenciamento das Unidades de Saúde, quanto à meta de consultas médicas a ser cumprida e valor a ser pago:



ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR
Consultas Médicas	Acima do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 85% e 100% do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90%
Consultas Médicas	Menos que 70% do volume contratado	70%

➤ **METAS DE PRODUÇÃO QUANTITATIVAS DO CONTRATO DE GESTÃO**

1. CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Jardim Marin	Janeiro	2.048	1.741	2.228	109%
	Fevereiro	2.048	1.741	2.040	100%
	Março	2.048	1.741	1.804	88%
	Abril	2.048	1.741	1.867	91%
	TOTAL	8.192	6.964	7.939	97%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Palmeiras	Janeiro	1.536	1.306	1.801	117%
	Fevereiro	1.536	1.306	1.545	101%
	Março	1.536	1.306	1.445	94%
	Abril	1.536	1.306	1.591	104%
	TOTAL	6.144	5.224	6.382	104%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São João	Janeiro	1.536	1.306	1.810	118%
	Fevereiro	1.536	1.306	1.731	113%
	Março	1.536	1.306	1.574	102%
	Abril	1.536	1.306	1.798	117%
	TOTAL	6.144	5.224	6.913	113%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Janeiro	1.536	1.306	1.925	125%
	Fevereiro	1.536	1.306	1.774	115%
	Março	1.536	1.306	1.414	92%
	Abril	1.536	1.306	1.517	99%
	TOTAL	6.144	5.224	6.630	108%

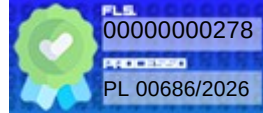
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Janeiro	1.230	1.045	1.666	135%
	Fevereiro	1.230	1.045	1.476	120%
	Março	1.230	1.045	1.149	93%
	Abril	1.230	1.045	1.238	101%
	TOTAL	4.920	4.180	5.529	112%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Janeiro	512	435	832	163%
	Fevereiro	512	435	840	164%
	Março	512	435	699	137%
	Abril	512	435	778	152%
	TOTAL	2.048	1.740	3.149	154%

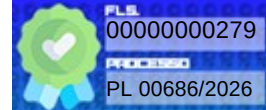
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Janeiro	812	690	1.208	149%
	Fevereiro	812	690	1.109	137%
	Março	812	690	866	107%
	Abril	812	690	1.079	133%
	TOTAL	3.248	2.760	4.262	131%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Janeiro	512	435	608	119%
	Fevereiro	512	435	573	112%
	Março	512	435	585	114%
	Abril	512	435	586	114%
	TOTAL	2.048	1.740	2.352	115%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
SAE	Janeiro	300	255	288	96%
	Fevereiro	300	255	323	108%
	Março	300	255	264	88%
	Abril	300	255	287	96%
	TOTAL	1.200	1.020	1.162	97%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
ASM	Janeiro	500	425	583	117%
	Fevereiro	500	425	612	122%
	Março	500	425	534	107%
	Abril	500	425	566	113%
	TOTAL	2.000	1.700	2.295	115%



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Pró Povo	Janeiro	1.024	870	1.239	121%
	Fevereiro	1.024	870	1.064	104%
	Março	1.024	870	996	97%
	Abril	1.024	870	1.102	108%
	TOTAL	4.096	3.480	4.401	107%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Paineiras	Janeiro	1.024	870	1.124	110%
	Fevereiro	1.024	870	1.095	107%
	Março	1.024	870	944	92%
	Abril	1.024	870	1.021	100%
	TOTAL	4.096	3.480	4.184	102%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Carobeiras	Janeiro	1.024	870	1.209	118%
	Fevereiro	1.024	870	1.173	115%
	Março	1.024	870	1.018	99%
	Abril	1.024	870	1.139	111%
	TOTAL	4.096	3.480	4.539	111%

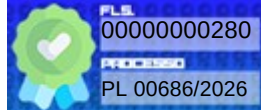
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Parque das Nações	Janeiro	710	604	1.352	190%
	Fevereiro	710	604	1.390	196%
	Março	710	604	1.124	158%
	Abril	710	604	1.066	150%
	TOTAL	2.840	2.414	4.932	174%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Vila Paes	Janeiro	1.434	1.219	1.889	132%
	Fevereiro	1.434	1.219	1.758	123%
	Março	1.434	1.219	1.659	116%
	Abril	1.434	1.219	1.560	109%
	TOTAL	5.736	4.876	6.866	120%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Dona Nina	Janeiro	922	784	1.306	142%
	Fevereiro	922	784	1.251	136%
	Março	922	784	1.151	125%
	Abril	922	784	1.056	115%
	TOTAL	3.688	3.135	4.764	129%



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Policlínica	Janeiro	256	218	403	157%
	Fevereiro	256	218	481	188%
	Março	256	218	477	186%
	Abril	256	218	487	190%
	TOTAL	1.024	872	1.848	180%
	TOTAL DE CONSULTAS (Incluindo Clínica da Mulher e da Criança)				
	Janeiro			525	
	Fevereiro			679	
	Março			664	
	Abril			669	

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS II	Janeiro	80	68	86	108%
	Fevereiro	80	68	87	109%
	Março	80	68	90	113%
	Abril	80	68	78	98%
	TOTAL	320	272	341	107%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS AD	Janeiro	120	102	121	101%
	Fevereiro	120	102	114	95%
	Março	120	102	121	101%
	Abril	120	102	161	134%
	TOTAL	480	408	517	108%

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS Infantil	Janeiro	120	102	101	84,2%
	Fevereiro	120	102	148	123%
	Março	120	102	121	101%
	Abril	120	102	166	138%
	TOTAL	480	408	536	112%

Justificativa: No dia 21/01 a Dra. Jéssica Scacalossi esteve com dengue e em razão disso, 16 pacientes foram desmarcados, o que impactou negativamente no cumprimento da meta de consultas. Ressaltamos que por se tratar de especialidade médica, para preservar a continuidade dos tratamentos, não houve cobertura para referida profissional. Além disso, não tivemos a informação da falta, com a antecedência necessária para providenciar a substituição da psiquiatra. Por fim, cumpre registrar também o alto número de absenteísmo no CAPS Infantil no mês de Janeiro, durante as férias escolares, quando 18 pacientes deixaram de comparecer às consultas agendadas, não obstante os contatos telefônicos da Unidade, para confirmar o comparecimento, dois dias antes da consulta.

[Handwritten signature]

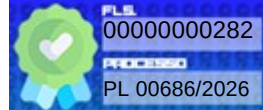


2. QUANTIDADE DE HORAS MÍNIMAS DIÁRIAS - CLÍNICA MÉDICA NO 1º QUADRIMESTRE:

P.A. Pozzobon	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Janeiro	58	49	70	121%
	Fevereiro	58	49	70	121%
	Março	58	49	69	119%
	Abril	58	49	67	116%
	TOTAL	232	196	276	119%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
		Janeiro		8205	
		Fevereiro		7301	
		Março		7917	
		Abril		7794	
		TOTAL		31.217	
UPA	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Janeiro	66	56	75	114%
	Fevereiro	66	56	77	117%
	Março	66	56	79	120%
	Abril	66	56	76	115%
	TOTAL	264	224	307	116%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
		Janeiro		10467	
		Fevereiro		9721	
		Março		10016	
		Abril		9435	
		TOTAL		39.639	
SAMU	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Janeiro	48	41	48	100%
	Fevereiro	48	41	48	100%
	Março	48	41	44	92%
	Abril	48	41	47	98%
	TOTAL	192	164	187	97%



Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



SAMU – 192					
	Procedimentos	Mês / Nº de atendimentos			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	Atendimentos a chamadas recebidas pelo SAMU 192	2.846	2.664	2.811	2.567
	Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com orientação	717	703	691	695
	Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Básico de vida	1.423	1.333	1.489	1.200
	Regulação Médica de urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Avançado de vida	144	124	104	112
	Atendimento pelo Resgate	99	109	105	146
	Atendimento pela ambulância do município de origem	463	394	420	412
	Atendimento pela Polícia Militar	0	1	0	1
	Trote	0	0	2	1

***EMAD: Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar**
****EMAP: Equipe Multiprofissional de Apoio.**

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Melhor em Casa	Janeiro	60	51	37	62%
	Fevereiro	60	51	72	120%
	Março	60	51	60	100%
	Abril	60	51	88	147%

Justificativa: Informamos que o número de cadastros ativos caiu desde o mês de novembro de 2024, após a Secretaria Municipal de Saúde ter promovido a transferência do Programa de Oxigenioterapia do Melhor em Casa para a Equipe Técnica de Atendimento Domiciliar Assistência Ventilatória. O Programa de Oxigenioterapia atende, em média, 48 pacientes, o que correspondia à mais da metade dos cadastros ativos do Programa Melhor em Casa e mantinha a meta sempre acima dos 100%.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Banco de Sangue	Janeiro	9	8	10	111%
	Fevereiro	9	8	9	100%
	Março	9	8	9	100%
	Abril	9	8	11	122%
	TOTAL	36	32	39	108%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br




 Prefeitura Municipal de Igarapé do Araguaia
 Documento 1

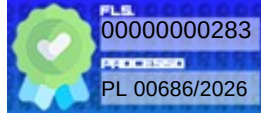




PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



5. EXAMES REALIZADOS NO 1º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Serviço de Diagnóstico e Imagem	Janeiro	160	136	225	141%
	Fevereiro	160	136	148	93%
	Março	160	136	146	91%
	Abril	160	136	184	115%
	TOTAL	640	544	703	110%

6. CONSULTAS MÉDICAS NO 1º QUADRIMESTRE:

TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS		
Dengário	Fevereiro	2.508
	Março	2.526
	Abril	1.510
	TOTAL	6.544

Nota: O Dengário foi inaugurado em 03/02/2025.

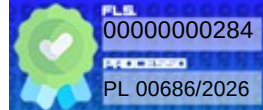


documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS – CONTRATADO X REALIZADO NO 1º QUADRIMESTRE

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	8.192	7.939	97%
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandes Morales" – São João	6.144	6.913	113%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	6.144	6.630	108%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	4.920	5.529	112%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	6.144	6.382	104%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	-	31.217	-
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	-	39.639	-
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	-	10.888	-
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	320	341	107%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	2.048	3.149	154%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	480	517	108%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	3.248	4.262	131%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	2.048	2.352	115%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	1.200	1.162	97%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	2.000	2.295	115%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	4.096	4.401	107%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	4.096	4.184	102%
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	4.096	4.539	111%
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	2.840	4.932	174%
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	5.736	6.866	120%
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	3.688	4.764	129%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	1.024	1.848	180%
CAPS Infantil - " Dr. Miguel Zeitune Leão"	480	536	112%
TOTAL	68.944	79.541	115%

*Os atendimentos das Unidades de Urgência e Emergência não entram na soma do realizado, tendo em vista que não possuem meta contratada.

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





7. CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Jardim Marim	Janeiro	816	694	1.253	154%
	Fevereiro	816	694	1.045	128%
	Março	816	694	1.215	149%
	Abril	816	694	1.082	133%
	TOTAL	3.264	2.774	4.595	141%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Palmeiras	Janeiro	612	520	872	142%
	Fevereiro	612	520	809	132%
	Março	612	520	735	120%
	Abril	612	520	740	121%
	TOTAL	2.448	2.081	3.156	129%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São João	Janeiro	612	520	759	124%
	Fevereiro	612	520	751	123%
	Março	612	520	687	112%
	Abril	612	520	655	107%
	TOTAL	2.448	2.081	2.852	117%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Janeiro	612	520	1.103	180%
	Fevereiro	612	520	1.159	189%
	Março	612	520	902	147%
	Abril	612	520	698	114%
	TOTAL	2.448	2.081	3.862	158%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Janeiro	612	520	887	145%
	Fevereiro	612	520	775	127%
	Março	612	520	887	145%
	Abril	612	520	700	114%
	TOTAL	2.448	2.081	3.249	133%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Janeiro	204	173	319	156%
	Fevereiro	204	173	369	181%
	Março	204	173	294	144%
	Abril	204	173	242	119%
	TOTAL	816	694	1.224	150%



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Janeiro	408	347	518	127%
	Fevereiro	408	347	432	106%
	Março	408	347	352	86%
	Abril	408	347	398	98%
	TOTAL	1.632	1.387	1.700	104%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Janeiro	204	173	185	91%
	Fevereiro	204	173	208	102%
	Março	204	173	293	144%
	Abril	204	173	244	120%
	TOTAL	816	694	930	114%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Pró Povo	Janeiro	408	347	595	146%
	Fevereiro	408	347	472	116%
	Março	408	347	468	115%
	Abril	408	347	436	107%
	TOTAL	1.632	1.387	1.971	121%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Paineiras	Janeiro	408	347	620	152%
	Fevereiro	408	347	541	133%
	Março	408	347	473	116%
	Abril	408	347	473	116%
	TOTAL	1.632	1.387	2.107	129%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Carobeiras	Janeiro	408	347	601	147%
	Fevereiro	408	347	533	131%
	Março	408	347	490	120%
	Abril	408	347	425	104%
	TOTAL	1.632	1.387	2.049	126%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Parque das Nações	Janeiro	408	347	951	233%
	Fevereiro	408	347	977	239%
	Março	408	347	666	163%
	Abril	408	347	597	146%
	TOTAL	1.632	1.387	3.191	196%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila Paes	Janeiro	612	520	861	141%
	Fevereiro	612	520	858	140%
	Março	612	520	723	118%
	Abril	612	520	844	138%
	TOTAL	2.448	2.080	3.286	134%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvo

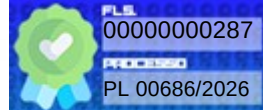




PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasaudefvotuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Varição (%)
Dona Nina	Janeiro	408	347	543	133%
	Fevereiro	408	347	622	152%
	Março	408	347	451	111%
	Abril	408	347	475	116%
	TOTAL	1.632	1.387	2.091	128%



CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE:

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	3.264	4.595	141%
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandez Morales" – São João	2.448	2.852	117%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	2.448	3.862	158%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	2.448	3.249	133%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	2.448	3.156	129%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	816	1.224	150%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	1.632	1.700	104%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	816	930	114%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	1.632	1.971	121%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.632	2.107	129%
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	1.632	2.049	126%
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	1.632	3.191	196%
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	2.448	3.286	134%
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	1.632	2.091	128%
TOTAL	26.928	36.263	135%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvo



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM: PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO, NO 1º QUADRIMESTRE:

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	1.200	1.879	157%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas “Sabina Antônio Oliveira”	560	587	105%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial “Leodoro Santana”	488	498	102%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2.448	3.167	129%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	2.896	2.773	96%
CAPS Infantil - " Dr. Miguel Zeitune Leão"	560	682	122%
TOTAL	8.152	9.586	118%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



INDICADORES QUALITATIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO

1. Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde

Mensalmente é realizada uma pesquisa de satisfação com os usuários (ou familiares) que utilizaram os serviços nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Entidade Gestora/OSS - Santa Casa. A pesquisa é realizada por telefone e através do envio do link por aplicativo whatsapp. Este serviço é realizado pelo SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário da própria Entidade Gestora.

Na Pesquisa de Satisfação são abordadas as seguintes questões: Agendamento de Consulta; Recepção; Atendimento Médico, Atendimento de Enfermagem e Atendimento Geral.

UNIDADES DE SAÚDE	Meta	Realizado
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	75%	93%
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandez Morales" – São João	75%	93%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	75%	95%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	75%	90%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	75%	89%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	75%	90%
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	75%	87%
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	75%	97%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	75%	92%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	75%	86%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	75%	96%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	75%	97%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	75%	96%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	75%	98%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	75%	95%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	75%	94%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	75%	92%
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	75%	94%
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	75%	95%
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	75%	94%
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	75%	89%
Programa Melhor em Casa (Equipes EMAD e EMAP)	75%	91%
Banco de Coleta de Sangue "Élcio Sanches Estevez"	75%	100%
Serviço de Diagnóstico e Imagem	75%	100%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	75%	88%
CAPS Infantil - " Dr. Miguel Zeitune Leão"	75%	88%

Fonte: Pesquisa de Satisfação do Usuário.



Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PLS
00000000291
PUBBLIC
PL 00686/2026

No quadrimestre são realizados 2 treinamentos para uma categoria definida, com o objetivo de desenvolver e qualificar os colaboradores, em busca de uma melhoria no atendimento da população.

Os treinamentos são realizados por pessoas qualificadas, podendo ser in loco ou em local externo e são acompanhados pelo setor de Recursos Humanos.

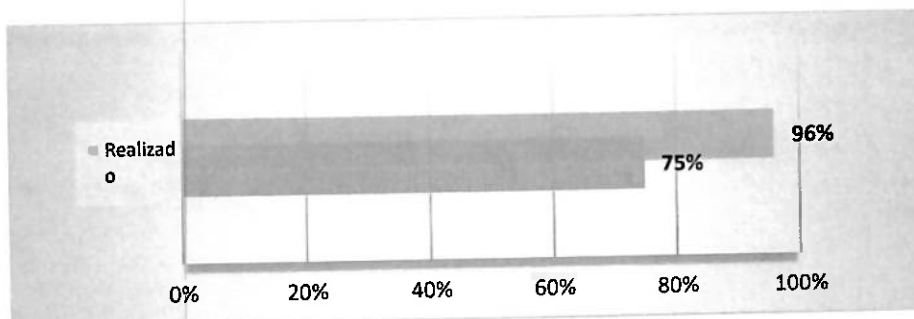
Treinamento: Medicamentos Injetáveis e Intercorrências Médicas nas Unidades de Saúde

Instrutores: Renata Ralio, Milena Bizo, Dr. Lauro Medeiros, Carolina Trindade

Categoria: Enfermeiros

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria	53
Total de participantes no Treinamento	51



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	1
CAPS AD de Votuporanga	1
CAPS II de Votuporanga	1
CAPS Infantil	1
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	4
Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandez Morales"	3
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	3
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	3
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	2
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	3
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	1
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	2
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	2
ESF III Parque das Nações Votuporanga	2

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.

Para verificação(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

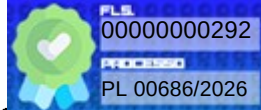
PROCESO E- CAM | PROCESO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
ESF IV Paineiras Votuporanga	3
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	2
Melhor em Casa	2
PAS II São Cosme Votuporanga	1
PAS X Vila Paes Votuporanga	4
Policlínica Municipal	1
Sede Administrativa	7
Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	2

➤ Treinamento 2

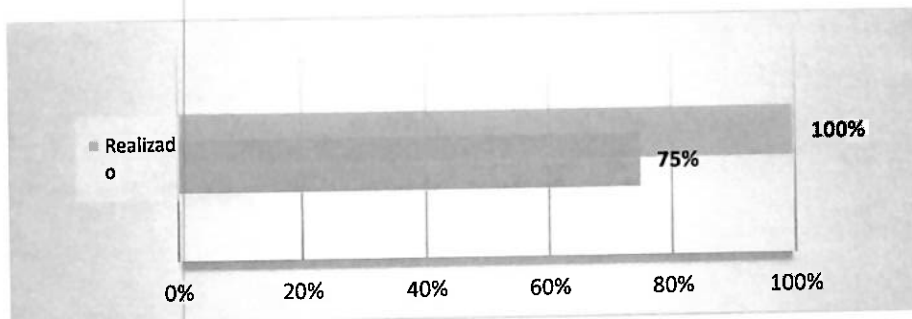
Treinamento: Treinamento NR11 E NR12

Instrutor: Mauro Wedekim Galdiolo

Categoria: Setor De Manutenção

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria	6
Total de participantes no Treinamento	6



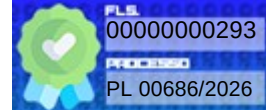
Fonte: Setor de Recursos Humanos

PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Sede Administrativa	6



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



Indicador de acompanhamento – Consultas Odontológicas

UNIDADES DE SAÚDE	Consultas Realizadas	Procedimentos
Consultório Municipal “Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto” – Jardim Marin	1.602	5.647
Consultório Municipal “Dr. Gumerindo Hernandez Morales” – São João	1.788	6.466
Consultório Municipal “Dr. Joel Pereira dos Santos” – Colinas	1.238	4.825
Consultório Municipal “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros” – Vila América	1.308	4.386
Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso” – Palmeiras	1.886	6.804
Consultório Municipal - “Dr. Walter Eleutério Rodrigues” – São Cosme	404	1.428
Consultório Municipal “Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior” – Cecap II	636	2.363
UBS “Dr. Belarmino Joaquim Vieira” – Simonsen	248	893
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	10	31
Consultório Municipal “Dr. Martiniano Salgado” – Pró Povo	566	1.582
USF “Carmen Martins Maria Morettin” – Paineiras	867	3.152
Consultório Municipal “Dr. João Carlos Botelho de Miranda” – Carobeiras	922	3.057
USF “Daniele Cristine Lamana” – Parque das Nações	1.161	3.686
UBS “Dr. Jamilo Elias Zeitune” – Vila Paes	1.242	5.490
USF “Josephina Pirotello Pesciotto” – Dona Nina	884	3.279
TOTAL	14.762	53.089

Fonte: Sistema MV – SIGSS. Relatório Odontológico – Relatório de Consultas por Profissional Dia.

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



VALORES TRANSFERIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O pagamento pelo gerenciamento e execução dos serviços nas Unidades de Saúde consiste no repasse de um montante mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, compras de materiais de consumo, investimento em equipamentos e serviços de terceiros.

Para o repasse dos recursos previstos no Contrato de Gestão, a Organização Social de Saúde disponibiliza informações financeiras e gerenciais mensalmente.

	1º Quadrimestre		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Receita Contratual	4.521.127,68	4.918.830,33	4.918.830,31
Piso Enfermagem	138.993,40	139.323,08	144.186,72
Rendimentos Financeiros	44.614,80	42.233,38	44.730,15
Outras Receitas	9.112,43	25.550,59	40.204,51
Receita Total	4.713.848,31	5.125.937,38	5.147.951,69
Despesa com Pessoal	2.108.565,76	2.297.025,11	2.439.863,59
Outras Despesas com Pessoal	168.697,57	223.030,07	223.184,07
Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Física	40.532,51	53.381,4	77.694,77
Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Jurídica	1.012.943,77	1.266.471,70	1.082.301,25
Coordenação Médica - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Materiais de Uso no Paciente	231.916,14	252.403,19	237.231,20
Materiais de Uso Geral	170.835,02	208.709,50	214.352,28
Despesas Gerais	561.624,65	625.426,49	669.429,91
Total Geral de Despesas	4.310.115,42	4.941.447,46	4.959.057,07

***Materiais de Uso no Paciente engloba:** Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Gases Medicinais.

***Materiais de Uso Geral engloba:** Combustíveis, EPIs, Uniformes, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Escritório, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Informática e Materiais de Manutenção.

***Despesas Gerais engloba:** Água, Energia Elétrica, Telefone, Aluguel Predial, Xerox/cartórios/impressões, Manutenção de máquinas e Equipamentos, Manutenção de Veículos, etc.

PARECER:

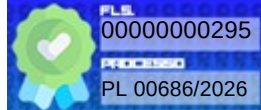
Após a análise dos indicadores do Contrato de Gestão nº. 370/2022 e das informações prestadas pela Contratada - Organização Social de Saúde *Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga*, quanto as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde Gerenciadas durante o 1º Quadrimestre de 2025 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril), os Membros da Comissão para Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, ainda evidenciaram:

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho
17 3405-9787 CEP 15.505-171
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

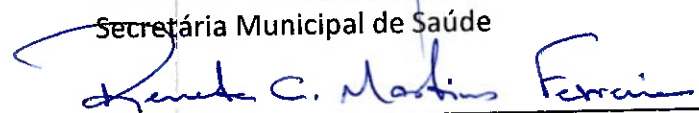


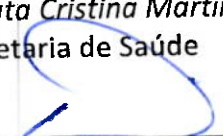
- Há funcionários públicos cedidos, nas Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS/Contratada;
- A OSS/Contratada cumpriu com os prazos mensais no envio das informações;
- Após análise desta Comissão quanto ao não cumprimento integral das metas quantitativas, no tocante às "Consultas Médicas" no Caps Infantil, e aos "Pacientes com cadastros ativos" no Programa Melhor em Casa, em janeiro de 2025, as justificativas foram analisadas e aceitas;
- Ressalta-se que muito embora as metas supramencionadas não tenham sido atingidas no mês de Janeiro, no total do Quadrimestre as metas foram cumpridas.
- As informações sobre os valores transferidos do mês de Abril/2025, com previsão de fechamento para 20 de maio, serão apresentadas no próximo quadrimestre.

O Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** quanto ao cumprimento da Parte Fixa e da Parte Variável estabelecidas no Contrato de Gestão nº 370/2022, do período sob análise.

Votuporanga, 16 de maio de 2025.

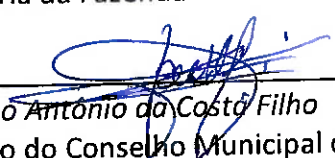

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde


Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria de Saúde


Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município


Katiuce Silveira Andrade Vicente
Secretaria de Saúde


Daniely Figueiredo Ruerta Ferreira
Secretaria da Fazenda


Joscelino Antônio da Costa Filho
Membro do Conselho Municipal de Saúde



COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 02/2025

2º QUADRIMESTRE DE 2025 – Maio a Agosto

Assunto: Avaliação do 2º Quadrimestre de 2025 – Maio a Agosto, dos serviços prestados pela Entidade Pública Gerenciada – Núcleo de Atenção à Saúde, Entidade Gestora - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, conforme Contrato de Gestão nº 370/2022, processo nº 370/2022, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga.

Em atendimento à legislação que disciplina a matéria, para fins de transparência, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no 2º Quadrimestre de 2025 – Maio a Agosto, a COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, nomeada por força do artigo 7º da Lei Municipal nº 4626, de 24 de junho de 2009, conforme Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2010, alterada pela Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, analisou as informações fornecidas pela Entidade Pública Gerenciada, e verificou o que segue:

➤ **UNIDADES DE SAÚDE SOB GERENCIAMENTO DA OSS**

Abaixo estão descritas as Unidades de Saúde que estão sob o gerenciamento da Organização Social de Saúde/Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, durante o período sob análise.

1. Consultório Municipal “Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto” – Bairro Jardim Marin;
2. Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedrosa” – Bairro Jardim Palmeiras I;
3. Pronto Atendimento “Fortunata Germana Pozzobon” – Bairro Pozzobon;
4. Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Diorandi Figueira da Costa”;
5. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU “Dr. Miguel Gerosa”;
6. Consultório Municipal “Dr. Gumercindo Hernandez Morales” – Bairro São João;
7. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial “Leodoro Santana”;
8. UBS “Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros” – Bairro Vila América;
9. Consultório Municipal “Dr. Joel Pereira dos Santos” – Bairro Canaã;
10. Consultório Municipal “Dr. Walter Eleutério Rodrigues” – Bairro São Cosme;
11. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas “Sabina Antônio; Oliveira”;
12. Consultório Municipal “Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior” – Bairro Cecap II;
13. USB “Joaquim Belarmino Vieira” – Distrito de Simonsen;
14. SAE – Serviço de Atendimento Especializado;
15. ASM – Ambulatório de Saúde Mental;



16. Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Bairro Pró Povo;
17. USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Bairro Paineiras;
18. Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Bairro Carobeiras;
19. USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações;
20. UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes;
21. USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina;
22. EMAD Tipo 1 – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
EMAP – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
23. Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga;
24. Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez";
25. Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari";
26. CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão";
27. Dengário.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No Contrato de Gestão consta como características dos serviços contratados, que a Entidade Gestora/OSS – Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga Santa Casa operacionalizará o gerenciamento e a execução dos serviços na Rede Municipal de Saúde, disponibilizando recursos humanos e técnicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Família – USFs, nas Unidades Básicas de Saúde – UBSSs, nas Unidades de Pronto Atendimento, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Ambulatório de Saúde Mental – ASM, na Policlínica e no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, instaladas no Município de Votuporanga, segundo o grau de complexidade e sua capacidade operacional.

Desenvolverá nas Unidades de Saúde referidas, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS.



SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No Contrato de Gestão, constam Indicadores que estão relacionados à produção, à qualidade da assistência oferecida e aos serviços prestados aos usuários das Unidades Gerenciadas, bem como medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho individual de cada Unidade.

O monitoramento dos indicadores apresenta uma produção crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento das unidades e a sazonalidade do ano.



Segue abaixo tabela do contrato para gerenciamento das Unidades de Saúde, quanto à meta de consultas médicas a ser cumprida e valor a ser pago:

ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR
Consultas Médicas	Acima do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 85% e 100% do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90%
Consultas Médicas	Menos que 70% do volume contratado	70%

➤ **METAS DE PRODUÇÃO QUANTITATIVAS DO CONTRATO DE GESTÃO**

1. CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Jardim Marin	Maio	2.048	1.741	1.887	92%
	Junho	2.048	1.741	1.790	87%
	Julho	2.048	1.741	2.166	106%
	Agosto	2.048	1.741	1.827	89%
	TOTAL	8.192	6.964	7.670	94%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Palmeiras	Maio	1.536	1.306	1.626	106%
	Junho	1.536	1.306	1.458	95%
	Julho	1.536	1.306	1.691	110%
	Agosto	1.536	1.306	1.670	109%
	TOTAL	6.144	5.224	6.445	105%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São João	Maio	1.536	1.306	1.548	101%
	Junho	1.536	1.306	1.475	96%
	Julho	1.536	1.306	1.748	114%
	Agosto	1.536	1.306	1.468	96%
	TOTAL	6.144	5.224	6.239	102%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Maio	1.536	1.306	1.547	101%
	Junho	1.536	1.306	1.445	94%
	Julho	1.536	1.306	1.602	104%
	Agosto	1.536	1.306	1.427	93%
	TOTAL	6.144	5.224	6.021	98%



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Maio	1.035	880	1.209	117%
	Junho	1.035	880	1.131	109%
	Julho	1.035	880	1.319	127%
	Agosto	1.035	880	999	97%
	TOTAL	4.140	3.519	4.658	113%

Observação: A partir de maio de 2025, com a reterritorialização, quando uma parte da população atendida migrou para o Consultório Municipal do Paineiras, a meta do Consultório Municipal da Vila América passou a ser de 1035 consultas médicas.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Maio	512	435	684	134%
	Junho	512	435	654	128%
	Julho	512	435	687	134%
	Agosto	512	435	722	141%
	TOTAL	2.048	1.740	2.747	134%

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Maio	812	690	962	118%
	Junho	812	690	797	98%
	Julho	812	690	1.079	133%
	Agosto	812	690	985	121%
	TOTAL	3.248	2.760	3.823	118%

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Maio	512	435	573	112%
	Junho	512	435	487	95%
	Julho	512	435	494	96%
	Agosto	512	435	486	95%
	TOTAL	2.048	1.740	2.040	100%

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
SAE	Maio	300	255	311	104%
	Junho	300	255	326	109%
	Julho	300	255	183	61%
	Agosto	300	255	356	119%
	TOTAL	1.200	1.020	1.176	98%

Justificativa: Informamos que os médicos Talitha Tonini de Oliveira e Theo Welington Mano de Oliveira estiveram férias no período de 1º a 17 de julho, não sendo possível a compensação desses dias dentro do mesmo mês. A compensação foi realizada em agosto, regularizando o cumprimento da meta estabelecida para o quadrimestre. Cumprir informar ainda, que o médico João Carlos Muzeti encontrava-se de licença saúde no mês de julho, o que também contribuiu para o não atingimento da meta no referido mês.

[Assinatura]

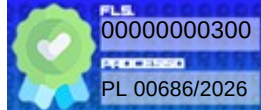
[Assinatura]



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

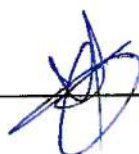
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
ASM	Maio	500	425	611	122%
	Junho	500	425	544	109%
	Julho	500	425	669	134%
	Agosto	500	425	575	115%
	TOTAL	2.000	1.700	2.399	120%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Pró Povo	Maio	1.024	870	953	93%
	Junho	1.024	870	948	93%
	Julho	1.024	870	1.077	105%
	Agosto	1.024	870	998	97%
	TOTAL	4.096	3.480	3.976	97%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Paineiras	Maio	1.536	1.306	1.235	80%
	Junho	1.536	1.306	1.192	78%
	Julho	1.536	1.306	1.592	104%
	Agosto	1.536	1.306	1.398	91%
	TOTAL	6.144	5.224	5.417	88%

Justificativa: A partir de maio de 2025 teve início a 3ª equipe ESF no Consultório Municipal do Paineiras, alterando a meta da Unidade para 1536 consultas médicas. Informamos que o não cumprimento das metas pactuadas para o período de maio e junho/2025 está relacionado à implantação de uma nova Equipe de Saúde da Família (ESF) na Unidade. A nova equipe iniciou suas atividades em 05/05/2025, o que demandou um período de adaptação e reorganização dos fluxos de trabalho, capacitação dos profissionais, cadastramento da população adstrita e organização da agenda. Esse processo inicial impactou diretamente na capacidade de atendimento e na realização de ações programadas, refletindo no desempenho dos indicadores. Contudo, a partir do mês de julho/2025 as metas pactuadas passaram a ser atingidas, demonstrando a consolidação da nova Equipe.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Carobeiras	Maio	1.024	870	1.143	112%
	Junho	1.024	870	1.013	99%
	Julho	1.024	870	1.178	115%
	Agosto	1.024	870	1.168	114%
	TOTAL	4.096	3.480	4.502	110%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Parque das Nações	Maio	710	604	911	128%
	Junho	710	604	794	112%
	Julho	710	604	952	134%
	Agosto	710	604	818	115%
	TOTAL	2.840	2.414	3.475	122%



OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila Paes	Maio	1.434	1.219	1.588	111%
	Junho	1.434	1.219	1.358	95%
	Julho	1.434	1.219	1.836	128%
	Agosto	1.434	1.219	1.477	103%
	TOTAL	5.736	4.876	6.259	109%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Dona Nina	Maio	922	784	1.147	124%
	Junho	922	784	1.018	110%
	Julho	922	784	1.248	135%
	Agosto	922	784	1.073	116%
	TOTAL	3.688	3.135	4.486	122%

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Policlínica	Maio	256	218	521	204%
	Junho	256	218	533	208%
	Julho	256	218	524	205%
	Agosto	256	218	507	198%
	TOTAL	1.024	872	2.085	204%
	TOTAL DE CONSULTAS (Incluindo Clínica da Mulher e da Criança)				
		Maio		635	
		Junho		630	
		Julho		524	
		Agosto		634	

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS II	Maio	80	68	92	115%
	Junho	80	68	84	105%
	Julho	80	68	80	100%
	Agosto	80	68	82	103%
	TOTAL	320	272	338	106%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS AD	Maio	120	102	112	93%
	Junho	120	102	103	86%
	Julho	120	102	138	115%
	Agosto	120	102	137	114%
	TOTAL	480	408	490	102%

[Assinatura]

[Assinatura]



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS Infantil	Maio	120	102	148	123%
	Junho	120	102	157	131%
	Julho	120	102	123	103%
	Agosto	120	102	135	113%
	TOTAL	480	408	563	117%

2. QUANTIDADE DE HORAS MÍNIMAS DIÁRIAS - CLÍNICA MÉDICA NO 2º QUADRIMESTRE:

P.A. Pozzobon	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Maio	58	49	70	121%
	Junho	58	49	75	129%
	Julho	58	49	76	131%
	Agosto	58	49	75	129%
	TOTAL	232	196	296	128%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
		Maio		9.753	
		Junho		7.530	
		Julho		7.126	
		Agosto		8.727	
		TOTAL		33.136	
UPA	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Maio	66	56	75	114%
	Junho	66	56	74	112%
	Julho	66	56	74	112%
	Agosto	66	56	76	115%
	TOTAL	264	224	299	113%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
		Maio		10.908	
		Junho		8.918	
		Julho		8.890	
SAMU	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Maio	48	41	48	100%
	Junho	48	41	48	100%
	Julho	48	41	48	100%
	Agosto	48	41	48	100%
	TOTAL	192	164	192	100%

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

SAMU – 192				
Procedimentos	Mês / Nº de atendimentos			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Atendimentos a chamadas recebidas pelo SAMU 192	2.703	2.471	2.313	2.584
Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com orientação	642	578	521	631
Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Básico de vida	1.392	1.289	1.235	1.292
Regulação Médica de urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Avançado de vida	110	100	108	101
Atendimento pelo Resgate	116	114	98	121
Atendimento pela ambulância do município de origem	441	390	351	438
Atendimento pela Polícia Militar	0	0	0	1
Trote	2	0	0	0

3. PACIENTES COM CADASTRO ATIVO NAS EQUIPES EMAD* E EMAP**

*EMAD: Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar

**EMAP: Equipe Multiprofissional de Apoio.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Melhor em Casa	Maio	60	51	62	103%
	Junho	60	51	81	135%
	Julho	60	51	67	112%
	Agosto	60	51	55	92%

4. DIAS DE ATENDIMENTO NO 2º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Banco de Sangue	Maio	9	8	9	100%
	Junho	9	8	9	100%
	Julho	9	8	11	122%
	Agosto	9	8	9	100%
	TOTAL	36	32	38	106%

[Assinatura]

[Assinatura]



5. EXAMES REALIZADOS NO 2º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Serviço de Diagnóstico e Imagem	Maio	160	136	151	94%
	Junho	160	136	95	59%
	Julho	160	136	271	169%
	Agosto	160	136	145	91%
	TOTAL	640	544	662	103%

Justificativa: Informamos que o aparelho de ultrassom esteve em manutenção no período de 28/05 a 18/06/2025, inviabilizando o cumprimento da meta no mês de junho. Informamos ainda que as reposições foram realizadas no mês de julho, regularizando o cumprimento da meta estabelecida para o quadrimestre.

6. INFORMATIVO CONSULTAS MÉDICAS NO 2º QUADRIMESTRE:

TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS		
Dengário	Maio	2.269
	Junho	1.309
	TOTAL	3.578

Nota: O Dengário foi inaugurado em 03/02/2025 e teve suas atividades encerradas em 30/06/2025.

➤ **NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS – CONTRATADO X REALIZADO NO 2º QUADRIMESTRE**

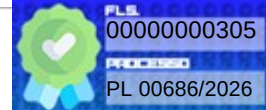
UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	8.192	7.670	94%
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – São João	6.144	6.239	102%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	6.144	6.021	98%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	4.140	4.658	113%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	6.144	6.445	105%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	-	33.136	-
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	-	38.835	-
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	-	10.071	-
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	320	338	106%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	2.048	2.747	134%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	480	490	102%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	3.248	3.823	118%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	2.048	2.040	100%



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



SAE – Serviço de Atendimento Especializado	1.200	1.176	98%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	2.000	2.399	120%
Consultório Municipal “Dr. Martiniano Salgado” – Pró Povo	4.096	3.976	97%
USF “Carmen Martins Maria Morettin” – Paineiras	6.144	5.417	88%
Consultório Municipal “Dr. João Carlos Botelho de Miranda” – Carobeiras	4.096	4.502	110%
USF “Daniele Cristine Lamana” – Parque das Nações	2.840	3.475	122%
UBS “Dr. Jamilo Elias Zeitune” – Vila Paes	5.736	6.259	109%
USF “Josephina Pirotello Pesciotto” – Dona Nina	3.688	4.486	122%
Policlínica “Marlene Aparecida Flaitt Pignatari”	1.024	2.085	204%
CAPS Infantil - “ Dr. Miguel Zeitune Leão”	480	563	117%
TOTAL	70.212	74.809	107%

*Os atendimentos das Unidades de Urgência e Emergência não entram na soma do realizado, tendo em vista que não possuem meta contratada.

7. CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Jardim Marim	Maio	816	694	1.058	130%
	Junho	816	694	887	109%
	Julho	816	694	1.113	136%
	Agosto	816	694	849	104%
	TOTAL	3.264	2.774	3.907	120%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Palmeiras	Maio	612	520	748	122%
	Junho	612	520	701	115%
	Julho	612	520	697	114%
	Agosto	612	520	706	115%
	TOTAL	2.448	2.081	2.852	117%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São João	Maio	612	520	631	103%
	Junho	612	520	618	101%
	Julho	612	520	661	108%
	Agosto	612	520	882	144%
	TOTAL	2.448	2.081	2.792	114%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Maio	612	520	850	139%
	Junho	612	520	816	133%
	Julho	612	520	676	110%
	Agosto	612	520	694	113%
	TOTAL	2.448	2.081	3.036	124%

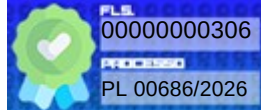




PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Maio	612	520	578	94%
	Junho	612	520	623	102%
	Julho	612	520	690	113%
	Agosto	612	520	530	87%
	TOTAL	2.448	2.081	2.421	99%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Maio	408	347	375	92%
	Junho	408	347	353	87%
	Julho	408	347	370	91%
	Agosto	408	347	414	101%
	TOTAL	1.632	1.387	1.512	93%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Maio	204	173	214	105%
	Junho	204	173	157	77%
	Julho	204	173	250	123%
	Agosto	204	173	271	133%
	TOTAL	816	694	892	109%

Justificativa: Informamos que o Consultório Municipal do São Cosme conta com apenas uma enfermeira, e, excepcionalmente, no mês de junho ela não acompanhou o médico nas visitas domiciliares, permanecendo na Unidade para acolhimento de quadros gripais, cuja procura não aconteceu na proporção do esperado. Considerando que a Unidade realiza, no mínimo, 20 visitas domiciliares por mês, se a enfermeira houvesse comparecido às visitas, realizaríamos 177 consultas e atingiríamos 87% da meta. Além disso, a Enfermeira Ana Cláudia Amorim Sugohara participou de treinamento do PEP (Programa de Educação Permanente) no dia 04/06, por 5 horas; reunião de vacinas no dia 17/06, por 2 horas; no dia 26/06, treinamento de curativo em São José do Rio Preto com duração de 6 horas e, no dia 27/06 treinamento de curativo na Santa Casa, com duração de 1h30, portanto, esteve ausente da Unidade por um período de 14h30, o que também contribuiu para o não cumprimento da meta de consultas de enfermagem.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Maio	204	173	233	114%
	Junho	204	173	179	88%
	Julho	204	173	176	86%
	Agosto	204	173	171	84%
	TOTAL	816	694	759	93%

Justificativa: Informamos que no mês de agosto o Consultório Municipal de Simonsen contou com uma intensa agenda de compromissos institucionais, o que impactou diretamente na rotina de atendimentos e, consequentemente, no cumprimento das metas estabelecidas. Destacamos que a Unidade dispõe de apenas uma equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), o que torna a equipe mais suscetível a impactos causados por ausências, mesmo que pontuais. Durante o mês foram realizadas diversas reuniões, treinamentos e ações externas. Adicionalmente, a partir do dia 07 de agosto passou a ser implantado na Unidade o Horário do Trabalhador, realizado quinzenalmente, o que demandou ajustes na agenda. A população ainda está em fase de adaptação a esses novos horários, o que resulta em algumas faltas.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Pró Povo	Maio	408	347	400	98%
	Junho	408	347	442	108%
	Julho	408	347	411	101%
	Agosto	408	347	411	101%
	TOTAL	1.632	1.387	1.664	102%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Carobeiras	Maio	408	347	424	104%
	Junho	408	347	394	97%
	Julho	408	347	361	88%
	Agosto	408	347	449	110%
	TOTAL	1.632	1.387	1.628	100%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Paineiras	Maio	612	520	436	71%
	Junho	612	520	352	58%
	Julho	612	520	598	98%
	Agosto	612	520	659	108%
	TOTAL	2.448	2.081	2.045	84%

Justificativa: A partir de maio de 2025 teve início a 3ª equipe ESF no Consultório Municipal do Paineiras, alterando a meta da Unidade para 612 consultas de enfermagem. Informamos que o não cumprimento das metas pactuadas para o período de maio e junho/2025 está relacionado à Implantação de uma nova Equipe de Saúde da Família (ESF) na Unidade. A nova equipe iniciou suas atividades em 05/05/2025, o que demandou um período de adaptação e reorganização dos fluxos de trabalho, capacitação dos profissionais, cadastramento da população adstrita e organização da agenda. Esse processo inicial impactou diretamente na capacidade de atendimento e na realização de ações programadas, refletindo no desempenho dos indicadores. Contudo, a partir do mês de julho/2025 as metas pactuadas passaram a ser atingidas, demonstrando a consolidação da nova Equipe.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Parque das Nações	Maio	408	347	488	120%
	Junho	408	347	435	107%
	Julho	408	347	526	129%
	Agosto	408	347	409	100%
	TOTAL	1.632	1.387	1.858	114%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila Paes	Maio	612	520	602	98%
	Junho	612	520	659	108%
	Julho	612	520	818	134%
	Agosto	612	520	864	141%
	TOTAL	2.448	2.080	2.943	120%

[Assinatura]

[Assinatura]

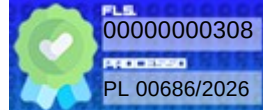
Documento enviado para assinatura ao(s): N/A O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Dona Nina	Maio	408	347	397	97%
	Junho	408	347	423	104%
	Julho	408	347	397	97%
	Agosto	408	347	391	96%
	TOTAL	1.632	1.387	1.608	99%



CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE:

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	3.264	3.907	120%
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – São João	2.448	2.792	114%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	2.448	3.036	124%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	2.448	2.421	99%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	2.448	2.852	117%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	816	892	109%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	1.632	1.512	93%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	816	759	93%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	1.632	1.664	102%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	2.448	2.045	84%
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	1.632	1.628	100%
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	1.632	1.858	114%
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	2.448	2.943	120%
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	1.632	1.608	99%
TOTAL	27.744	29.917	108%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





8. ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Ambulatório de Saúde Mental	Maio	300	255	382	127%
	Junho	300	255	420	140%
	Julho	300	255	467	156%
	Agosto	300	255	456	152%
	TOTAL	1.200	1.020	1.725	144%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
SAE	Maio	612	520	729	119%
	Junho	612	520	783	128%
	Julho	612	520	634	104%
	Agosto	612	520	616	101%
	TOTAL	2.448	2.080	2.762	113%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Policlínica	Maio	724	615	639	88%
	Junho	724	615	661	91%
	Julho	724	615	615	85%
	Agosto	724	615	820	113%
	TOTAL	2.896	2.462	2.735	94%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS II	Maio	122	104	124	102%
	Junho	122	104	124	102%
	Julho	122	104	133	109%
	Agosto	122	104	128	105%
	TOTAL	488	415	509	104%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS AD	Maio	140	119	159	114%
	Junho	140	119	143	102%
	Julho	140	119	210	150%
	Agosto	140	119	225	161%
	TOTAL	560	476	737	132%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS INFANTIL	Maio	140	119	128	91%
	Junho	140	119	127	91%
	Julho	140	119	155	111%
	Agosto	140	119	173	124%
	TOTAL	560	476	583	104%



➤ **ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO, NO 2º QUADRIMESTRE:**

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	1.200	1.725	144%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	560	737	132%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	488	509	104%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2.448	2.762	113%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	2.896	2.735	94%
CAPS Infantil - " Dr. Miguel Zeitune Leão"	560	583	104%
TOTAL	8.152	9.051	111%

➤ **INDICADORES QUALITATIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO**

1. Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde

Mensalmente é realizada uma pesquisa de satisfação com os usuários (ou familiares) que utilizaram os serviços nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Entidade Gestora/ Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. A pesquisa é realizada por telefone e através do envio do link por aplicativo whatsapp. Este serviço é realizado pelo SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário da própria Entidade Gestora.

Na Pesquisa de Satisfação são abordadas as seguintes questões: Agendamento de Consulta; Recepção; Atendimento Médico, Atendimento de Enfermagem e Atendimento Geral.

UNIDADES DE SAÚDE	Meta	Realizado
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marim	75%	94%
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandes Morales" – São João	75%	96%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	75%	96%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	75%	97%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	75%	89%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	75%	87%
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	75%	88%
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	75%	99%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	75%	93%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	75%	97%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	75%	98%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	75%	97%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	75%	91%



SAE – Serviço de Atendimento Especializado	75%	98%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	75%	86%
Consultório Municipal “Dr. Martiniano Salgado” – Pró Povo	75%	97%
USF “Carmen Martins Maria Morettin” – Paineiras	75%	91%
Consultório Municipal “Dr. João Carlos Botelho de Miranda” – Carobeiras	75%	94%
USF “Daniele Cristine Lamana” – Parque das Nações	75%	97%
UBS “Dr. Jamilo Elias Zeitune” – Vila Paes	75%	93%
USF “Josephina Pirotello Pesciotto” – Dona Nina	75%	95%
Programa Melhor em Casa (Equipes EMAD e EMAP)	75%	95%
Banco de Coleta de Sangue “Élcio Sanches Estevez”	75%	94%
Serviço de Diagnóstico e Imagem	75%	100%
Policlínica “Marlene Aparecida Flaitt Pignatari”	75%	89%
CAPS Infantil - “ Dr. Miguel Zeitune Leão”	75%	100%

Fonte: Pesquisa de Satisfação do Usuário.

2. Realizar treinamentos para colaboradores das Unidades (Educação Permanente)

No quadrimestre são realizados 2 treinamentos para uma categoria definida, com o objetivo de desenvolver e qualificar os colaboradores, em busca de uma melhoria no atendimento da população.

Os treinamentos são realizados por pessoas qualificadas, podendo ser in loco ou em local externo e são acompanhados pelo setor de Recursos Humanos.

➤ Treinamento 1

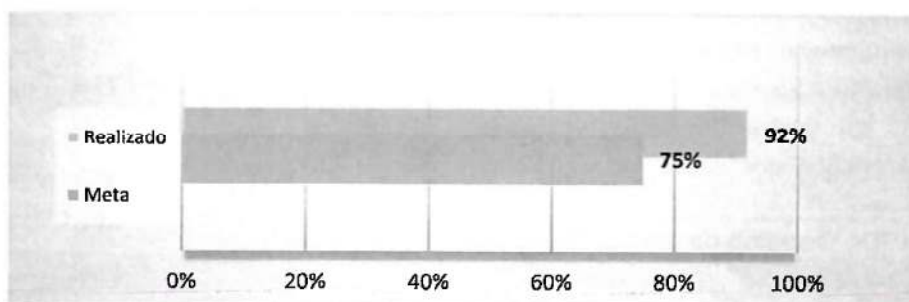
Treinamento: Limpeza Terminal e Concorrente

Instrutores: Edgar Fernandes Aranha

Categoria: Normativo - Auxiliares de Limpeza

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria	38
Total de participantes no Treinamento	35

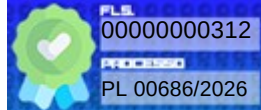




PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAUDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaudefvotuporanga.sp.gov.br



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	1
CAPS II de Votuporanga	1
CAPS Infantil	1
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	2
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	1
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	2
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	2
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	2
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	1
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1
Dengário	1
ESF IV Paineiras Votuporanga	1
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	1
PAS II São Cosme Votuporanga	1
PAS X Vila Paes Votuporanga	1
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	5
Sede Administrativa	2
Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	1
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	8

Treinamento 2

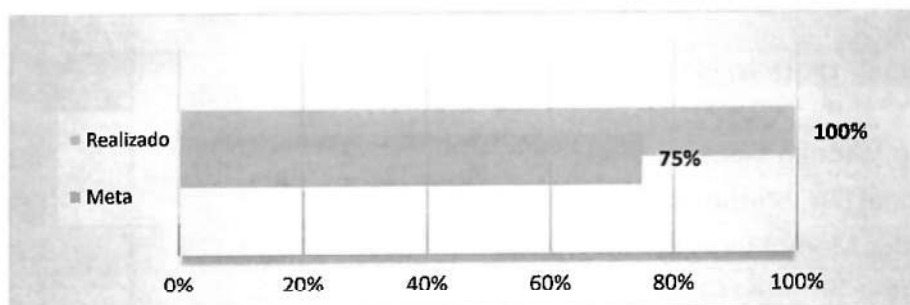
Treinamento: Gestão e Controle de Estoque

Instrutor: Janaina Pianta Prince

Categoria: Farmacêuticos

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria	33
Total de participantes no Treinamento	33



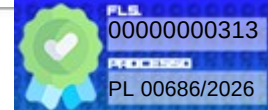
Fonte: Setor de Recursos Humanos



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	1
Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	1
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	1
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	1
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	1
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	1
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	1
ESF III Parque das Nações Votuporanga	1
ESF IV Paineiras Votuporanga	1
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	2
PAS II São Cosme Votuporanga	1
PAS X Vila Paes Votuporanga	1
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	7
Sede Administrativa	4
Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"	1
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	6

Indicador de acompanhamento – Consultas Odontológicas

UNIDADES DE SAÚDE	Consultas Realizadas	Procedimentos
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	1.582	5.347
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – São João	1.865	6.617
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	1.591	6.414
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	1.065	3.499
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	1.895	6.559
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	382	1.333
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	806	2.513
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	221	698
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	662	1.693
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.129	3.289
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	982	3.408
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	1.362	4.727
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	1.436	6.143



Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



UNIDADES DE SAÚDE	Consultas Realizadas	Procedimentos
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	845	3.035
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	1.582	5.347
TOTAL	15.823	55.275

Fonte: Sistema MV – SIGSS. Relatório Odontológico – Relatório de Consultas por Profissional Dia.

➤ VALORES TRANSFERIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O pagamento pelo gerenciamento e execução dos serviços nas Unidades de Saúde consiste no repasse de um montante mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, compras de materiais de consumo, investimento em equipamentos e serviços de terceiros.

Para o repasse dos recursos previstos no Contrato de Gestão, a OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga disponibiliza informações financeiras e gerenciais mensalmente.

As informações sobre os valores transferidos do mês Abril/2025, cujo fechamento contábil ocorreu após a prestação de contas do 1º quadrimestre, estão sendo apresentadas nesta oportunidade.

	2º Quadrimestre			
	Abril	Maio	Junho	Julho
Receita Contratual	4.918.830,33	4.953.114,03	4.893.957,69	4.555.411,40
Piso Enfermagem	146.899,32	148.094,42	146.789,03	147.903,92
Rendimentos Financeiros	40.854,80	54.816,94	50.549,16	47.703,14
Outras Receitas	29.812,06	40.425,33	20.899,74	54.879,59
Receita Total	5.136.396,51	5.196.450,72	5.112.195,62	4.805.898,05
Despesa com Pessoal	2.324.636,55	2.341.964,07	2.350.796,71	2.487.687,41
Outras Despesas com Pessoal	235.069,79	223.530,68	221.115,55	918.950,57
Prestação de Serviços Médicos-Pessoa Física	59.847,00	67.203,33	55.155,99	31.596,83
Prestação de Serviços Médicos-Pessoa Jurídica	1.218.563,46	1.180.453,79	1.279.170,27	1.194.960,78
Coordenação Médica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Materiais de Uso no Paciente	215.722,22	232.274,89	205.316,77	205.679,88
Materiais de Uso Geral	202.477,63	197.526,15	173.044,72	210.271,80
Despesas Gerais	714.987,71	561.566,31	617.531,58	586.638,60
Total Geral de Despesas	4.986.304,36	4.819.519,22	4.917.131,58	5.650.785,87

*Materiais de Uso no Paciente engloba: Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Gases Medicinais.

*Materiais de Uso Geral engloba: Combustíveis, EPIs, Uniformes, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Escritório, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Informática e Materiais de Manutenção.

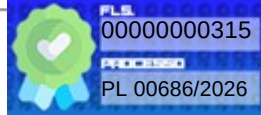
*Despesas Gerais engloba: Água, Energia Elétrica, Telefone, Aluguel Predial, Xerox/cartórios/impressões, Manutenção de máquinas e Equipamentos, Manutenção de Veículos, etc.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



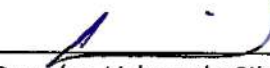
PARECER:

Após a análise dos indicadores do Contrato de Gestão nº. 370/2022 e das informações prestadas pela Contratada - Organização Social de Saúde *Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga*, quanto as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde Gerenciadas durante o 2º Quadrimestre de 2025 (Maio, Junho, Julho e Agosto), os Membros da Comissão para Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, ainda evidenciaram:

- Há funcionários públicos cedidos, nas Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/Contratada;
- A OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/Contratada cumpriu com os prazos mensais no envio das informações;
- Após análise desta Comissão quanto ao não cumprimento integral das metas quantitativas as justificativas foram analisadas e aceitas, no tocante às/aos:
 - Consultas Médicas: no Consultório Municipal do Paineiras e no Serviço de Assistência Especializada – SAE;
 - Consultas de Enfermagem: no Consultório Municipal do Paineiras, no Consultório Municipal do São Cosme e no Consultório Municipal de Simonsen;
 - Exames de Ultrassom no Serviço de Diagnóstico e Imagem.
- Ressalta-se que muito embora as metas supramencionadas não tenham sido atingidas em meses específicos, no total do Quadrimestre as metas foram cumpridas.
- As informações sobre os valores transferidos do mês Abril/2025, cujo fechamento contábil ocorreu após a prestação de contas do 1º quadrimestre, foram apresentadas nesta oportunidade.
- De igual modo, as informações referentes aos valores transferidos do mês de Agosto/2025, com previsão de fechamento para 24 de setembro, serão apresentadas no próximo quadrimestre.

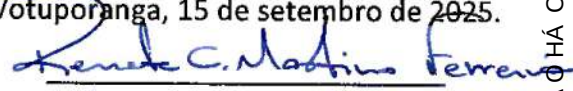
O Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** quanto ao cumprimento da Parte Fixa e da Parte Variável estabelecidas no Contrato de Gestão nº 370/2022, do período sob análise.


Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde


Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município


Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Secretaria da Fazenda

Votuporanga, 15 de setembro de 2025.


Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria de Saúde


Katiuce Silveira Andrade Vicente
Secretaria de Saúde


Joscelino Antônio da Costa Filho
Conselho Municipal de Saúde



COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 03/2025

3º QUADRIMESTRE DE 2025 – Setembro a Dezembro

Assunto: Avaliação do 3º Quadrimestre de 2025 – Setembro à Dezembro, dos serviços prestados pela Entidade Pública Gerenciada – Núcleo de Atenção à Saúde, Entidade Gestora - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, conforme Contrato de Gestão nº 370/2022, processo nº 370/2022, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga.

Em atendimento à legislação que disciplina a matéria, para fins de transparência, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no 3º Quadrimestre de 2025 – Setembro à Dezembro, a COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, nomeada por força do artigo 7º da Lei Municipal nº 4626, de 24 de junho de 2009, conforme Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2010, alterada pela Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, analisou as informações fornecidas pela Entidade Pública Gerenciada, e verificou o que segue:

➤ **UNIDADES DE SAÚDE SOB GERENCIAMENTO DA OSS**

Abaixo estão descritas as Unidades de Saúde que estão sob o gerenciamento da Organização Social de Saúde/Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, durante o período sob análise.

1. Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Bairro Jardim Marin;
2. Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Bairro Jardim Palmeiras I;
3. Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon" – Bairro Pozzobon;
4. Unidade de Pronto Atendimento – UPA "Dr. Diorandi Figueira da Costa";
5. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU "Dr. Miguel Gerosa";
6. Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – Bairro São João;
7. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana";
8. UBS "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Bairro Vila América;
9. Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Bairro Canaã;
10. Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – Bairro São Cosme;
11. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio; Oliveira";
12. Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Bairro Cecap II;
13. USB "Joaquim Belarmino Vieira" – Distrito de Simonsen;
14. SAE – Serviço de Atendimento Especializado;
15. ASM – Ambulatório de Saúde Mental;
16. Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Bairro Pró Povo;
17. USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Bairro Paineiras;
18. Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Bairro Carobeiras;
19. USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações;



20. UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes;
21. USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina;
22. EMAD Tipo 1 – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
EMAP – Sediada na USF IV Paineiras Votuporanga;
23. Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga;
24. Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Elcio Sanchez Estevez"
25. Policlínica "Marlene Aparecida Flaítt Pignatari";
26. CAPS Infantil "Dr. Miguel Zeitune Leão".

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No Contrato de Gestão consta como características dos serviços contratados, que a Entidade Gestora/OSS – Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga Santa Casa operacionalizará o gerenciamento e a execução dos serviços na Rede Municipal de Saúde, disponibilizando recursos humanos e técnicos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Família – USFs, nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs, nas Unidades de Pronto Atendimento, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Ambulatório de Saúde Mental – ASM, na Policlínica e no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, instaladas no Município de Votuporanga, segundo o grau de complexidade e sua capacidade operacional.

Desenvolverá nas Unidades de Saúde referidas, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS.

➤ SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No Contrato de Gestão, constam Indicadores que estão relacionados à produção, à qualidade da assistência oferecida e aos serviços prestados aos usuários das Unidades Gerenciadas, bem como medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho individual de cada Unidade.

O monitoramento dos indicadores apresenta uma produção crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento das unidades e a sazonalidade do ano.

Segue abaixo tabela do contrato para gerenciamento das Unidades de Saúde, quanto à meta de consultas médicas a ser cumprida e valor a ser pago:

ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR
Consultas Médicas	Acima do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 85% e 100% do volume contratado	100%
Consultas Médicas	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90%
Consultas Médicas	Menos que 70% do volume contratado	70%



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Setembro	1.536	1.306	1.672	109%
	Outubro	1.536	1.306	1.640	107%
	Novembro	1.536	1.306	1.390	90%
	Dezembro	1.536	1.306	1.391	91%
	TOTAL	6.144	5.224	6.093	99%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Setembro	1.035	880	1.188	115%
	Outubro	1.035	880	1.320	128%
	Novembro	1.035	880	976	94%
	Dezembro	1.035	880	987	95%
	TOTAL	4.140	3.519	4.471	108%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Setembro	512	435	619	121%
	Outubro	512	435	626	122%
	Novembro	512	435	639	125%
	Dezembro	512	435	703	137%
	TOTAL	2.048	1.740	2.587	126%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Setembro	812	690	1.085	134%
	Outubro	812	690	1.003	124%
	Novembro	812	690	822	101%
	Dezembro	812	690	825	102%
	TOTAL	3.248	2.760	3.735	115%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Setembro	512	435	607	119%
	Outubro	512	435	582	114%
	Novembro	512	435	499	97%
	Dezembro	512	435	554	108%
	TOTAL	2.048	1.740	2.242	109%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Pró Povo	Setembro	1.024	870	1.179	115%
	Outubro	1.024	870	1.044	102%
	Novembro	1.024	870	883	86%
	Dezembro	1.024	870	938	92%
	TOTAL	4.096	3.480	4.044	99%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Handwritten signatures]

prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Paineiras	Setembro	1.536	1.306	1.543	100%
	Outubro	1.536	1.306	1.604	104%
	Novembro	1.536	1.306	1.306	85%
	Dezembro	1.536	1.306	1.335	87%
	TOTAL	6.144	5.224	5.788	94%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Carobeiras	Setembro	1.024	870	1.242	121%
	Outubro	1.024	870	1.234	121%
	Novembro	1.024	870	1.105	108%
	Dezembro	1.024	870	1.228	120%
	TOTAL	4.096	3.480	4.809	117%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Parque das Nações	Setembro	710	604	1.009	142%
	Outubro	710	604	923	130%
	Novembro	710	604	918	129%
	Dezembro	710	604	972	137%
	TOTAL	2.840	2.414	3.822	135%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila Paes	Setembro	1.434	1.219	1.805	126%
	Outubro	1.434	1.219	1.599	112%
	Novembro	1.230	1.046	1.458	119%
	Dezembro	1.230	1.046	1.459	119%
	TOTAL	5.736	4.876	6.321	119%
Meta alterado devido ao Polo de Residência.					
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Dona Nina	Setembro	922	784	1.291	140%
	Outubro	922	784	1.253	136%
	Novembro	922	784	1.129	122%
	Dezembro	922	784	993	108%
	TOTAL	3.688	3.135	4.666	127%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Policlínica	Setembro	256	218	622	243%
	Outubro	256	218	716	280%
	Novembro	256	218	581	227%
	Dezembro	256	218	246	96%
	TOTAL	1.024	872	2.165	211%
TOTAL DE CONSULTAS (Incluindo Clínica da Mulher e da Criança)					
	Setembro			741	
	Outubro			863	
	Novembro			674	
	Dezembro			316	

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Assinatura]



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

2. QUANTIDADE DE HORAS MÍNIMAS DIÁRIAS - CLÍNICA MÉDICA NO 3º QUADRIMESTRE:

P.A. Pozzobon	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Setembro	58	49	69	119%
	Outubro	58	49	69	119%
	Novembro	58	49	69	119%
	Dezembro	58	49	70	121%
	TOTAL	232	196	277	119%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
	Setembro			8.679	
	Outubro			9.118	
	Novembro			7.611	
	Dezembro			7.501	
	TOTAL			32.909	
UPA	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Setembro	66	56	76	115%
	Outubro	66	56	75	114%
	Novembro	66	56	76	115%
	Dezembro	66	56	75	114%
	TOTAL	264	224	302	114%
	TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS				
	Setembro			10.433	
	Outubro			11.138	
	Novembro			9.729	
	Dezembro			9.257	
	TOTAL			40.557	
SAMU	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado	Variação (%)
	Setembro	48	41	48	100%
	Outubro	48	41	48	100%
	Novembro	48	41	48	100%
	Dezembro	48	41	47	98%
	TOTAL	192	164	191	99%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

SAMU – 192				
Procedimentos	Mês / Nº de atendimentos			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos a chamadas recebidas pelo SAMU 192	2.470	2.456	2.351	2.451
Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com orientação	635	595	571	593
Regulação Médica de Urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Básico de vida	1.247	1.234	1.177	1.220
Regulação Médica de urgência da central SAMU 192 com envio de equipe de Suporte Avançado de vida	109	99	109	93
Atendimento pelo Resgate	90	104	77	91
Atendimento pela ambulância do município de origem	386	424	417	453
Atendimento pela Polícia Militar	1	0	0	1
Trote	2	0	0	0

3. PACIENTES COM CADASTRO ATIVO NAS EQUIPES EMAD* E EMAP**

*EMAD: Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar

**EMAP: Equipe Multiprofissional de Apoio.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Melhor em Casa	Setembro	60	51	55	92%
	Outubro	60	51	63	105%
	Novembro	60	51	57	95%
	Dezembro	60	51	46	77%

Justificativa: EMAD Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar e EMAP Equipe Multiprofissional de Apoio: No mês de dezembro, foram registradas 07 (sete) altas assistenciais de pacientes que apresentaram estabilidade clínica, a partir de então, acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde de referência, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Domiciliar. Além disso, ocorreram 08 (oito) óbitos de pacientes vinculados ao programa, alguns deles em situação de cuidados paliativos, que são acontecimentos esperados pelo perfil clínico assistido pelo serviço. Ressalta-se que, ao considerar conjuntamente o número de altas e óbitos ocorridos no período, o total alcançaria 102% (cento e dois por cento) da meta da Unidade. Adicionalmente, observou-se uma diminuição significativa no número de encaminhamentos provenientes da Santa Casa de Votuporanga e do Hospital de Base de São José do Rio Preto, principais serviços reguladores de demanda para o programa. Também foi identificada redução nos encaminhamentos relacionados à administração de medicamentos em domicílio, bem como nos casos provenientes da UPA e do P.A. Pozzobon, para procedimentos como passagem de sonda nasointestinal. A redução dessas demandas externas impactou diretamente o volume de novas admissões no serviço, limitando a reposição imediata dos pacientes que

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Handwritten signatures]



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



tiveram alta ou evoluíram a óbito no período avaliado. Destaca-se que os fluxos de encaminhamento dependem de critérios clínicos e regulatórios, não sendo passíveis de controle direto pela equipe executora. Dessa forma, o não atingimento da meta no mês de dezembro decorre predominantemente de fatores assistenciais e de regulação da rede, reforçando o compromisso da Unidade com o cumprimento rigoroso dos critérios técnicos, a qualidade do cuidado prestado e a segurança dos pacientes.

4. DIAS DE ATENDIMENTO NO 3º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Banco de Sangue	Setembro	9	8	10	111%
	Outubro	9	8	10	111%
	Novembro	9	8	9	100%
	Dezembro	9	8	11	122%
	TOTAL	36	32	40	111%

5. EXAMES REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Serviço de Diagnóstico e Imagem	Setembro	160	136	165	103%
	Outubro	160	136	175	109%
	Novembro	160	136	146	91%
	Dezembro	160	136	145	91%
	TOTAL	640	544	631	99%

NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS – CONTRATADO X REALIZADO NO 3º QUADRIMESTRE

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marim	8.192	7.161	87%
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" – São João	6.144	6.146	100%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	6.144	6.093	99%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	4.140	4.471	108%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	6.144	6.281	102%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	-	32.909	-
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	-	40.557	-
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	-	9.728	-



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votoporanga.sp.gov.br

dias, 01 (uma) enfermeira com atestado de 01 (um) dia, 01 (uma) enfermeira com atestado de 02 (dois) dias e 01 (uma) enfermeira servidora pública com atestado de 08 (oito) dias. Adicionalmente, no mês de dezembro, havia 01 (uma) vaga em aberto, com processo seletivo em andamento; contudo, não foi possível viabilizar o início da profissional ainda dentro do referido mês. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Palmeiras	Setembro	612	520	770	126%
	Outubro	612	520	700	114%
	Novembro	612	520	652	107%
	Dezembro	612	520	639	104%
	TOTAL	2.448	2.081	2.761	113%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São João	Setembro	612	520	702	115%
	Outubro	612	520	615	100%
	Novembro	612	520	618	101%
	Dezembro	612	520	492	80%
	TOTAL	2.448	2.081	2.427	99%

Justificativa: No mês de dezembro, foram realizadas 492 (quatrocentos e noventa e duas) consultas de enfermagem, o que corresponde a 80% (oitenta por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que uma das enfermeiras da Unidade, Camila Brandão de Melo Pinto, esteve de férias dos dias 01 até 30/12, e a cobertura dessa colaboradora teve início no dia 10/12/2025, e devido a esse período sem cobertura, a unidade contou com apenas duas enfermeiras acarretando na diminuição de consultas. Conforme citado anteriormente dispomos de 05 (cinco) enfermeiras destinadas à cobertura de férias, afastamentos e atestados, quantitativo que, em condições regulares, é suficiente para assegurar a cobertura das férias programadas das Unidades. Contudo, no mês de dezembro, houve concomitância e sobreposição de afastamentos, o que comprometeu a capacidade de cobertura integral, além de 01 (uma) vaga em aberto. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Colinas	Setembro	612	520	800	131%
	Outubro	612	520	708	116%
	Novembro	612	520	600	98%
	Dezembro	612	520	506	83%
	TOTAL	2.448	2.081	2.614	107%

Justificativa: No mês de dezembro, foram realizadas 506 (quinhentos e seis) consultas de enfermagem, o que corresponde a 83% (oitenta e três por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que conforme citado anteriormente, devido às festividades, houve um aumento significativo no absenteísmo, tendo 24 (vinte e quatro) faltas nas

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br






prefvotuporanga





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

consultas de enfermagem, que se tivessem sido realizadas teriam cumprido 87% (oitenta e sete por cento) da meta.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila América	Setembro	612	520	614	100%
	Outubro	612	520	615	100%
	Novembro	612	520	653	107%
	Dezembro	612	520	638	104%
	TOTAL	2.448	2.081	2.520	103%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CECAP II	Setembro	408	347	383	94%
	Outubro	408	347	395	97%
	Novembro	408	347	351	86%
	Dezembro	408	347	354	87%
	TOTAL	1.632	1.387	1.483	91%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
São Cosme	Setembro	204	173	293	144%
	Outubro	204	173	282	138%
	Novembro	204	173	198	97%
	Dezembro	204	173	226	111%
	TOTAL	816	694	999	122%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Simonsen	Setembro	204	173	262	128%
	Outubro	204	173	199	98%
	Novembro	204	173	214	105%
	Dezembro	204	173	211	103%
	TOTAL	816	694	886	109%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Pró Povo	Setembro	408	347	462	113%
	Outubro	408	347	426	104%
	Novembro	408	347	385	94%
	Dezembro	408	347	317	78%
	TOTAL	1.632	1.387	1.590	97%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br






prefvotuporang



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ O U NÃ O INFORMADO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Justificativa: No mês de dezembro, foram realizadas 317 (trezentos e dezessete) consultas de enfermagem, o que corresponde a 78% (setenta e oito por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que uma das enfermeiras da Unidade foi promovida à gerente em outra Unidade a partir de 16/12, dessa forma houveram coberturas em alguns períodos, não sendo possível cobertura em todos os períodos, pois as enfermeiras já estavam com programação para realizar cobertura em outras Unidades. Conforme citado anteriormente dispomos de 05 (cinco) enfermeiras destinadas à cobertura de férias, afastamentos e atestados, quantitativo que, em condições regulares, é suficiente para assegurar a cobertura das férias programadas das Unidades. Contudo, no mês de dezembro, houve concomitância e sobreposição de afastamentos, o que comprometeu a capacidade de cobertura integral, além de 01 (uma) vaga em aberto. Em razão da sobreposição desses afastamentos, inclusive entre profissionais destinadas à cobertura, não foi possível realizar a cobertura de todas as Unidades que apresentaram déficit de profissionais no período.

Profissionais no período.					
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Carobeiras	Setembro	408	347	545	134%
	Outubro	408	347	484	119%
	Novembro	408	347	481	118%
	Dezembro	408	347	433	106%
	TOTAL	1.632	1.387	1.943	119%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Paineiras	Setembro	612	520	740	121%
	Outubro	612	520	633	103%
	Novembro	612	520	567	93%
	Dezembro	612	520	631	103%
	TOTAL	2.448	2.081	2.571	105%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Parque das Nações	Setembro	408	347	546	134%
	Outubro	408	347	516	126%
	Novembro	408	347	438	107%
	Dezembro	408	347	357	88%
	TOTAL	1.632	1.387	1.857	114%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Vila Paes	Setembro	612	520	945	154%
	Outubro	612	520	754	123%
	Novembro	612	520	511	83%
	Dezembro	612	520	606	99%
	TOTAL	2.448	2.080	2.816	115%

Justificativa: No mês de novembro, foram realizadas 511 (quinhentos e onze) consultas de enfermagem, o que corresponde a 83% (oitenta e três por cento) da meta estabelecida para o período. Informamos que, na última semana do mês, ocorreram atividades institucionais não previstas na programação original, as quais exigiram a participação das enfermeiras e impactaram diretamente na disponibilidade para atendimento. Entre essas atividades, destacam-se: PEP – Programa de Educação Permanente (alteração de datas); Reunião de territorialização; Capacitação sobre o uso de EPI. Tais compromissos, de



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

caráter obrigatório e voltados ao aprimoramento das práticas assistenciais e à organização do serviço, impossibilitaram a reprogramação das agendas das enfermeiras para compensar o tempo destinado às atividades. Como consequência, o volume de consultas realizadas foi inferior ao previsto na meta mensal. Ressaltamos que essas ações são essenciais para garantir a qualidade do atendimento, a segurança dos profissionais e a efetividade do planejamento territorial, ainda que, ocasionalmente, impactem o desempenho quantitativo da Unidade.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Dona Nina	Maio	408	347	436	107%
	Junho	408	347	403	99%
	Julho	408	347	363	89%
	Agosto	408	347	377	92%
	TOTAL	1.632	1.387	1.579	97%

CONSULTAS DE ENFERMAGEM REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE:

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	3.264	3.245	99%
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandes Morales" – São João	2.448	2.427	99%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	2.448	2.614	107%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	2.448	2.520	103%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	2.448	2.761	113%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	816	999	122%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	1.632	1.483	91%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	816	886	109%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	1.632	1.590	97%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	2.448	2.571	105%
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	1.632	1.943	119%
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	1.632	1.857	114%
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	2.448	2.816	115%
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	1.632	1.579	97%
TOTAL	27.744	29.291	106%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

[Handwritten signatures]



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

7. ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO:

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Ambulatório de Saúde Mental	Setembro	300	255	473	158%
	Outubro	300	255	494	165%
	Novembro	300	255	347	116%
	Dezembro	300	255	349	116%
	TOTAL	1.200	1.020	1.663	139%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
SAE	Setembro	612	520	715	117%
	Outubro	612	520	757	124%
	Novembro	612	520	611	100%
	Dezembro	612	520	608	99%
	TOTAL	2.448	2.080	2.691	110%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
Policlínica	Setembro	724	615	898	124%
	Outubro	724	615	720	99%
	Novembro	724	615	519	72%
	Dezembro	724	615	459	63%
	TOTAL	2.896	2.462	2.596	90%

Justificativa: No mês de novembro, foram realizadas 519 (quinhentos e dezenove) atendimentos de profissionais de nível superior, exceto médicos, alcançando 72% (setenta e dois por cento) da meta estabelecida. Informamos que, houve o pedido de desligamento da psicóloga Maria Luísa do Valle Borges, gerando a necessidade de abertura de processo seletivo, que não foi possível ser concluído no mês de novembro. Além disso, registramos afastamentos que impactaram diretamente a capacidade de atendimento da Unidade: a psicóloga Mariana Biagge da Silva esteve em férias por 15 dias no mês de novembro; a psicóloga Ana Luíza Novaes Rauber de Moraes, servidora, apresentou atestado médico por 3 dias; a fonoaudióloga Maria Rosa Ferreira Horta, servidora, esteve afastada por 3 dias; e a psicóloga Camila Cristina Delfino, apresentou atestado por 2 dias. Considerando a meta individual, as cargas horárias e o período de ausência dessas profissionais, estima-se que a Unidade deixou de realizar 112 (cento e doze) atendimentos. Somados aos 157 pacientes faltantes e aos 519 atendimentos efetivamente realizados, o total chegaria a 788 atendimentos, o que representaria 109% da meta, caso não houvesse tais afastamentos e faltas de pacientes. É importante ressaltar que, por se tratarem de áreas especializadas, não há possibilidade de cobertura das agendas por outros profissionais, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos tratamentos dos usuários. Essa impossibilidade de substituição direta torna o impacto das ausências ainda mais significativo para o cumprimento dos indicadores pactuados.

No mês de dezembro, foram realizadas 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) atendimentos de profissionais de nível superior, exceto médicos, alcançando 63% (sessenta e três por cento) da meta estabelecida. Esse resultado também foi influenciado por afastamentos temporários de alguns profissionais, incluindo a psicóloga Ana Luíza Rauber de Moraes, servidora, que esteve em licença saúde por 3 (três) dias; a terapeuta ocupacional Cláudia Regina do Carmo, servidora, que apresentou atestado médico por 4 (quatro) dias; e a

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

psicóloga Camila Cristina Delfino, que esteve afastada por 2 (dois) dias. Além disso, observou-se um aumento expressivo do absenteísmo nesse grupo de atendimentos, com registro de 213 (duzentos e treze) faltantes no mês de dezembro, o que equivale a 29% da meta da Unidade. Tal situação comprometeu de forma relevante o cumprimento dos indicadores, uma vez que as vagas são previamente agendadas e não podem ser preenchidas por outros pacientes em curto prazo. Ressalta-se, ainda, que, por se tratarem de especialidades, não há possibilidade de cobertura das agendas por outros profissionais, a fim de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos tratamentos ofertados.

	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS II	Setembro	122	104	136	111%
	Outubro	122	104	137	112%
	Novembro	122	104	123	101%
	Dezembro	122	104	123	101%
	TOTAL	488	415	519	106%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS AD	Setembro	140	119	248	177%
	Outubro	140	119	235	168%
	Novembro	140	119	209	149%
	Dezembro	140	119	144	103%
	TOTAL	560	476	836	149%
	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado	Variação (%)
CAPS INFANTIL	Setembro	140	119	171	122%
	Outubro	140	119	174	124%
	Novembro	140	119	136	97%
	Dezembro	140	119	132	94%
	TOTAL	560	476	613	109%

ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO, NO 3º QUADRIMESTRE:

UNIDADES DE SAÚDE	Contratado	Realizado	%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	1.200	1.663	139%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	560	836	149%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	488	519	106%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	2.448	2.691	110%
Policlínica "Marlene Aparecida Flaitt Pignatari"	2.896	2.596	90%
CAPS Infantil - " Dr. Miguel Zeitune Leão"	560	613	109%
TOTAL	8.152	8.918	109%

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga







PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

2. Realizar treinamentos para colaboradores das Unidades (Educação Permanente)

No quadrimestre são realizados 2 treinamentos para uma categoria definida, com o objetivo de desenvolver e qualificar os colaboradores, em busca de uma melhoria no atendimento da população.

Os treinamentos são realizados por pessoas qualificadas, podendo ser in loco ou em local externo e são acompanhados pelo setor de Recursos Humanos.

➤ Treinamento 1

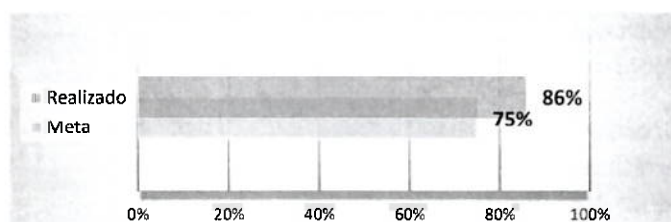
Treinamento: Comunicação não violenta

Instrutores: Bianca Murgia e Joyce Faceto

Categoria: Comportamental – Recepcionistas e Auxiliares Administrativos

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria **86**
Total de participantes no Treinamento **74**



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	1
CAPS AD de Votuporanga	1
CAPS II de Votuporanga	1
CAPS Infantil	1
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	4
Consultório Municipal II "Dr. Gumerindo Hernandes Morales"	4
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	4
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	5
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	3
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedrosa"	4
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	2
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	1
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	4
ESF III Parque das Nações Votuporanga	1
ESF IV Paineiras Votuporanga	4
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	3
PAS II São Cosme Votuporanga	2
PAS X Vila Paes Votuporanga	4
Policlínica Municipal	2
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	9
Sede Administrativa	3
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	11

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



➤ Treinamento 2

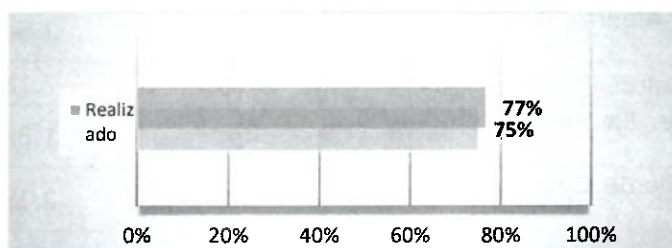
Treinamento: NR 06 - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Instrutor: Ana Cassia Guimarães e Kelly Lira

Categoria: Enfermagem, Odontologia, Limpeza e Radiologia

Local: Núcleo de Atenção à Saúde

Total de colaboradores da categoria	299
Total de participantes no Treinamento	230



PARTICIPANTES POR UNIDADE	
Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga	3
CAPS AD de Votuporanga	1
CAPS II de Votuporanga	4
CAPS Infantil	2
Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	12
Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	13
Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"	16
Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	12
Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"	8
Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"	14
Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	7
Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"	4
Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"	7
ESF III Parque das Nações Votuporanga	4
ESF IV Paineiras Votuporanga	10
ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"	9
Melhor em Casa	4
PAS II São Cosme Votuporanga	3
PAS X Vila Paes Votuporanga	9
Policlínica Municipal	3
Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"	36
Sede Administrativa	16
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	4
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	29

Fonte: Setor de Recursos Humanos

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br






prefvotuporanga





**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Indicador de acompanhamento – Consultas Odontológicas

UNIDADES DE SAÚDE	Consultas Realizadas	Procedimentos
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	1.715	6.358
Consultório Municipal "Dr. Gumerindo Hernandez Morales" – São João	1.748	6.602
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	1.570	5.507
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	1.082	3.546
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	1.890	7.130
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	459	1.504
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	610	2.192
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	212	637
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	660	2.248
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	1.247	4.561
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	1.312	5.032
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	1.274	4.267
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	1.282	5.458
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	1.066	3.895
TOTAL	16.127	58.937

Fonte: Sistema MV – SIGSS. Relatório Odontológico – Relatório de Consultas por Profissional Dia.

VALORES TRANSFERIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O pagamento pelo gerenciamento e execução dos serviços nas Unidades de Saúde consiste no repasse de um montante mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, compras de materiais de consumo, investimento em equipamentos e serviços de terceiros.

Para o repasse dos recursos previstos no Contrato de Gestão, a OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga disponibiliza informações financeiras e gerenciais mensalmente.

As informações sobre os valores transferidos do mês Agosto/2025, cujo fechamento contábil ocorreu após a prestação de contas do 2º quadrimestre, estão sendo apresentadas nesta oportunidade.

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre			
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Contratual	4.555.411,33	4.894.183,23	4.894.183,23	4.943.178,57	4.943.178,57
Piso Enfermagem	152.712,46	137.892,28	140.485,03	132.856,69	259.482,71
Rendimentos Financeiros	53.666,91	42.437,51	54.652,30	45.260,54	47.063,44
Outras Receitas	-12.352,59	4.111,28	28.007,05	24.749,22	25.817,17
Receita Total	4.749.438,11	5.078.627,30	5.117.330,61	5.146.045,02	5.275.541,89
Despesa com Pessoal	2.527.493,16	2.401.433,07	2.635.931,99	2.560.529,71	2.805.656,97
Outras Despesas com Pessoal	272.248,30	242.365,36	273.938,55	259.948,74	262.179,69
Prestação de Serviços Médicos-Pessoa Física	34.829,66	17.627,50	27.194,50	27.943,67	27.433,17
Prestação de Serviços Médicos-Pessoa Jurídica	1.675.016,79	823.520,55	1.171.465,60	1.186.740,34	1.110.839,28
Coordenação Médica	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Materiais de Uso no Paciente	215.975,63	246.722,89	197.793,57	205.456,79	231.173,61
Materiais de Uso Geral	207.682,76	238.626,30	217.172,72	199.034,81	226.270,75
Despesas Gerais	584.118,91	608.084,67	772.536,16	629.894,94	625.775,31
Total Geral de Despesas	5.532.365,22	4.595.380,35	5.313.033,09	5.086.549,00	5.306.328,78

***Materiais de Uso no Paciente engloba:** *Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Gases Medicinais.* ***Materiais de Uso Geral engloba:** *Combustíveis, EPIs, Uniformes, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Escritório, Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Informática e Materiais de Manutenção.*

***Despesas Gerais engloba:** *Água, Energia Elétrica, Telefone, Aluguel Predial, Xérox/cartórios/impressões, Manutenção de máquinas e Equipamentos, Manutenção de Veículos, etc.*

➤ **PARECER:**

Após a análise dos indicadores do Contrato de Gestão nº. 370/2022 e das informações prestadas pela Contratada - Organização Social de Saúde *Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga*, quanto as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde Gerenciadas durante o 3º Quadrimestre de 2025 (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro), os Membros da Comissão para Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, ainda evidenciaram:

- Há funcionários públicos cedidos, nas Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/Contratada;
- A OSS - Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/Contratada cumpriu com os prazos mensais no envio das informações;

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

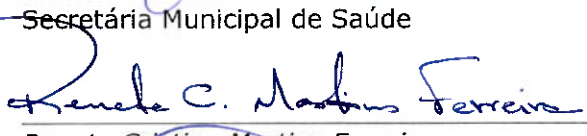
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário – CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

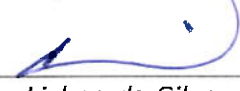
- Após análise desta Comissão quanto ao não cumprimento integral das metas quantitativas as justificativas foram analisadas e aceitas, no tocante às/aos:
 - Consultas Médicas: no Consultório Municipal do Jardim Marim;
 - Consultas de Enfermagem: no Consultório Municipal do Jardim Marim, Consultório Municipal do São João, Consultório Municipal do Colinas, Consultório Municipal do Pró Povo, Consultório Municipal da Vila Paes;
 - Atendimento de Nível superior exceto médico: na Unidade Policlínica.
 - Número de pacientes com cadastro ativo nas equipes EMAD e EMAP.
- Ressalta-se que muito embora as metas supramencionadas não tenham sido atingidas em meses específicos, no total do Quadrimestre as metas foram cumpridas.
- As informações sobre os valores transferidos do mês Agosto/2025, cujo fechamento contábil ocorreu após a prestação de contas do 2º quadrimestre, foram apresentadas nesta oportunidade.

O Parecer desta Comissão é FAVORÁVEL quanto ao cumprimento da Parte Fixa e da Parte Variável estabelecidas no Contrato de Gestão nº 370/2022, do período sob análise.

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2026.


Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde


Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria de Saúde


Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município


Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Secretaria da Fazenda


Joscelino Antônio da Costa Filho
Membro do Conselho Municipal de Saúde



Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO ANUAL

2025

**CONTRATO DE GESTÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 370/2022

VOTUPORANGA/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Para e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÃ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-6O3O0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



I – INTRODUÇÃO

A população do município de Votuporanga, em 2025, era de 100.568 habitantes, segundo estimativa do IBGE, atualmente 66% desta população são SUS dependentes, e este número vem aumentando significativamente, em virtude da migração de pacientes da rede suplementar de saúde para a rede pública.

A Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga trata-se de uma entidade de direito privado e finalidade não lucrativa, qualificada conforme Lei Municipal nº 4.626/09, que mantém um Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de Votuporanga tendo como finalidade a operacionalização da gestão e execução dos serviços de saúde.

Nesse relatório, apresentamos os resultados obtidos durante o exercício de 2025, nas atividades das Unidades de Saúde sob gerenciamento.

A avaliação anual, tem como base as informações apresentadas nos documentos avaliados pela Comissão de Avaliação do Contrato, nomeada por força do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2.009, conforme Resolução nº 007 de 03 de fevereiro de 2.022, alterada pela Portaria SESAU nº 031, de 06 de maio de 2026.

II – UNIDADES DE SAÚDE SOB GERENCIAMENTO DA OSS

Abaixo estão descritas as unidades de saúde que estão sob o gerenciamento da Organização Social de Saúde:

CNES	Unidade
9730761	Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga
7064489	CAPS AD de Votuporanga
5865743	CAPS II de Votuporanga
4269721	CAPS I de Votuporanga
2089831	Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
5305918	Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"
6957323	Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos"
2039168	Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
9758623	Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"
2036061	Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso"
7303122	Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
2036088	Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira"
2067595	Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado"

[Handwritten signature]



2716453	EMAD Tipo 1 - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716453	EMAP - Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga
2716445	ESF III Parque das Nações Votuporanga
2716453	ESF IV Paineiras Votuporanga
9278567	ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto"
2039990	PAS II São Cosme Votuporanga
2061252	PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga
2824868	PAS X Vila Paes Votuporanga
2716119	Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"
6764967	Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon"
6750427	Serviço de Assistência Especializada "Jose Pedro Ferreira"
6939147	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga
////	Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"
6767400	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

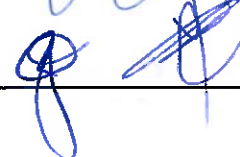
III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O presente contrato de gestão têm por objeto a operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Rede Assistencial instalada no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Desenvolverá nas Unidades de Saúde referidas, um processo de trabalho pautado nas necessidades em saúde da população, cuidando do usuário a partir do seu contexto familiar e social, propiciando o envolvimento com as Equipes de Saúde, com o intuito de fortalecer o vínculo usuário/comunidade/profissionais de saúde, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No Contrato de Gestão, constam indicadores que se referem à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários das Unidades e Serviços sob gestão da contratada, sendo a avaliação mensal (metas quantitativas) e indicadores que referem-se à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados ao desempenho da unidade

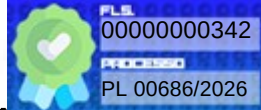






PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	2.448	2.575
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	4.896	5.225
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	6.528	6.723
Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda" – Carobeiras	4.896	5.620
USF "Daniele Cristine Lamana" – Parque das Nações	4.896	6.906
UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune" – Vila Paes	7.344	9.045
USF "Josephina Pirotello Pesciotto" – Dona Nina	4.896	5.278
TOTAL	82.416	95.471

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Ambulatório de Saúde Mental	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	1.200	1.020	1.879
	2º Quadrimestre	1.200	1.020	1.725
	3º Quadrimestre	1.200	1.020	1.663
	TOTAL	3.600	3.060	5.267
CAPS AD	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	320	272	587
	2º Quadrimestre	500	425	737
	3º Quadrimestre	560	476	836
	TOTAL	1.380	1.173	2.160
CAPS II	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	320	272	498
	2º Quadrimestre	446	379	509
	3º Quadrimestre	488	415	519
	TOTAL	1.254	1.066	1.526
SAE	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	2.448	2.080	3.167
	2º Quadrimestre	2.448	2.080	2.762
	3º Quadrimestre	2.448	2.080	2.691
	TOTAL	7.344	6.240	8.620
Policlínica "Marlene Aparecida Flaítt Pignatari"	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	2.896	2.462	2.773
	2º Quadrimestre	2.896	2.462	2.735
	3º Quadrimestre	2.896	2.462	2.596
	TOTAL	8.688	7.386	8.104



CAPS i	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	560	476	682
	2º Quadrimestre	560	476	583
	3º Quadrimestre	560	476	613
	TOTAL	1.680	1.428	1.878

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

NÚMERO DE PACIENTES COM CADASTRO ATIVO NAS EQUIPES EMAD* E EMAP**

Melhor em Casa	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	240	204	257
	2º Quadrimestre	240	204	265
	3º Quadrimestre	240	204	221
	TOTAL	720	612	743

*EMAD: Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar

**EMAP: Equipe Multiprofissional de Apoio.

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

QUANTIDADE HORAS MÉDICAS

P.A. Pozzobon	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado
	1º Quadrimestre	232	196	276
	2º Quadrimestre	232	196	296
	3º Quadrimestre	232	196	277
	TOTAL	696	588	849
UPA	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado
	1º Quadrimestre	264	224	307
	2º Quadrimestre	264	224	299
	3º Quadrimestre	264	224	302
	TOTAL	792	672	908
SAMU	Competência	Meta de Horas	Meta Mínima de Horas	Realizado
	1º Quadrimestre	192	164	187
	2º Quadrimestre	192	164	192
	3º Quadrimestre	192	164	191
	TOTAL	576	492	570

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

[Handwritten signature]



NÚMERO DE DIAS DE ATENDIMENTO

Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez"	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	36	32	39
	2º Quadrimestre	36	32	38
	3º Quadrimestre	36	32	40
	TOTAL	108	96	117

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS

Serviço de Diagnóstico e Imagem Votuporanga	Competência	Meta	Meta Mínima	Realizado
	1º Quadrimestre	640	544	703
	2º Quadrimestre	640	544	662
	3º Quadrimestre	640	544	631
	TOTAL	1.920	1.632	1.996

Fonte: Relatório Circunstanciado Quadrimestral

METAS QUALITATIVAS

ACOMPANHAR A SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

UNIDADES DE SAÚDE	Meta	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto" – Jardim Marin	75%	93%	94%	94%
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Moraes" – São João	75%	93%	96%	91%
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos" – Colinas	75%	95%	96%	95%
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América	75%	90%	97%	96%
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso" – Palmeiras	75%	89%	89%	91%
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon	75%	90%	87%	92%
UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	75%	87%	88%	94%
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Miguel Gerosa"	75%	97%	99%	96%
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	75%	92%	93%	100%
Consultório Municipal - "Dr. Walter Eleutério Rodrigues" – São Cosme	75%	86%	97%	96%
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	75%	96%	98%	84%
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior" – Cecap II	75%	97%	97%	97%
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira" – Simonsen	75%	96%	91%	96%
SAE – Serviço de Atendimento Especializado	75%	98%	98%	94%
ASM – Ambulatório de Saúde Mental	75%	95%	86%	94%
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado" – Pró Povo	75%	94%	97%	98%
USF "Carmen Martins Maria Morettin" – Paineiras	75%	92%	91%	97%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Contratual	4.521.127,68	4.918.830,33	4.918.830,31	4.918.830,33	4.953.114,03	4.893.957,69	4.555.411,40	4.555.411,33	4.894.183,23	4.894.183,23	4.943.178,57	4.943.178,57
Piso Enfermagem	138.993,40	139.323,08	144.186,72	146.899,32	148.094,42	146.789,03	147.903,92	152.712,46	137.892,28	140.485,03	132.856,69	259.482,71
Rendimentos Financeiros	44.614,80	42.233,38	44.730,15	40.854,80	54.816,94	50.549,16	47.703,14	53.666,91	42.437,51	54.652,30	45.260,54	47.063,44
Outras Receitas	9.112,43	25.550,59	40.204,51	29.812,06	40.425,33	20.899,74	54.879,59	-12.352,59	4.111,28	28.007,05	24.749,22	25.817,17
Receita Total	4.713.848,31	5.125.937,38	5.147.951,69	5.136.396,51	5.196.450,72	5.112.195,62	4.805.898,05	4.749.438,11	5.078.627,30	5.117.330,61	5.146.045,02	5.275.541,89
Despesa com Pessoal	2.108.565,76	2.297.025,11	2.439.863,59	2.324.636,55	2.341.964,07	2.350.796,71	2.487.687,41	2.527.493,16	2.401.433,07	2.635.931,99	2.560.529,71	2.805.656,97
Outras Despesas com Pessoal	168.697,57	223.030,07	223.184,07	235.069,79	223.530,68	221.115,55	918.950,57	272.248,30	242.365,36	273.938,55	259.948,74	262.179,69
Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Física	40.532,51	53.381,40	77.694,77	59.847,00	67.203,33	55.155,99	31.596,83	34.829,66	17.627,50	27.194,50	27.943,67	27.433,17
Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Jurídica	1.012.943,77	1.266.471,70	1.082.301,25	1.218.563,46	1.180.453,79	1.279.170,27	1.194.960,78	1.675.016,79	823.520,55	1.171.465,60	1.186.740,34	1.110.839,28
Coordenação Médica - Pessoa Jurídica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Material de Uso no Paciente	231.916,14	252.403,19	237.231,20	215.722,22	232.274,89	205.316,77	205.679,88	215.975,63	246.722,89	197.793,57	205.456,79	231.173,61
Material de Uso Geral	170.835,02	208.709,50	214.352,28	202.477,63	197.526,15	173.044,72	210.271,80	207.682,76	238.626,30	217.172,72	199.034,81	226.270,75
Despesas Gerais	561.624,65	625.426,49	669.429,91	714.987,71	561.566,31	617.531,58	586.638,60	584.118,91	608.084,67	772.536,16	629.894,94	625.775,31
Total Geral de Despesas	4.310.115,42	4.941.447,46	4.959.057,07	4.986.304,36	4.819.519,22	4.917.131,58	5.650.785,87	5.532.365,22	4.595.380,35	5.313.033,09	5.086.549,00	5.306.328,78



Patrimônio Velho_17 3405.9700

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OUTRO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



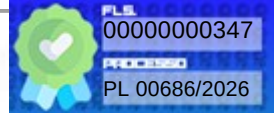
prefvotuporanga



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

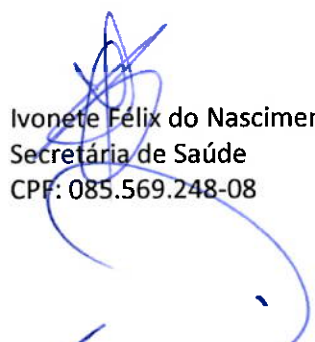
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



PARECER:

Após análise das informações prestadas pela Contratada – Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, quanto as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde Gerenciadas, durante o ano de 2025, o Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** quanto ao cumprimento da Parte Fixa e da Parte Variável estabelecidas no Contrato de Gestão nº 370/2022.


Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde
CPF: 085.569.248-08


Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria da Saúde
CPF: 283.637.138-21


Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município
CPF: 219.781.758-25


Juliana Carvalho Cunha
Secretaria de Saúde
CPF: 296.740.978-21


Dalene de Araújo Marques
Secretaria da Fazenda
CPF: 420.557.618-89


Joscelino Antônio da Costa Filho
Conselho Municipal de Saúde
CPF: 611.432.608-30

Votuporanga, 17 de junho de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105265-2G7R1A-60300A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





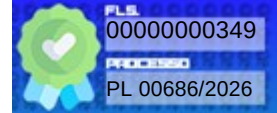
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:34:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8F2I4W-1L1W6M-0U1Q0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Altera a Resolução nº 012 de 30 de abril de 2021 que constituiu a Comissão para a aprovação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por Organizações Sociais)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO Secretária de Saúde do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.626 de 24 de junho de 2009, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E alterar a formação da COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos contratos celebrados por Organizações Sociais, constituída pela Resolução nº 012 de 30 de abril de 2021 que será composta dos seguintes membros:

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria da Saúde

Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município

Katiuce Silveira Andrade Vicente
Secretaria da Saúde

Daniely Figueiredo Ferreira
Secretaria da Fazenda

Joscelino Antônio da Costa Filho
Membro do Conselho Municipal de Saúde

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Votuporanga, 07 de fevereiro de 2022.

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 031, DE 06 DE MAIO DE 2026.

(Altera a Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão para a Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por Organização Sociais) IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.626 de 24 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E alterar a formação da COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos Contratos celebrados por Organizações Sociais, constituída pela Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 2022 que será composta dos seguintes membros:

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

Renata Cristina Martins Ferreira
Secretaria da Saúde

Juliana Carvalho Cunha
Secretaria da Saúde

Douglas Lisboa da Silva
Procuradoria Geral do Município

Daiene de Araújo Marques
Secretaria da Fazenda

Joscelino Antônio da Costa Filho
Membro do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 06 de maio de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:39 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105267-8Z8R7L-4U3O6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



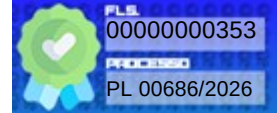
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:34:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1F8C6L-1I2E3Z-7C2M2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Responder apenas via 1Doc

Memorando 16.424/2026



Renata F.

SESAU-AGE

CC

SEGOV-DPC - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Para

SEFAZ - SECRETAR...

5 setores envolvidos

SESAU-AGE

SEFAZ

SEGOV-DPC

SEFAZ-DPEO

SESAU

13/07/2026 10:30

Requerimento 82/2026

Prezados, bom dia!!!

Encaminho em anexo o Requerimento nº 82/2026 do Vereador Sargento Moreno, para conhecimento e providências:

Wagner Hashimoto - SEFAZ quanto aos itens: 1 (demonstrativos financeiros) e item 6;

Denis Damião Oliver Do Nascimento - SEGOV-DPC item 5.

Ressalto que as informações devem ser referente ao ano de 2025.

Em virtude do prazo para encaminhamento ao gabinete do Prefeito, o retorno das informações deverá ocorrer até o dia 20/07/2026.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-105269-4E81Z-1Z8P6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO Nº 096228701 | DATA DE EMISSÃO 27/07/2026 15:34:40 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ OU NÃ O INFORMADO.

Renata Cristina Martins Ferreira

Assessora de Gestão Estratégica

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1 - 16.424/2026

13/07/2026 12:19 (Respondido)

Renata F. SESAU-AGE

Envolvidos internos acompanhando

88

Em tempo, segue o requerimento.

Atenciosamente.

Renata Cristina Martins Ferreira

Assessora de Gestão Estratégica



Despacho 2- 16.424/2026

13/07/2026 13:54 (Respondido)

Denis N. **SEGOV-DPC**

Envolvidos internos acompanhando

88

Prezados (as),

Encaminho as informações solicitadas referente ao Item 5.

Atenciosamente,

Denis Damião Oliver Do Nascimento

Chefe do Departamento de Prestação de Contas



01_Folha_de_Rosto.pd...



02_Oficio_de_encamin...



03_Certidao_indicand...



04_Certidao_membros_..



05_Certidao_contendo...



06_Certidao_contendo..



07_Certidao contendo...



08_Certidao_contendo...



09 Relatorio Anual d...

Documento enviado para assinatura ao(s) NAO CHAMADO NAO IN

11_Relacao_dos_bens...

14_Declaracao_negati...

[illegible][illegible]

15_Extrato_bancario...

[illegible]

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 83

15_Razao_Conciliacao...

[illegible]

15_Razao_Conciliacao...

[illegible]

17_DIRD_Anexo_RP_06_...








1-800-999-9999

18_Declaracao_negati...

[illegible]

21_Relatorio_conclus...

7205114 MATTHEWS ASSOCIATES, INC.

24_Parecer_Auditoria..

7/2026, 16:14

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO IN

[illegible]

2 ou mais pessoas

Denis Damião Oliver Do Nascimento

SEGOV-DPC } arquivou

Despacho 3- 16.424/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.

Em atenção à solicitação sequiam anexos os documentos extraídos do sistema de contabilidade que

Em atenção à solicitação, seguem anexos os documentos extraídos do sistema de contabilidade, que demonstram a execução orçamentária e financeira da atividade vinculada ao Contrato de Gestão.

Atenciosamente,

Assessor de Gestão Estratégica e Inovação
Comissão de Implantação - 1Doc

[illegible]Wagner Hashimoto **SEFAZ** arquivou.

Wagner Hashimoto **SEFAZ** parou de acompanhar

Denís Damião Oliver Do Nascimento **SEGOV-DPC** **arquivou.**

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ OU NÃ O INFORMADO.

17/07/2026 11:31 (Encaminhado)

Daiene de Araújo Marques - SEFAZ-DPEO

Para seu conhecimento, análise e providências necessárias para que possamos auxiliar à SESAU na resposta ao referido requerimento, em especial, ao item:

sta ao referido requerimento, em especial, ao item:

1. Encaminhar cópia integral do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da respectiva Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao exercício financeiro objeto da presente fiscalização, contendo todos os anexos, demonstrativos financeiros e documentos complementares.

Atenciosamente,

Wagner Hashimoto

Assessor de Gestão Estratégica e Inovação

Comissão de Implantação - 1Doc

www.votuporanga.sp.gov.br

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5- 16.424/2026

17/07/2026 12:01 (Respondido)

Daiene M. SEFAZ-DPEO

Envolvidos internos acompanhando

88

At.te,



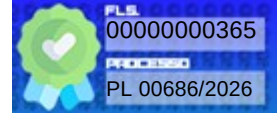
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:34:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C506U-3S5R2I-6P4A0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 277/2026

Votuporanga, 20 de julho de 2026.

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 82/2026 – SARGENTO MORENO

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 82/2026 – Sargento Moreno, segue abaixo as considerações da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Encaminhar cópia integral do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da respectiva Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício financeiro objeto da presente fiscalização, contendo todos os anexos, demonstrativos financeiros e documentos complementares.

Resposta: Segue no anexo 1 o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. A prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde (demonstrativos financeiros) referente ao exercício de 2025 estão nos anexos do Despacho 5 – Memorando 16.424/2026 (1Doc.) encaminhado pela SEFAZ.

2. Informar qual é a Organização Social da Saúde (OSS) atualmente responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, encaminhando cópia integral do Contrato de Gestão firmado com o município, bem como de todos os termos aditivos eventualmente celebrados.

Resposta: A Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento e execução de ações e serviços e saúde da rede assistencial instalada no município de Votuporanga/SP, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde é a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, conforme Contrato de Gestão e aditivos (anexo2).



Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

3. Encaminhar cópia do Plano de Trabalho vigente e daqueles executados durante o período fiscalizado, contendo as metas quantitativas e qualitativas pactuadas entre o Município e a Organização Social gestora.

Resposta: Segue no anexo 3 o Plano de Trabalho vigente (2025).

4. Encaminhar os relatórios de execução contratual elaborados pela Organização Social de Saúde, contendo informações sobre o cumprimento de metas assistenciais, operacionais e administrativas previstas no Contrato de Gestão.

Resposta: Segue no anexo 4.

5. Encaminhar cópia integral das prestações de contas apresentadas pela Organização Social gestora da UPA no período correspondente à presente fiscalização, incluindo pareceres técnicos, análises e manifestações emitidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Resposta: Os arquivos enviados pelo Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Governo, estão anexos no Despacho 2 – Memorando 16.424/2026 (1Doc.).

6. Informar, de forma detalhada, todos os repasses financeiros efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde à Organização Social responsável pela gestão da UPA durante o período fiscalizado, discriminando: a) data do repasse; b) valor transferido; c) fonte do recuso; d) finalidade da despesa; e) número do empenho e da liquidação, quando houver.

Resposta: Os arquivos enviados pela Secretaria Municipal da Fazenda, estão anexos no Despacho 3 – Memorando 16.424/2026 (1Doc.).

7. Encaminhar cópia dos relatórios de acompanhamento, monitoramento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à execução do Contrato de Gestão da UPA, incluindo atas, pareceres, auditorias, inspeções e demais documentos correlatos.

Resposta: Segue em anexo os relatórios da Comissão (anexo 5).



8. Informar se houve penalidades, recomendações, apontamentos, notificações ou determinações à Organização Social gestora durante o período fiscalizado. Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos e das providências adotadas.

Resposta: Não houve.

9. Informar a relação nominal dos servidores públicos lotados na UPA durante o período fiscalizando indicando: a) cargo; b) função exercida; c) vínculo profissional; d) jornada de trabalho.

Resposta: Segue abaixo os dados do servidor lotado na UPA no período fiscalizado (2025):

| Nome | Cargo | Função Exercida | Vínculo Profissional | Jornada de Trabalho |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| Waldinei da Silva
Bongiovane | Especialista
em Saúde XIV | Enfermeiro | Estatutário | 40 horas
semanais |

10. Informar a relação dos profissionais contratados pela Organização Social de Saúde para atuação na UPA durante o período fiscalizado, especificando: a) função exercida; b) regime de contratação; c) carga horária; d) quantitativo por categoria profissional.

Resposta: Segue abaixo as informações enviadas pela Organização Social de Saúde no período fiscalizado (2025):

| Função exercida | Regime de contratação | Carga horária semanal | Quant. Por categoria |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL JR | CLT | 30 horas semanais | 2 |
| AUX ADMINISTRATIVO JR | CLT | 40 horas semanais | 2 |
| AUX ENFERMAGEM JR | CLT | 36 horas semanais | 1 |
| AUX FARMÁCIA I | CLT | 40 horas semanais | 1 |
| AUX LIMPEZA I | CLT | 36 horas semanais | 8 |
| ENFERMEIRO CLÍNICO | CLT | 36 horas semanais | 9 |
| ESTAG ENFERMAGEM | Estágio UNIFEV | 30 horas semanais | 2 |
| FARMACEUTICO JR | CLT | 36 horas semanais | 5 |
| GERENTE ENFERMAGEM JR | CLT | 40 horas semanais | 1 |
| RECEPCIONISTA JR | CLT | 36 horas semanais | 11 |
| SEGURANÇA I | CLT | 36 horas semanais | 5 |
| TEC EM ENFERMAGEM JR * | CLT | 36 horas semanais | 28 |
| TEC GESSO HOSPITAL JR | CLT | 40 horas semanais | 2 |
| TEC RADIOLOGIA JR | CLT | 24 horas semanais | 3 |
| TEC RADIOLOGIA JR | CLT | 20 horas semanais | 1 |
| TEC RADIOLOGIA JR | Prestador | 24 horas semanais | 2 |
| MÉDICO 07H ÀS 19H | Prestador | 12h por dia | 4 |
| MÉDICO 19H ÀS 22H | Prestador | 03h por dia | 3 |
| MÉDICO 22H ÀS 07H | Prestador | 09h por dia | 2 |

Nota

* Dos 28 técnicos de enfermagem, informamos que 2 colaboradoras são gestantes e, em conformidade com a legislação vigente, foram realocadas para setores não insalubre. Dessa forma, permanecem 26 técnicos de enfermagem em atividade nos setores assistenciais inicialmente previstos.



11. Informar se existe Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão da UPA, encaminhando cópia da portaria de nomeação de seus membros e dos relatórios produzidos no período fiscalizado.

Resposta: Sim existe Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, nos anexos 5 e 7 os relatórios e portarias de nomeação do ano de 2025.

12. Informar se as metas estabelecidas no Contrato de Gestão foram integralmente cumpridas pela Organização Social de Saúde durante o período fiscalizado. Em caso negativo, esclarecer quais metas não foram atingidas e quais providências foram adotadas pela Administração Municipal.

Resposta: No anexo 5 segue os Relatórios da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão com a avaliação das metas e parecer emitido.

13. Encaminhar quaisquer outros documentos relacionados à execução do Contrato de Gestão da UPA que demonstrem a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a fiscalização exercida pelo município.

Resposta: Os documentos anexados anteriormente demonstram a execução do Contrato de Gestão e a fiscalização exercida pelo município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Respeitosamente,

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JORGE AUGUSTO SEBA

PREFEITO MUNICIPAL

VOTUPORANGA/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8766-047C-7F1B-BE1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 20/07/2026 15:09:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8766-047C-7F1B-BE1D>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105271-1J3G00-5C214M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



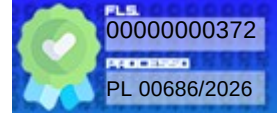
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:34:44**.

Nada mais.

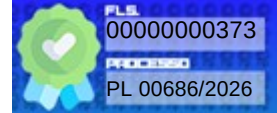
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:34:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2Z4F0D-1U6V1R-4W0A2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







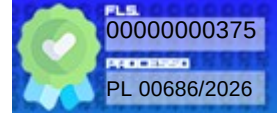
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 82/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026** em **27/07/2026** às **15:37:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:37:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7M4P7M-1G1K4E-3Q7E7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





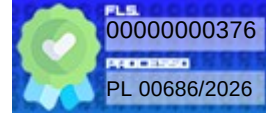
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026

| DOC. Nº | DOCUMENTO | PÁG. |
|---------|---|------|
| 1 | CAPA DIGITAL
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
10/06/2026 08:35:30 | 1 |
| 2 | REQUERIMENTO Nº 82/2026
AUTOR: SARGENTO MORENO.
11/06/2026 10:34:23 | 2 |
| 3 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
29/06/2026 09:19:56 | 5 |
| 4 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
29/06/2026 09:19:57 | 6 |
| 5 | ANEXO I
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:33:41 | 7 |
| 6 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:35:57 | 9 |
| 7 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:33:41 | 10 |
| 8 | ANEXO II
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:33:42 | 11 |
| 9 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:36:13 | 45 |
| 10 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:33:43 | 46 |

ANEXO III



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026**

| DOC. Nº | DOCUMENTO | PÁG. |
|---------|---|------|
| 11 | AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:33:44 | 47 |
| 12 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:36:25 | 210 |
| 13 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:33:57 | 211 |
| 14 | ANEXO IV
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:33:57 | 212 |
| 15 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:36:34 | 245 |
| 16 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:33:59 | 246 |
| 17 | ANEXO V
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:34:00 | 247 |
| 18 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:36:43 | 273 |
| 19 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:34:12 | 274 |
| 20 | ANEXO VI
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:34:12 | 275 |
| 21 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS | 348 |

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026**

| DOC. Nº | DOCUMENTO | PÁG. |
|---------|---|------|
| | AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:37:03 | |
| 22 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:34:38 | 349 |
| 23 | ANEXO VII
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:34:39 | 350 |
| 24 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:37:13 | 352 |
| 25 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:34:40 | 353 |
| 26 | ANEXO VIII
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:34:40 | 354 |
| 27 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:37:25 | 364 |
| 28 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:34:43 | 365 |
| 29 | ANEXO IX
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
27/07/2026 15:34:44 | 366 |
| 30 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:37:33 | 371 |
| 31 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. | 372 |



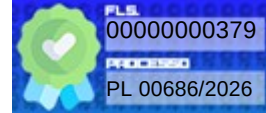
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2026

| DOC. Nº | DOCUMENTO | PÁG. |
|---------|--|--------------------|
| | 27/07/2026 15:34:45 | |
| 32 | DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE
AUTOR: DANIEL DAVID.
27/07/2026 15:37:43 | 373 |
| 33 | RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:37:55 | 1804
7253
77 |
| 34 | CERTIDÃO DE ADITAMENTO
AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
27/07/2026 15:37:55 | 1804
7253
78 |
| 35 | ÍNDICE REVERSO
AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO
27/07/2026 15:38:54 | 1804
7253
79 |